

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90081/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da do **SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global, para a realização, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, pela Lei Municipal nº 4.352/06 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Portal de Compras do Governo Federal, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.3.1 – O Edital será disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

1.3.1.1 - Os projetos se encontram disponíveis na aba “ocorrências” no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art.71, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.1 - Será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso dos interessados, contados da data da anulação ou revogação da concorrência.

1.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico; bmalves@prefeitura.rio.

1.6.1 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.7 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: bmalves@prefeitura.rio.

1.7.1 – Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão pública de abertura da licitação será realizada nos prazos indicados no item 3.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

2.1 – Autorização do Sr. Subsecretário de Gestão (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº HBT-PRO-2025/01278 de 09/09/2025, publicação no D.O. Rio de 29/09/2025.

## **3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1 – No dia 4 de fevereiro de 2026, às 11:00hs (onze horas), o Presidente da Comissão/ Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO – SMH Nº 90081/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **4. OBJETO**

4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução das Obras de urbanização e de Infraestrutura na Favela Nova Conquista, no bairro da Pavuna, sob regime de Empreitada por Preço Unitário conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo II) do processo administrativo nº HBT-PRO-2025/01278.

4.2 – São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

| Item | Descrição                               | Quantidade mínima a ser comprovada |
|------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Rede de esgotamento sanitário           | 506 m                              |
| 2    | Rede de drenagem pluvial                | 230 m                              |
| 3    | Pavimentação em concreto e intertravado | 1.068 m <sup>2</sup>               |
| 4    | Rede de abastecimento de água           | 498 m                              |

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 3202.16.451.0605.1322

NATUREZA DE DESPESA nº 4.4.90.51

5.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R\$ 6.682.006,69 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seis reais e sessenta e nove centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia – SCO-RIO referente ao mês de IO=07/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço global.

## 7. PRAZOS

7.1 - O Contrato vigorará a partir da assinatura até **420 (quatrocentos e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III).

7.1.1 - O prazo para o início dos serviços será de 7 (sete) dias contados do recebimento do memorando de início.

7.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1 – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180(cento e oitenta) dias a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e junto ao Sistema Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil.

8.2 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.13.1 - Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## **9. CREDENCIAMENTO**

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.2.1 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes à Concorrência.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## **10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.

10.1.1 – A etapa de que trata o item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no valor global do objeto licitado.

10.2 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 – está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. - A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

10.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.5.1 – A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.5.2 – Encerrada a etapa de lances e negociação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Final, a Planilha de Custos e Formação de Preços quando solicitada no Edital e seus anexos e Documentos de Habilitação descritos no item 13, no prazo de 2:00 hs (duas horas), contados da convocação feita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema eletrônico.

10.5.3 - O prazo estabelecido no item 10.5.2 pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do findo o prazo.

10.5.4 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.3.2.

10.5.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5.7 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução do contrato, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.7 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.7.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.7.2 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.8 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.9 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

10.10 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.12 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.3.2 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de

preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3 – Serão consideradas relativamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4 – A inexequibilidade de que trata o subitem anterior só será considerada após diligência do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que averiguarão se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, demonstrando a exequibilidade de sua proposta.

11.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

11.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.7 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.8 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa **aberto**.

11.9 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.10 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.10.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real) de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.11 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.11.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.11.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.13 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.15 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.16 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço global, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa de valores (Anexo III).

12.2 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.2.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.2 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.3.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3.2 — Haverá um prazo de 2:00 hs (duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para corrigir documentos enviados anteriormente que

apresentem erros e falhas ou acrescentar documentos ausentes identificados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação e pela equipe de apoio, além dos documentos complementares conforme o item 10.5.4. É facultado ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

12.4 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.5 – A SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

12.5.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.5.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.6 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.3.2.

e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 13.5 A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.7 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.7.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.3.2.

12.7.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.6.

12.8 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.9 - Erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.10 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de demonstrações, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

12.11 - Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das demonstrações, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.12 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.13 - No caso de não haver entrega da demonstração ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a proposta do licitante será desclassificada.

12.14 - Se a(s) demonstração(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.16 - Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.16.1 - A verificação pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17 - Constatada a regularidade dos atos praticados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a autoridade competente adjudicará o item/o grupo da licitação à licitante vencedora e homologará.

### **13. HABILITAÇÃO**

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.6 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (E) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município, desde que dentro do prazo de validade e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos: Anexo I.A - LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013; Anexo I.B - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA; Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO; Anexo V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; Anexo VI - DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Anexo VII - DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003; Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Anexo IX - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO; Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO; Anexo XI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA; Anexo XIII - QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO 27.715/2007 - Anexo XIV.

13.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5 a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### (A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo VI.

## **(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA**

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os consórcios compostos exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPPs), conforme o § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição.

(B.3.1) A Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar também as certidões emitidas pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.3.3) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a concessão de recuperação judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.3.4) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a homologação da recuperação extrajudicial, na forma do art. 162 ou do § 5º do art. 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.4) O MEI (Microempreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor Individual.

(B.5) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo IX do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90081/2025.

#### (C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### (D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> ou outro que venha substituí-lo.

#### (E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Prova de registro no CREA no Ramo da Engenharia Civil ou Arquitetura do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Será aceito registro no CAU para os serviços que sejam atribuição do profissional de arquitetura.

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente, vinculados a parcela de maior relevância técnica disposto no subitem 4.2 do edital.

(E.3) Prova de disponibilidade de profissional, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de certidões ou atestados de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, demonstrando capacidade técnico-profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vinculados a parcela de maior relevância técnica disposto no subitem 4.2 do edital

(E.4) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

(E.7) Prova, feita por intermédio da apresentação de DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO da licitante, na forma do Anexo X, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal no 14.133/2021.

(E.8) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro.

(E.9) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo XIV.

(E.10) Prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, nos termos do Anexo XIII, indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

#### **14. MEDIÇÕES**

14.1 – As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas do serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

14.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da SMH.

14.3 – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

14.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PU_{II} = \frac{P_{LO} \times P_{UEII}}{P_{EO}}$$

Onde:

PU<sub>II</sub> = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

14.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6 – Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

- (a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- (b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- (c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

14.7 – Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico dos serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

## **15. RECURSOS**

15.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo I).

## **16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

16.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 – Caso o Sistema da concorrência eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.3 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

## **17. GARANTIA**

17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 – No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 1(um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

17.1.2 – Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

17.1.3 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Rio nº 26.244/2006.

17.2 – A SMH utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

17.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.4 – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia será executada pelo CONTRATANTE, na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

17.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela SMH, o que ocorrer por último, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

17.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

17.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

17.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art. 465 do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

## **18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

18.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a SMH e a ADJUDICATÁRIA.

18.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela SMH, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela SMH, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

18.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela SMH.

18.3.2 – Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência – PAIT, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.

18.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, deverá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes, respeitando a ordem de classificação da licitação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, e caso não haja licitantes remanescentes que aceitem igualar às condições da adjudicatária, negociará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

18.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços e materiais empregados que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SMH.

18.6.1 A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a SMH e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

18.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

18.9 – Nos casos em que a assinatura do contrato importar na exclusão do regime do SIMPLES Nacional, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato, no prazo previsto no art. 30, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

18.10 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

18.11 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à SMH.

18.12 - Em conformidade com o artigo 18 do Decreto Rio nº 51.629 de 9 de novembro de 2022 e eventuais alterações posteriores, a gestão contratual do(s) instrumento(s) originado(s) pelo presente certame deverá ser realizada por pelo menos 1 agente público designado e a fiscalização deve ser realizada por pelo menos 2 (dois) agentes públicos designados.

## **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

19.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SMH.

19.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na SMH e obedecido o disposto na legislação.

19.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

19.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a SMH esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

19.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

19.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SMH e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

19.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SMH.

19.7 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## **20. REAJUSTE**

20.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data-base do orçamento, observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

20.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

20.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

20.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 18.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 21.2.

21.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência;**
- (b) **Multa;**
- (c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

21.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços/obra;

21.3.2 - 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso na execução dos serviços/obra;

21.3.3 - Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do serviço/obra, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

21.3.4 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

21.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

21.3.6 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.3.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.3.8 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

| <b>GRAU</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                       |
|-------------|----------------------------------------------|
| 1           | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2           | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3           | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4           | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5           | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**TABELA 2**

| <b>INFRAÇÃO</b> |                                                                                                                           |             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>ITEM</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                          | <b>GRAU</b> |
| 1               | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05          |
| 2               | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;               | 04          |

|                                    |                                                                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3                                  | Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;                                                                           | 03 |
| 4                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;                                                                                            | 02 |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                          |    |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                             | 02 |
| 6                                  | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;                                                                             | 01 |
| 7                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 8                                  | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;                                                                                                      | 01 |

21.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

21.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

21.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do subitem 21.2 desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

21.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21.9 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **22. FORO**

22.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

23.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

|            |                                                                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo I    | MINUTA DE CONTRATO                                                                                                       |
| Anexo I.A  | LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013                                                                           |
| Anexo I.B  | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA                                                                   |
| Anexo I.C  | AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019                                                                                 |
| Anexo II   | TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                      |
| Anexo III  | PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS                                                                                             |
| Anexo IV   | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO                                                                                  |
| Anexo V    | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA D TRABALHO                                                     |
| Anexo VI   | DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 |
| Anexo VII  | DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003                                                                            |
| Anexo VIII | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021                             |
| Anexo IX   | DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO                                                                                      |
| Anexo X    | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO                                                                                     |
| Anexo XI   | DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA                                                                                   |
| Anexo XII  | MODELO PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                |
| Anexo XIII | QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO,                                                                                            |
| Anexo XIV. | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO 27.715/2007                                                                         |

23.6 – Este Edital contém 29 (vinte e nove) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

---

Bruno Melo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de 2025, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 4.º Andar, Prédio Anexo ao CASS, Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [*representante da sociedade adjudicatária*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO – SMH Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº HBT-PRO-2025/01278, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, pela **Lei Municipal nº 4.352/06** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 49.415/2021 e 51.260/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente Contrato é para execução das Obras de urbanização e de Infraestrutura na Favela Nova Conquista, no bairro da Pavuna, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, do processo administrativo nº HBT-PRO-2025/01278.

**Parágrafo Primeiro** – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº HBT-PRO-2025/01278 no Projeto Básico e/ou, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações

fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

**Parágrafo Segundo** – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. \_\_\_\_\_, do processo administrativo nº HBT-PRO-2025/01278.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na SMH.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

**Parágrafo Sexto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sétimo** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária,

de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SMH e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Nono** – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

**Parágrafo Décimo** – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data-base do orçamento, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I - Io) / Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato da SMH. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) \_\_\_\_\_ [Arquiteto(a), se for o caso], que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

**Parágrafo Segundo** – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES**

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

**Parágrafo Primeiro** – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS**

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade

primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

**Parágrafo Segundo** – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

**Parágrafo Quarto** – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

- a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
- b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

**Parágrafo Quinto** – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Quinto** – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Sexto** – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
- c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1,5% (um virgula cinco por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – A SMH se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**Parágrafo Quarto** – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

**Parágrafo Quarto** – A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 420 (quatrocentos e vinte) dias contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

**Parágrafo Primeiro** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).

**Parágrafo Segundo** – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180(cento e oitenta) dias, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRONOGRAMA**

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).

**Parágrafo Primeiro** – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:

até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.  
até o \_\_\_\_\_ dias corridos, até o \_\_\_\_\_ dias corridos.

**Parágrafo Segundo** – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS**

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de \_\_\_\_\_ [Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global / Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação Integrada/Contratação Semi-integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço Associado], conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo, de fls. \_\_\_\_ do processo administrativo nº HBT-PRO-2025/01278

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**I** – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.\_\_\_\_) e na Proposta;

**II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

**III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

**IV** – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

**V** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

**VI** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

**VII** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

**VIII** – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

**IX** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**X** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

**XI** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

**XII** – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

**XIII** – observar o disposto nos **Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07 e suas alterações posteriores**, no que couber.

**XIV** – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**XV** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

**XVI** – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**XVII** – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

**XVIII** – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

**XIX** – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

**XX** - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

**XXI** – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**XXII** – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

**XXIII** - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;

**XXIV** - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado;

**XXV** - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo XIII), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

**XXVI** - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5º, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Secretário Municipal de Habitação, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quarto** – O objeto do presente Contrato será recebido:

**a)** provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo \_\_\_\_.

**b)** definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, todos do RGCAF.

**Parágrafo Quinto** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não

serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços/obras;
- 2) 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso na execução dos serviços/obras.
- 3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do serviço/obra, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

| <b>GRAU</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                       |
|-------------|----------------------------------------------|
| 1           | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2           | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3           | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4           | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5           | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**TABELA 2**

---

| INFRAÇÃO                           |                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | GRAU |
| 1                                  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                                                                | 05   |
| 2                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;                                                                              | 04   |
| 3                                  | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                                                                      | 03   |
| 4                                  | Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;                                                                                        | 02   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                          |      |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                             | 02   |
| 6                                  | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;                                                                             | 01   |
| 7                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03   |
| 8                                  | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;                                                                                                      | 01   |

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

**Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

**Parágrafo Sétimo** – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Nono** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Décimo** – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Décimo Segundo** – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência da SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS**

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput da Cláusula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo Único** – Os recursos a que aludem as **alíneas “a” e “b”** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO**

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Vigésima Primeira, §1º, Item 3, deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho \_\_\_\_\_, Código de Despesa \_\_\_\_\_, tendo sido empenhada a importância de R\$ \_\_\_\_\_, por meio da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

#### **ANEXO I-A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Agente Público  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

Representante Legal da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO I - B**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

AGENTE PÚBLICO  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

## **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº HBT-PRO-2025/01278)

### **1. INTRODUÇÃO**

Após planejamento, avaliação do interesse público, definição da melhor forma de equacionar as carências dessas favelas relacionadas a urbanização integrada e conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado, a equipe técnica da SMH elabora o presente Termo de Referência como solução factível e adequadamente justificada.

Assim sendo, este documento tem por objetivo estabelecer o escopo, as diretrizes, as especificações técnicas e os padrões para a contratação de empresa qualificada para execução de: **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NA FAVELA NOVA CONQUISTA, NO BAIRRO PAVUNA”**, na cidade do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Habitação – SMH.

A execução dos serviços da presente contratação atenderá às demandas do Município, em consonância com o histórico de atuação da Secretaria em assentamentos populares.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Contratação de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NA FAVELA NOVA CONQUISTA, NO BAIRRO PAVUNA”**.
- 2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar;
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 420 dias contados a partir da assinatura do Memorando de Início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que não se trata de demanda permanente, contando com créditos previstos no plano plurianual.
- 2.5. Justificativa para o não parcelamento  
Em acordo com o art. 40 § 3º, da Lei nº 14.133, e a justificativa apresentada no ETP, a qual transcreve-se: Os serviços, objeto da contratação, são correlatos e integrados,

devendo ser geridos e executados pela mesma empresa, de modo a facilitar a gestão dos mesmos.

As obras, executadas dentro de um prazo estabelecido permitem um ganho no uso dos recursos humanos, permitindo um escalonamento das mesmas equipes de trabalho, deslocadas para novas frentes quando findados os serviços programados nas etapas anteriores. O parcelamento dos serviços dentre diversas empresas demandaria um esforço maior de capacitação dos profissionais envolvidos nas rotinas e alocação de mais profissionais.

Além do que, a licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes, além de permitir maior adesão ao certame pelo mercado fornecedor de maior capacidade operacional.

Com base nestes aspectos, consideramos esta formatação a mais vantajosa para a Administração Pública, devendo os serviços serem geridos e executados pela mesma empresa não sendo vantajoso o seu parcelamento.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de obras de implantação e/ou complementação de urbanização e infraestrutura em favelas não urbanizadas por meio de licitação de empresa especializada se dá decorrente de uma análise criteriosa de aspectos, como a expertise da SMH, com ênfase no *Número de favelas Urbanizadas* – Ao longo dos anos de trabalho a SMH, que vem atuando na urbanização de favelas desde 1995, pioneiramente com o Programa FAVELA BAIRRO, exitoso em sua proposta original, foi responsável pela urbanização integral de diversas favelas consideradas médias, 500 a 2.500 domicílios, posteriormente incorporando favelas de até 500 domicílios, no Programa Bairrinho e Grandes Favelas para áreas com mais de 2.500 domicílios. Depois da conclusão de três programas com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a Prefeitura construiu um programa mais ambicioso em termos de intervenções, o MORAR CARIOCA, que com recursos do PAC realizou obras em grupamentos de favelas, chamados de Complexos, dadas as condições específicas do território.

Com base nesta análise e pela necessidade de atender às demandas, a Administração Municipal, por meio da SMH, conclui ser a presente contratação, justificada e necessária.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A SMH busca promover o reordenamento urbano na cidade visando à integração às políticas habitacionais de âmbito federal e estadual, bem como às demais políticas setoriais do Município, em particular as de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social, de forma a reconhecer a moradia como direito básico social da população. Para alcançar esse objetivo, atua em áreas de vulnerabilidade social e ambiental com uma variedade de intervenções, dependendo da área a ser atendida.

O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos moradores, implantando novas redes de infraestrutura, bem como realizar a manutenção de redes existentes, pavimentação de vias e calçadas, promover maior oferta de espaços públicos de lazer e uso coletivo através de praças e pequenos largos, conectados entre si; implementar maior qualidade ambiental e paisagística por meio de plantio de espécies vegetais nas áreas e espaços de uso coletivo, melhorando as condições de conforto térmico e sonoro na comunidade; implantar mobiliário, comunicação visual e sinalização urbana.

Os descritivos e resumos quantitativos relacionados nos itens a seguir têm caráter orientativo. A totalidade dos serviços a serem executados deverá ser observada nas planilhas orçamentárias e nas pranchas dos respectivos projetos básicos.

As presentes especificações regulam a execução dos serviços descritos, constantes do Projeto Básico anexo ao presente Termo, não podendo ser alteradas, salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO da SMH. Seguem abaixo os serviços discriminados:

##### **4.1. SISTEMA DE ACESSIBILIDADE (VIÁRIO)**

Todas as vias e becos existentes estão com a pavimentação irregular e desgastada.

Portanto, a Contratada deverá efetuar a reforma das vias carroçáveis, que serão niveladas com o passeio com a drenagem centralizada. O passeio se destacará com uso do intertravado, enquanto a parte carroçável deverá ser feita em concreto, conforme projeto.

Para que o sistema viário projetado seja plenamente implantado, deverão ser realocadas quatro edificações que avançaram em trechos da via carroçável existente.

##### **4.1.1. Resumo quantitativo**

| QUANTITATIVO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO* |                      |                 |                     |         |                      |                     |                 |            |
|------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------|---------|----------------------|---------------------|-----------------|------------|
| LOCALIZAÇÃO                                    | ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO |                 |                     |         |                      |                     |                 |            |
|                                                | CONCRETO NATURAL     | CONCRETO ÁSPERO | CONCRETO PIGMENTADO | SAIBRO  | INTERTRAV. MESCLADO* | INTERTRAV. VERMELHO | INTERTRAV. OCRE | RODACASA   |
| RUA 01                                         | 307,00m²             | -               | -                   | -       | 199,00m²             | -                   | -               | 212,00m²   |
| RUA 02                                         | 349,00m²             | -               | -                   | -       | 483,00m²             | 7,00m²              | 10,00m²         | 194,00m²   |
| RUA 03                                         | 674,00m²             | -               | -                   | -       | 623,00m²             | 7,00m²              | 10,00m²         | 400,00m²   |
| BECO 01                                        | -                    | 65,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 55,00m²    |
| BECO 02                                        | -                    | 147,00m²        | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 99,00m²    |
| BECO 03                                        | -                    | 147,00m²        | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 107,00m²   |
| BECO 04                                        | -                    | 123,00m²        | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 74,00m²    |
| BECO 05                                        | -                    | 206,00m²        | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 90,00m²    |
| BECO 06                                        | -                    | 67,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 38,00m²    |
| BECO 07                                        | -                    | 125,00m²        | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 103,00m²   |
| BECO 08                                        | -                    | 40,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 26,00m²    |
| BECO 09                                        | -                    | 38,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 34,00m²    |
| BECO 10                                        | -                    | 47,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 48,00m²    |
| BECO 11                                        | -                    | 62,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 50,00m²    |
| BECO 12                                        | -                    | 65,00m²         | -                   | -       | -                    | -                   | -               | 50,00m²    |
| INTERVENÇÃO A                                  | -                    | -               | 100,00m²            | -       | -                    | -                   | -               | -          |
| INTERVENÇÃO B                                  | -                    | -               | 192,00m²            | 52,00m² | -                    | -                   | -               | -          |
| TOTAL                                          | 1.330,00m²           | 1.132,00m²      | 292,00m²            | 52,00m² | 1.305,00m²           | 14,00m²             | 20,00m²         | 1.580,00m² |

*Nota: Quando não nomeadas, as ruas foram numeradas para identificação e contabilização de quantitativo dos materiais indicados*

## 4.2. INFRAESTRUTURA

### 4.2.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A Contratada deverá implantar novas redes de distribuição em todas as ruas e becos da comunidade seguindo as Normas Técnicas vigentes e os padrões e especificações técnicas adotados pela Concessionária.

De acordo com a DPA – Declaração de Possibilidade de Abastecimento N° 110/2024, emitida pela Concessionária do serviço de abastecimento de água, a rede projetada deverá ser interligada na rede existente em PVC DEFºFº DN 200mm na testada do empreendimento, na Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira.

Para aferição de consumo de água, a Contratada deverá fornecer e instalar um macro medidor de funcionamento do tipo Eletromagnético.

Devido à baixa pressão disponível no ponto de interligação com a rede existente e para garantir pressão satisfatória no ponto mais desfavorável da rede de distribuição, a Contratada deverá fornecer e instalar um booster com potência de 3,0 CV, posicionado após o macro medidor.

#### 4.2.1.1. Resumo Quantitativo

Macro medidor

| Modelo          | Diâmetro (mm) | Quantidade (pç) |
|-----------------|---------------|-----------------|
| ELETROMAGNÉTICO | DN80          | 1               |

Booster

| Q(m3/h) | Potência CV | AMT (m) | Nº bombas |
|---------|-------------|---------|-----------|
| 22,3    | 3,00        | 18,00   | 1         |

Rede de Distribuição

☐ Convencional

| Diâmetro (mm) | Material     | Extensão (m) |
|---------------|--------------|--------------|
| 50            | PVC PBA CL15 | 970,00       |
| 75            | PVC PBA CL15 | 266,00       |
| 100           | PVC PBA CL15 | 8,00         |
| TOTAL         |              | 1.244,00     |

Ligações Domiciliares: 251 unidades

Hidrantes de Coluna: 3 unidades

#### 4.2.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Considerando que na região de entorno do empreendimento, a Concessionária Águas do Rio não possui SES – Sistema de Esgotamento Sanitário com disposição final dos esgotos adequada a legislação ambiental, não será implantado o sistema de esgotamento sanitário no interior da comunidade. Contudo, para preservar a integridade da rede de drenagem a ser implantada, contra o uso impróprio para ligações de esgotos realizadas pelos próprios moradores feitas diretamente nos tubos coletores de águas pluviais, a Contratada deverá realizar a requalificação das redes de esgotos existentes redirecionando os esgotos para ligação em poços de visita de águas pluviais, se possível, no ponto mais a jusante do sistema de drenagem a ser implantado.

A requalificação da rede coletora de esgotos existente tem o objetivo de evitar que os próprios moradores façam furos indevidos e sem técnica nos tubos coletores de águas pluviais para ligação de seus esgotos domiciliares. Essa ação indevida e danosa realizada pelos moradores causa o enfraquecimento da estrutura de concreto ou de PEAD dos coletores pluviais levando a sua ruptura. Além do dano causado ao sistema de drenagem pluvial com a deterioração dos coletores, o rompimento das galerias pluviais possibilita o carreamento de solo para seu interior através da região danificada, criando espaços vazios no subsolo que, certamente, vão comprometer a estrutura do pavimento causando o recalque das camadas de suporte e de revestimento.

Embora se trate de requalificação de rede coletora de esgoto, a Contratada deverá executar todos os serviços pertinentes (escavação de vala, assentamento de rede, reaterro de vala, poços de visita etc.) seguindo rigorosamente as normas técnicas e especificações correspondentes a execução de cada serviço e deverá empregar materiais adequados conforme as especificações técnicas da Concessionária do serviço de esgotamento sanitário, sendo os tubos em PVC Rígido JEI na cor Ocre, fabricados conforme NBR 7362 da ABNT.

#### 4.2.2.1. Resumo Quantitativo

- Rede Coletora (requalificação)

Convencional

| REQUALIFICAÇÃO DE REDE COLETORA                         |       |         |
|---------------------------------------------------------|-------|---------|
| Descrição                                               | UNID. | QUANT.  |
| Tubulação de material Pvc DN 150                        | m     | 1264,99 |
| Poços de Visita Tipo I Até 0.8 m Profundidade           | un    | 35      |
| Poços de Visita Tipo I Entre 0.8 e 1.0 m Profundidade   | un    | 5       |
| Poços de Visita Tipo II Entre 1.0 e 1.05 m Profundidade | un    | 1       |
| Poços de Visita Tipo II Entre 1.20 e 1.4 m Profundidade | un    | 8       |
| Poços de Visita Tipo II Entre 1.5 e 1.6 m Profundidade  | un    | 2       |
| Poços de Visita Tipo II Entre 1.6 e 1.7 m Profundidade  | un    | 1       |
| Poços de Visita Tipo II Entre 1.7 e 2.0 m Profundidade  | un    | 6       |
| Poços de Visita Tipo II Entre 2.0 e 2.3 m Profundidade  | un    | 2       |

Nº PV's: unidades: 60

Ligações Domiciliares: unidades: 251

#### 4.2.3. DRENAGEM PLUVIAL

A Contratada deverá implantar novo sistema de drenagem pluvial composto de galerias e dispositivos de captação em todas as ruas e becos da comunidade. Devido a pequena largura das vias locais sua seção transversal possuirá declividade em direção ao centro, onde no eixo longitudinal serão implantados sarjetões para direcionamento do deflúvio aos poços de visita com grelha de captação acoplada e tampão de ferro fundido tipo pesado, em um único dispositivo.

A área de intervenção possui uma grande bacia externa de contribuição de drenagem chegando ao local da intervenção pelos fundos, captada e escoando em uma tubulação de concreto DN 1500mm que cruza a comunidade pela Rua 2 e desagua na galeria retangular existente de 2,00m de base por 1,50m de altura, recentemente construída na Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira.

Essa galeria de concreto existente na comunidade, com DN 1500mm, não possui capacidade hidráulica para o escoamento da vazão e a Contratada deverá substituí-la por outra galeria de igual diâmetro em PEAD, melhorando os parâmetros hidráulicos de rugosidade interna e declividade de assentamento e deste modo, conferindo a nova galeria capacidade para o escoamento da vazão externa e local.

Além de não possuir capacidade hidráulica para o escoamento da vazão, a estrutura dos tubos de concreto da galeria a ser substituída está comprometida devido a abertura de furos em sua parede, realizada pelos próprios moradores, para fazer a interligação dos esgotos domiciliares de suas residências.

No restante das vias da favela a Contratada deverá implantar galerias de concreto PA1 no diâmetro DN 400mm.

##### 4.2.3.1. Resumo Quantitativo

- Galerias Circulares

| Diâmetro (mm) | Material | Extensão (m) |
|---------------|----------|--------------|
| 400           | PA1      | 469,40       |
| TOTAL         |          | 469,40       |

- Rede Existente a ser retirada ( RUA 02)

| Diâmetro (mm) | Material | Extensão (m) |
|---------------|----------|--------------|
| 1500          | Concreto | 104,00       |

|       |        |
|-------|--------|
| TOTAL | 104,00 |
|-------|--------|

- Rede Nova a ser construída (Rua 2)

| Diâmetro (mm) | Material | Extensão (m) |
|---------------|----------|--------------|
| 1500          | PEAD     | 104,00       |
| TOTAL         |          | 104,00       |

Nº Poço de Visita 1 Caixa de Ralo Acoplada: 22 unidades

Nº Poço de Visita 2 Caixa de Ralo Acoplada: 05 unidades

Nº ralos: 5 unidades

- Ramais de Ralos

| Diâmetro (mm) | Material | Extensão (m) |
|---------------|----------|--------------|
| 400           | 15.00    | 15.00        |
| TOTAL         |          | 15.00        |

#### 4.2.4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A comunidade tem o abastecimento de energia para os domicílios com origem nas redes de AT e BT da Light, pelo acesso na Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira, em postes de concreto e alguns em madeira.

O sistema atual já utiliza a tecnologia LED, porém, não atende a área em sua totalidade.

A Contratada deverá complementar o sistema utilizando LED, conforme projeto, o posteamento deverá ser em fibra e todos os que ainda sejam de madeira deverão ser substituídos.

##### 4.2.4.1. Resumo Quantitativo

|                                                                                                                                         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| POSTE CÔNICO DE FIBRA 4,50m/50Dan – C/ SAPATA (40x40cm), PADRÃO RIOLUZ                                                                  | 06   |
| POSTE CÔNICO DE FIBRA 9,00m/60Dan – C/ SAPATA (40x40cm), PADRÃO RIOLUZ                                                                  | 10   |
| LUMINÁRIA A LED LEDRJ-02, POT. MÁXIMA 48,2W, PADRÃO RIOLUZ                                                                              | 25   |
| PROJETOR PLRJ-12.1/50v, C/FONTE DE LUZ A LED, 15.000lm, 150W                                                                            | 02   |
| NUCLEO SIMPLES EM AÇO GALV. A FOGO – SAE 1020, Ø 48mm                                                                                   | 05   |
| NUCLEO DUPLO EM AÇO GALV. A FOGO – SAE 1020, Ø 48mm                                                                                     | 03   |
| CABO DE COBRE 750V-SEÇÃO 3x1,5mm <sup>2</sup>                                                                                           | 60m  |
| CABO DE ALUMÍNIO, 1kV, XLPE 3x(1xSEÇÃO 10mm <sup>2</sup> )                                                                              | 500m |
| CABO DE ALUMÍNIO, 1kV, XLPE 2x(1xSEÇÃO 10mm <sup>2</sup> )                                                                              | 60m  |
| CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO 16mm <sup>2</sup>                                                                                               | 200m |
| COMANDO EM GRUPO CRJ-07 – 45A, C/ RELÉ FOTOELETRÔNICO                                                                                   | 03   |
| HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD Ø5/8" x 2,50m, 254 MICRAS                                                                                | 05   |
| CONECTOR TIPO GTDU 5/8" P/ HASTE DE TERRA                                                                                               | 05   |
| CONECTOR KC-22H, P/ ATERRAMENTO                                                                                                         | 05   |
| TAMPÃO DE FERRO NODULAR Ø30cm, C/ TRANCA ANTIFURTO – COM FURAÇÃO P/ CONECTOR KC-22H, PADRÃO RIOLUZ                                      | 03   |
| TAMPÃO DE FERRO NODULAR Ø60cm, C/ TRANCA ANTIFURTO – COM FURAÇÃO P/ CONECTOR KC-22H, PADRÃO RIOLUZ                                      | 02   |
| CAIXA HAND-HOLE C/ANEL DE CONCRETO ARMADO (Ø30 x 30)                                                                                    | 03   |
| CAIXA HAND-HOLE C/ANEL DE CONCRETO ARMADO (Ø60 x 60)                                                                                    | 02   |
| ESPIRAL FLEXÍVEL KANAFLEX Ø75mm                                                                                                         | 150m |
| CONECTOR AUTO PERFURANTE P/ CABO ATÉ SEÇÃO 35mm <sup>2</sup> , SUBT. COM DERIVAÇÃO DE 1,5mm <sup>2</sup> A 6mm <sup>2</sup> – COR BEGE. | 81   |
| RELÉ FOTOELETRÔNICO 220V-NF, PADRÃO RIOLUZ                                                                                              | 27   |

#### 4.2.5. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atualmente, não existe local para destinação e coleta de lixo adequado, por isso, verificou-se a realização de descartes indevidos.

A Contratada deverá implantar espaços destinados à coleta de resíduos em locais próximos aos acessos, conforme projeto. Deverão ser utilizados contenedores metálicos de 1200l padrão COMLURB.

#### 4.2.5.1. Resumo Quantitativo

| LEGENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                       |                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| DESCRIÇÃO                                                                         |                                                           | QUANT.  |
|  | CONTÊINER 1200L PADRÃO COMLURB COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO | 13 UND. |
|  | MURO DE PEDRA e=15cm                                      | 34,00m² |

### 4.3. URBANISMO

#### 4.3.1. ÁREA DE LAZER/MOBILIÁRIO URBANO

Atualmente, não existem espaços de convivência no interior da favela.

A Contratada deverá implantar dois espaços de convívio social, identificados em projeto como 'intervenção A e B'.

Os espaços possuem a finalidade de abranger todas as faixas etárias e usos diversificados.

A intervenção B deverá ser implantada em área remanescente após a relocação de quatro edificações, que avançaram na via carroçável e, atualmente, interferem diretamente no sistema viário.

##### 4.3.1.1. RESUMO QUANTITATIVO

| DESCRIÇÃO                                                                  | QUANT.   |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| CANTEIRO TÍPICO 01 (DETALHE EM 2023-030-CON-PG-PB-DE-004)                  | 1,00m²   |
| CANTEIRO TÍPICO 02 (DETALHE EM 2023-030-CON-PG-PB-DE-004)                  | 34,00m²  |
| CANTEIRO TÍPICO 03 (DETALHE EM 2023-030-CON-PG-PB-DE-004)                  | 8,00m²   |
| CANTEIRO TÍPICO 04 (DETALHE EM 2023-030-CON-PG-PB-DE-004)                  | 7,00m²   |
| CANTEIRO TÍPICO 05 (DETALHE EM 2023-030-CON-PG-PB-DE-004)                  | 162,00m² |
| RAMPA PARA VEÍCULOS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL | 4,00m²   |
| RAMPA PARA VEÍCULOS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - R. CEL MOREIRA CESAR     | 4,00m²   |
| CHURRASQUEIRA COM BANCADA EM CONCRETO                                      | 01 UND.  |
| BANCO EM CONCRETO NA COR NATURAL                                           | 05 UND.  |
| PINTURA EM MURO                                                            | 160,00m² |
| GRADIL PARA QUADRA ESPORTIVA PADRÃO PREFEITURA h=2,50m                     | 100,00m² |
| GRADIL PARA PRAÇA INFANTIL h=1,00m                                         | 15,00m²  |
| QUADRA ESPORTIVA                                                           | 78,00m²  |
| BALIZA PARA BASQUETE                                                       | 02 UND.  |
| BALIZA PARA FUTEBOL                                                        | 02 UND.  |
| BALANÇO PADRÃO PREFEITURA                                                  | 01 UND.  |
| GANGORRA PADRÃO PREFEITURA                                                 | 01 UND.  |
| ESCORREGA PADRÃO PREFEITURA                                                | 01 UND.  |
| GAIOLA GÍMNICA(" TREPA-TREPA") PADRÃO PREFEITURA                           | 01 UND.  |
| MESA DE JOGOS (3 BANCOS) PADRÃO PREFEITURA                                 | 01 UND.  |
| MESA DE JOGOS (4 BANCOS) PADRÃO PREFEITURA                                 | 02 UND.  |
| PILAR EM MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Ø15cm h= 2,00m                        | 05 UND.  |
| GANCHO PARA REDE                                                           | 08 UND.  |

#### 4.3.2. PAISAGISMO

Atualmente, a vegetação é praticamente inexistente dentro da área de intervenção.

A Contratada deverá implantar canteiros ao longo das vias, com plantio de mudas de espécies arbustivas e vegetação.

Nas áreas de convivência, a Contratada deverá plantar árvores frutíferas e ornamentais, além de espécies arbustivas de pequeno e médio porte, conforme projeto

##### 4.3.2.1. Resumo Quantitativo

| LISTAGEM E QUANTITATIVO DE ESPÉCIES |                          |              |        |        |        |        |         |         |           |           |                            |       |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|-----------|-----------|----------------------------|-------|
| CÓD.                                | NOME CIENTÍFICO          | NOME POPULAR | ALTURA | RUA 01 | RUA 02 | RUA 03 | BECO 02 | BECO 05 | INTERV. A | INTERV. B | CHRISOSTOMO P. DE OLIVEIRA | TOTAL |
| 01                                  | BEGONIA IMPERIALIS       | BEGONIA      | 0,30m  | 15     | 24     | 29     | 02      | 09      | 10        | 16        | 10                         | 115   |
| 02                                  | MALPIGNIA EMARGINATA     | ACEROLA      | 5,00m  | 01     | -      | 01     | -       | -       | 03        | 02        | -                          | 07    |
| 03                                  | TABEBUIA CHRYSOTRICHIA   | IPÊ AMARELO  | 30,00m | -      | -      | 01     | -       | -       | -         | -         | 05                         | 06    |
| 04                                  | TABEBUIA CHRYSOTRICHIA   | IPÊ ROSA     | 30,00m | -      | 01     | -      | -       | -       | 02        | 01        | -                          | 04    |
| 05                                  | SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS | AROEIRA      | 10,00m | 01     | 04     | 02     | 01      | -       | 02        | 02        | -                          | 12    |
| 06                                  | EUGENIA UNIFLORA         | PITANGUEIRA  | 10,00m | -      | -      | -      | -       | 01      | 01        | 01        | -                          | 03    |

\* NO CASO DE PLANTAS ORNAMENTAIS A SIMBOLOGIA REPRESENTA 3 (TRÊS) UNIDADES DE MUDAS.

### 4.3.3. SINALIZAÇÃO

A Contratada deverá implantar placas de identificação dos locais, vias e becos, em muros e/ou postes, além de totens, conforme previsto em projeto.

#### 4.3.3.1. RESUMO QUANTITATIVO

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| PLACA INDICATIVA DA COMUNIDADE                       | 02 UNID. |
| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESPAÇOS E RUAS EM MURO   | 12 UNID. |
| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS EM POSTE METÁLICO     | 05 UNID. |
| TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE/ ESPAÇO PÚBLICO | 02 UNID. |
| SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL                          |          |
| PLACA "RUA SEM SAÍDA"                                | 02 UNID. |
| PLACA "LIXEIRA"                                      | 02 UNID. |

### 4.3.4. DEMOLIÇÕES

A Contratada deverá efetuar a demolição total de quatro edificações que, avançaram na via carroçável impossibilitando o seu redesenho visando a melhoria da circulação no interior da comunidade.

#### 4.3.4.1. Resumo Quantitativo

| CÓD. CADASTRO | DOMICÍLIOS | Nº PAVIMENTOS | TIPOLOGIA | ÁREA/PAVTO | ÁREA TOTAL ** |
|---------------|------------|---------------|-----------|------------|---------------|
| - *           | -          | 01            | MA        | 5,00m²     | 5,00m²        |
| 144           | 02         | 02            | AL        | 60,00m²    | 120,00m²      |
| 146           | 05         | 01            | AL        | 197,00m²   | 197,00m²      |
| 148           | 02         | 02            | AL        | 102,00m²   | 204,00m²      |
| 152           | 02         | 02            | AL        | 43,00m²    | 86,00m²       |
| 171***        | 02         | 01            | MA        | 5,00m²     | 5,00m²        |
| TOTAL ****    |            |               |           |            | 617,00m²      |

#### **4.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES – TOPOGRAFIA E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS**

A CONTRATADA será responsável pela execução de topografia na área de intervenção, antes da elaboração do Projeto Executivo, com a finalidade de identificar possíveis divergências nas cotas de implantação de acessibilidade e da infraestrutura.

A CONTRATADA também será responsável pelos serviços geotécnicos (Sondagem à percussão e trado com os respectivos ensaios) nas áreas que se fizerem necessárias.

#### **4.5. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E APROVAÇÃO NAS CONCESSIONÁRIAS**

A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento de todos os Projetos Executivos cujo objetivo é o detalhamento dos projetos básicos. Estes deverão ser submetidos a aprovação prévia da fiscalização da SMH, antes do início da execução das obras. No final da obra a Contratada deverá apresentar o “As Built”.

Fica a Contratada também responsável pelas aprovações nos órgãos competentes.

#### **4.6. TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**

Para execução do Trabalho Social é importante considerar as particularidades de cada território, levando em consideração o histórico de convivência e dinâmica constituídos que impactam diretamente na forma como cada área se organiza.

As ações a serem desenvolvidas estarão relacionadas ao escopo de execução das obras de urbanização.

Em consonância com as exigências da Portaria 75/2025, o Trabalho Social objetiva promover a participação e a inserção da população beneficiária no território, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. As ações propostas neste documento têm como norte os eixos temáticos citados na referida portaria (I- Mobilização, comunicação e participação social; II- Sustentabilidade da intervenção; III Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde; IV Desenvolvimento Socioeconômico e V- Direitos humanos, educação cidadania e cultura).

A metodologia proposta deve contemplar a participação social na resolução de questões referentes à implantação dos sistemas de infraestrutura e demais obras, melhorando o entendimento sobre a importância do morador na solução de problemas comuns.

A estruturação do trabalho terá os eixos norteadores das ações do Trabalho Social.

#### **A – MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

Iniciativas que buscam estimular o desenvolvimento da autonomia e a participação dos moradores através de ações que visam informar e participar das intervenções realizadas, reforçando a importância do protagonismo do morador neste processo.

#### **B-SUPORTE ÀS INTERVENÇÕES FÍSICAS:**

Ações informativas de esclarecimentos sobre as intervenções realizadas.

#### **C – PLANTÃO SOCIAL:**

Prática de interlocução com os moradores, objetivando orientar e verificar problemas apresentados.

#### **D - EDUCAÇÃO AMBIENTAL e PATRIMONIAL:**

Promover ações que construam de forma individual e coletiva valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação e valorização do patrimônio, preservação do ambiente, criando assim uma ambiência sustentável.

Todas as atividades desenvolvidas pelo Trabalho Social deverão ser apresentadas em relatoria mensal. Os Relatórios têm por objetivo informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das atividades do trabalho em relação aos objetivos propostos, difundindo os principais resultados obtidos no período, apontando quando necessário os desvios ocorridos no projeto e as providências necessárias para a correção. Devem, ainda, informar a avaliação dos participantes e da equipe sobre as ações desenvolvidas.

Os Relatórios Mensais de Acompanhamento são um instrumento de medição das ações e atividades executadas pelo Trabalho Social, precisam registrar as atividades desenvolvidas no período, justificando também as previstas e não realizadas, os ajustes necessários, e outras informações. Deverão constar o relato das atividades realizadas (modelo a ser fornecido pela SMH); listas de presenças; planilha de plantão do atendimento; avaliação das atividades; registros fotográficos (coloridos), datados e legendados; material gráfico utilizado no período.

O Relatório Final: deverá ser elaborado após a execução dos serviços, constando a avaliação de todo o processo realizado, devendo ser apresentado de forma impressa e digital, contendo as atividades executadas, avaliação dos beneficiários e da equipe social

com manifestação técnica, material informativo e de apoio utilizados e produzidos, gastos para execução das atividades, bem como registros fotográficos.

## E - PRODUTOS ESPERADOS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

**PRODUTO 1- REUNIÃO AMPLIADA DE APRESENTAÇÃO INICIAL:** Destinada a informar aos moradores sobre o projeto integrado da intervenção na favela, ressaltando a importância da participação no desenvolvimento das atividades, deverá acontecer com a presença dos moradores, lideranças, representações e equipes técnicas de trabalho contemplando a responsabilização de cada ator envolvido.

|                               |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Número de atividades:</b>  | 01 reunião em área                                 |
| <b>Carga horária:</b>         | 16 horas para planejamento, mobilização e execução |
| <b>Meta:</b>                  | 10% dos moradores                                  |
| <b>Período de realização:</b> | Mês 01 (conforme início dos serviços)              |

**Diretrizes:** A reunião inicial deverá acontecer em local de fácil acesso dos moradores, apresentando de forma clara os objetivos do trabalho social junto as obras necessárias, considerando a pesquisa que acontecerá nos dois primeiros meses para garantir a maior participação e mobilização dos moradores.

**Atores Envolvidos:** Equipe Técnica, moradores, parceiros, lideranças e representantes indicados pela SMH.

**Recursos:** espaço com infra, laptop, *data-show*, material gráfico e de escritório e coffee-break

**Documento comprobatório:** Relatório da reunião incluindo proposta de planejamento, avaliação, lista de presença e material iconográfico.

**PRODUTO 2- VISITA TÉCNICA DE RECONHECIMENTO** Levantamento que será elaborado em conjunto pela equipe técnica social e equipe técnica da obra (engenheiro/arquiteto):

|                               |                                                                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número de atividades:</b>  | Frente de obras definida                                                |
| <b>Carga horária:</b>         | 8h para planejamento, mobilização e execução de cada visita de sondagem |
| <b>Meta:</b>                  | Não se aplica                                                           |
| <b>Período de realização:</b> | Ao longo do andamento das obras                                         |

**Diretrizes:** a realização de visita técnica de reconhecimento permitirá que os problemas e situações sejam mapeadas e analisadas tecnicamente, contemplando as opiniões e reflexões dos moradores sobre as ações a serem realizadas, permitindo, inclusive, a construção do instrumento de coleta de informações que norteará o diagnóstico sociofamiliar.

**Atores Envolvidos:** Equipe Técnica e lideranças

**Recursos:** transporte, material de escritório, coletes, crachá

**Documento comprobatório:** Relatório da visita, material fotográfico

**PRODUTO 3 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:** levantamento, sistematização e análise do perfil socioterritorial de forma amostral dos moradores, incluindo mapeamento de demandas e o nível de satisfação com serviços públicos que possibilitará o conhecer a realidade de vida dos moradores e das principais necessidades que possuem.

|                               |                                                |
|-------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Número de atividades:</b>  | 01 pesquisa                                    |
| <b>Carga horária:</b>         | 40 h para planejamento, mobilização e execução |
| <b>Meta:</b>                  | Entrevistar 10% dos moradores                  |
| <b>Período de realização:</b> | Mês 01 e 02                                    |

**Diretrizes:** a realização de pesquisa domiciliar destinada ao levantamento, mapeamento e diagnóstico socioterritorial, permitirá o conhecimento do perfil, das necessidades prioritárias, dos desejos, interesses locais, contribuindo para a construção de canais de escuta dos moradores, incentivando seu processo participativo e viabilizando informações relevantes para promover as obras e reformas prioritárias.

O instrumento de coleta de dados deverá ser construído pela CONTRATADA, devendo ser validado pela equipe técnica da Coordenadoria de Ações Sócio Habitacionais e conterá informações cadastrais dos moradores, com questões de cunho social, econômico, além de dados funcionais, educacionais, de saúde, entre outros de relevância para contribuir no conhecimento da população. Também serão levantadas informações sobre a forma de vida das famílias e a análise estrutural que possuem sobre o território que habitam.

**Atores Envolvidos:** Equipe Técnica Social

**Recursos:** tablets, internet e material gráfico.

**Documento comprobatório:** Relatório Final da Pesquisa com tabulação e análise de dados

**PRODUTO 4 – REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO TRABALHO**

**SOCIAL:** o planejamento das ações e cumprimento dos prazos pactuados, bem como a avaliação processual dos resultados esperados, permitirá um nivelamento da equipe e maior êxito nas atividades.

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| Número de atividades:  | 01 reunião mensal                       |
| Carga horária:         | Cada reunião terá 2 horas de duração    |
| Meta:                  | Nivelamento de toda equipe técnica      |
| Período de realização: | Em todos os meses de execução das obras |

**Diretrizes:** A manutenção de um espaço continuado de troca, reflexão e avaliação das atividades desenvolvidas permite que a equipe entenda os limites e possibilidades de atuação, reorganizando o planejamento e aprimorando as estratégias e articulações necessárias, sendo que os encontros de nivelamento poderão contar com atores institucionais de relevância que possam contribuir para o êxito do trabalho.

**Atores envolvidos:** Equipe Técnica contratada e equipe técnica da CASH/SMH

**Recursos:** espaço, mesas, cadeiras e coffee-break

**Documentos comprobatórios:** Relatório Mensal, lista de presença e material fotográfico

**PRODUTO 5- FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA**

**OBRA (CAO):** a consolidação de um coletivo de moradores / lideranças capazes de acompanhar e representar a área, além de trazer tons ao fortalecimento social, representa um espaço efetivo de diálogo sobre temas latentes que acompanham as diferentes etapas e sequelas do processo de obra.

|                        |                                                                    |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Número de atividades:  | 7 reuniões                                                         |
| Carga horária:         | 8 horas para planejamento, mobilização e execução de cada reunião. |
| Meta:                  | 5 pessoas por encontro                                             |
| Período de realização: | Bimestral                                                          |

**Diretrizes:** identificar além das lideranças locais, já estabelecidas, outras lideranças comunitárias interessadas em fazer parte de uma comissão, com perfil de multiplicadores, uma vez que deverão ser os interlocutores e sensibilizadores dos demais moradores, tanto com relação as atividades que serão realizadas, como as intervenções físicas do processo

de obras, servindo de apoio entre a comunidade e equipe de trabalho, além de terem espaço de fala, reivindicação e compreensão da dinâmica e realidade social.

**Atores envolvidos:** Equipe Técnica /SMH/ Rede Parceira e moradores eleitos.

**Recursos:** espaço, mesas, cadeiras e coffee-break

**Documentos comprobatórios:** Relatório das atividades, lista de presença das reuniões, material fotográfico, material de apoio utilizado

**PRODUTO 6 - MAPEAMENTO DAS REDES LOCAIS:** a atualização de informações e a melhoria da interlocução com a rede de serviços do território, permitirá a composição de um banco de informações articuladas sobre os serviços que atuam no território, trazendo ganhos para os moradores.

|                               |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Número de atividades:</b>  | 01 levantamento completo                           |
| <b>Carga horária:</b>         | 18 horas para planejamento, mobilização e execução |
| <b>Meta:</b>                  | Mapear 100% da rede socioassistencial              |
| <b>Período de realização:</b> | Mês 01 e 02                                        |

**Diretrizes:** a CONTRATADA deverá realizar um mapeamento dos aspectos sociais, educacionais, econômicos, culturais e político-institucionais do território, buscando o envolvimento e participação dos atores relevantes da comunidade, de lideranças significativas, do poder público e do setor privado, além da identificação dos equipamentos e serviços governamentais e não governamentais da região. O levantamento será feito em consonância com as diretrizes do corpo técnico da CASH/ SMH e deverá ser disponibilizado para os moradores.

**Atores envolvidos:** Equipe Técnica / equipe da SMH/ Rede Parceira

**Recursos:** tablets, internet e material gráfico.

**Documentos comprobatórios:** Relatório técnico contendo o mapeamento das redes, material iconográfico e instrumentos utilizados.

**PRODUTO 7- PLANTÃO SOCIAL:** Espaço de diálogo com os moradores, articulação com as instituições locais e equipe de obras, além das tratativas e organização das atividades. No plantão que se realizam os atendimentos, orientações, visitas domiciliares, encaminhamentos, aos moradores nas diversas situações que se apresentarem no cotidiano familiar e no convívio comunitário.

|                               |                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número de atividades:</b>  | Diário, ao longo do período da execução das obras                                                                                                  |
| <b>Carga horária:</b>         | 6 horas diárias                                                                                                                                    |
| <b>Meta:</b>                  | Acolher 100% das demandas dos moradores                                                                                                            |
| <b>Período de realização:</b> | Mês 1 a 14 (período de execução das obras, ressalvadas possíveis aditivos de prazo a serem firmados, conforme necessário à conclusão dos serviços) |

**Diretrizes:** Acolhimento, orientações e possíveis encaminhamentos, diálogo com os envolvidos para tratativas possíveis.

**Procedimentos Proativos do Plantão Social:** articulações institucionais; estabelecimento de parcerias; encaminhamentos à rede socioassistencial; atendimentos individuais, coletivos, domiciliares; acompanhamento das ações e resultados; realização de reuniões quinzenais entre a supervisão; realização de reuniões com equipe do projeto integrado; acompanhamento, quando demandados, às frentes de obras; participação em visitas/eventos/reuniões ligados ao andamento do projeto; sistematização das informações obtidas nos atendimentos e visitas.

**Recursos:** informativos para mobilização, prancheta, caneta, formulários impressos e arquivos digitais no computador, crachá, colete, cadeira e mesa, notebook, internet, telefone.

**Documentos comprobatórios:** relatório de atividade contendo planilha de atendimento com fluxo de atendimento das demandas com datas, controle de status, encaminhamentos e resultados, fotos (atendimentos individuais/grupos e reuniões) e materiais de apoio utilizados.

**PRODUTO 8: REUNIÃO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O fechamento dos trabalhos realizados precisa ser sistematizado e apresentando para os moradores a fim de garantir a transparência das ações, assim como a democratização do acesso as informações.

|                               |                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Número de atividades</b>   | 1 reunião                                          |
| <b>Carga horária:</b>         | 20 horas para planejamento, mobilização e execução |
| <b>Meta:</b>                  | 10% dos moradores                                  |
| <b>Período de realização:</b> | Último mês                                         |

**Diretrizes:** A reunião final deverá acontecer em local de fácil acesso dos moradores, devendo apresentar as principais informações sobre o relatório final do trabalho, contemplando e resgatando as atividades realizadas, a participação efetiva dos moradores, as obras que foram executadas, dando maior transparência e socialização das informações.

**Atores Envolvidos:** Equipe Técnica, moradores, parceiros, lideranças e representantes indicados pela SMH.

**Recursos:** espaço com infra, laptop, data show, material gráfico e de escritório e coffee-break

**Documento comprobatório:** Relatório da atividade incluindo avaliação, lista de presença e material iconográfico.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto deste Termo de Referência, apresenta os seguintes requisitos:

- I. A execução da obra deverá obedecer às normas, resoluções e instruções da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, normas técnicas da ABNT, e demais dispositivos legais vigentes. Em caso de divergência será adotada a mais adequada ordem de prevalência;
- II. Os quantitativos dos serviços deverão seguir ao previsto na Planilha Orçamentária;
- III. O parcelamento não será admitido, conforme descrito no item 2.5. desse TR.
- IV. Os serviços que serão executados são classificados como SERVIÇOS ESPECIAL DE ENGENHARIA, em acordo com art. 6º, parag. XXI, § b, da lei 14.133. Os serviços descritos foram baseados no Projeto Básico, parte integrante deste documento;
- V. A modalidade da contratação é a CONCORRENCIA ELETRONICA;
- VI. O regime de execução será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;
- VII. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os itens constantes do presente Termo de Referência (TR) e apresentados na Planilha Orçamentária com a sua respectiva memória de cálculo, elaboradas através do SCO-RIO (Sistema de Custos de Obras - Catálogo de Referências de custos para serviços de engenharia). Neste catálogo oficial de composição de custos da Prefeitura Municipal

do Rio de Janeiro, os valores são baseados em pesquisa de preços elaborada pela Fundação Getúlio Vargas e encontram-se disponíveis para consulta pública pela internet. Quando não for possível a utilização da tabela SCO-RIO, deve-se utilizar outras tabelas de preços oficiais regionais (EMOP e SINAPI) e em último caso, pesquisas de preços no mercado local; essa tabela visa detalhar aos licitantes todos os materiais, em suas quantidades e valores preliminares, para a consecução dos serviços.

Em face do exposto, reitera-se que os descontos deverão ser ofertados para todos os itens, sendo que o vencedor do certame será o licitante que ofertar o menor preço global.

Adotou-se esse critério de julgamento levando em conta que os serviços objeto desta contratação são correlatos e integrados, ou seja, cada elemento encontra-se diretamente vinculado a outros, para que em seu conjunto total a manutenção ocorra como descrita no TR em sua plenitude.

Cabe ressaltar que a combinação destes parâmetros para seleção da proposta proporcionará maior competitividade para a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto, em acordo com o expresso no inciso VIII do art. 18 da Lei 14.133, ou seja, a utilização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é o sistema indicado para licitações dos serviços especiais de engenharia e permitirá a adequada contratação em acordo com objeto previsto, sem prejuízo do resultado final dado o tipo de serviço a ser contratado. A utilização do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a disputa ABERTA, vão assegurar maior transparência ao processo, além de garantir que a execução dos serviços seja melhor mensurável, garantido o cumprimento do objeto.

VIII. O prazo de execução dos serviços será de 420 dias corridos, contados a partir da assinatura do memorando de início;

IX. Definição da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (contendo a CAT) ou CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021. Os atestados deverão ser relativos aos serviços listados nas parcelas de maior relevância técnica abaixo relacionadas:

|   | Parcelas de maior relevância técnica   | Total a ser contratado | Comprovação de execução (40%) |
|---|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1 | Rede de drenagem pluvial               | 574 m                  | 230 m                         |
| 2 | Rede de esgotamento sanitário          | 1.266 m                | 506 m                         |
| 3 | Pavimentação (Concreto e Intertravado) | 2.669 m²               | 1.068 m²                      |
| 4 | Rede de abastecimento de água          | 1.244 m                | 498 m                         |

Estas parcelas foram estabelecidas em acordo com o § 1º do art. 67 da Lei 14.133/2021 e as quantidades apresentadas nos atestados devem ser no montante mínimo de 40%, do quantitativo que se pretende contratar. Este percentual respeita o número máximo recomendado pelo § 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

- c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU);
- d) Apresentação da CAO – Certidão de Acervo Operacional da empresa licitante. Esta Certidão é emitida pelo CREA, respaldada pela Resolução Confea nº 1137/2023 que no seu artigo Art. 53 preconiza: “A *Certidão de Acervo Operacional - CAO* é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s)”.

Os critérios adotados nos subitens a, b, c e d visam garantir que a empresa futuramente contratada comprove condições plenas de cumprir o objeto contratual, sendo a comprovação da existência de profissional responsável técnico e os atestados as melhores opções já praticadas no âmbito da Lei de Licitações quanto a experiência da empresa em obras similares. Esta experiência é fundamental para que possam ser equacionadas tempestivamente as intercorrências e imprevistos, além de possibilitar ganhos de escala e prazos no decorrer da execução dos serviços e no ciclo de vida do objeto.

- X. Definição da qualificação econômico-financeira: será apresentado no EDITAL DE LICITAÇÃO para esse procedimento.

## 5.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de intervenções de baixo impacto ambiental, por ser ação voltada para melhoria do território com a implantação de infraestrutura básica, acessibilidade e urbanização com paisagismo. No entanto, haverá necessidade de execução de procedimentos relativos à minimização de impactos ambientais, que serão geradas pela natureza do serviço (execução da obra), tais como o descarte de: material de empréstimo ou nos casos de “bota-fora” de materiais oriundos de escavações, entulhos, lodos; vegetação e restos do serviço; galhos ou material decorrente da poda, o tratamento ou o arrancamento de qualquer árvore; resíduos gerados pela execução das atividades que apresentem características adequadas ao reaproveitamento; material de demolição de pavimentação ou de escavações; restos de madeira.

Todos deverão estar previstos no Plano de Controle Ambiental – PCA a ser elaborado pela CONTRATADA e que inclui o descarte adequado. O PCA deverá ser aprovado.

Obs: Os resíduos gerados pela execução das atividades previstas neste Termo de Referência, que apresentem características adequadas ao reaproveitamento, classificados como Classe A, conforme art.3º da Resolução CONAMA nº 307/02, oriundos de demolições de pavimentação ou de escavações, deverão ser reutilizados como aterro de valas, obedecendo ao art. 5º, II, do Decreto 27.078/06. Os resíduos que porventura não possam ser reaproveitados deverão ser encaminhados para áreas de aterro de resíduos, conforme art.10º da Resolução CONAMA nº 307/02.

Em obediência ao Decreto Municipal 27.715, de 21 de março de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352, que obriga que as obras e serviços públicos do Município utilizem madeira ambientalmente certificada ou cultivada, os procedimentos na contratação pública que envolvam produtos e subprodutos de madeira deverão ser observados.

De acordo com o Decreto Municipal nº 28.600, a CONTRATADA deverá fornecer madeira descrita na Tabela Classificatória conforme o Grupo especificado pelo SCO, respeitando o art. 3º do Decreto 27.715.

A CONTRATADA deverá comprovar a procedência legal da origem da madeira utilizada, apresentando a respectiva documentação, de acordo com a legislação federal, a Declaração ou Documento de Origem Florestal.

## **5.2. SUBCONTRATAÇÃO**

Poderá ser admitida a subcontratação, conforme estabelecido no art. 122 da Lei 14.133/2021, em especial ao recomendado no § 1º, a saber: O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Além disso, a CONTRATADA responderá integralmente pela subcontratada, podendo, a critério da Administração, esta ser afastada por motivos contrários aos objetivos deste projeto. Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da contratada na execução de serviços determinados pela Fiscalização e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos serviços executados, à propriedade de terceiros ou da PCRJ, bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados será da Contratada.

Da mesma forma, a Fiscalização fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da Contratada independentemente de os mesmos terem sido ou não determinados ou solicitados por ela.

## **5.3. VISTORIA**

As empresas habilitadas para a licitação, objeto desse termo de referência, poderão facultativamente realizar uma vistoria prévia no local.

## **5.4. ANÁLISE DA CODESP**

Não se faz necessária a remessa deste processo à CODESP, considerando que no orçamento em tela, a mão de obra contemplada na planilha orçamentária será contratada diretamente pela empresa vencedora do certame e não pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Os trabalhos englobam o fornecimento de materiais e mão de obra, não havendo análise que identifique que a mão de obra seja preponderante. Neste sentido, faz-se mister ressaltar, que as composições de custos do SCO-RIO/FGV, preconizam insumos e coeficientes consagrados em obras e serviços de engenharia, o que permite o desenvolvimento dos trabalhos de forma global, fazendo com que, em condições técnicas normais, haja uma maior incidência da utilização de materiais do que de mão de obra. Portanto, não há necessidade de ser submetido à vista da CODESP.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. INÍCIO DOS TRABALHOS**

A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos após o recebimento do “Memorando de Início”, emitido pela FISCALIZAÇÃO. Em seguida deverá apresentar-se na sede da SMH, representado pelo Engenheiro/Arquiteto indicado como Responsável Técnico, de modo a tomar conhecimento das normas estabelecidas, e demais condições exigidas.

O desempenho da Contratada será avaliado pela fiscalização, através dos procedimentos descritos no Boletim de Desempenho, com a finalidade de verificação da perfeita execução dos mesmos e o atendimento aos projetos, normas e especificações e disposições contratuais. A resolução da conveniência da entrega da execução de determinados serviços especializados à subcontratadas podem ocorrer sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, será necessariamente submetida à prévia concordância da Administração, conforme o artigo 122 da nova Lei de Licitação 14.133 de 2021.

### **6.2. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra, todos os materiais de consumo para os serviços e veículos (até o limite estabelecido na Planilha Orçamentária) necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a condução dos mesmos no prazo previsto.

### **6.3. EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA deverá dispor do número e tipos de veículos nas condições definidas na Planilha Orçamentária.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração informando da disponibilidade dos equipamentos relacionados na "relação de equipamentos", no período de execução contratual.

A identificação dos veículos deverá ser autoadesiva, e sua fixação quando em partes corrugadas da lateral dos caminhões deverá ser feita sobre uma chapa metálica, que deverá ser fixada mecanicamente nas laterais dos caminhões. Os equipamentos e viaturas deverão seguir as especificações da SMH e os quantitativos mínimos. Em alguns casos, os quantitativos apresentados não significam necessariamente a sua utilização por todo o período contratual, limitando-se às quantidades previstas no orçamento (ver memória de cálculo). Todas estas características dos veículos e equipamentos poderão ser aferidas e

testadas antes de serem incorporadas ao efetivo de serviço, e serão avaliadas sempre que se julgar necessário.

A contratada deverá fornecer, para cada equipe, o conjunto de ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço, conforme determinado pela Fiscalização, tais como: alavanca ou pé-de-cabra, balde de obra, brocha, carrinho de mão, colher de pedreiro, enxada, gadanho, marreta, metro articulado, picareta, ponteiro, pá de bico, pá quadrada, talhadeira, peneira malha feijão, mangueira de nível, nível de madeira, linha de nylon, desempenadeira de madeira, cavadeira articulada, prumo de face, régua de alumínio, chave tipo rolo, etc. Também deverão ser identificados através de cores e identificados através de adesivação, sendo utilizada a cor branca para as viaturas e amarelo Caterpillar para as máquinas e equipamentos.

No caso de serem considerados fora das especificações, normas e legislação vigente, deverão ser substituídos imediatamente. Os quantitativos mínimos de cada equipamento poderão ser reavaliados ou alterados conforme a necessidade da execução dos serviços para o cumprimento do objetivo deste projeto.

#### **6.4. MÃO-DE-OBRA - EXPERIÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO:**

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especializados necessários, para executar com perfeição e integralmente as atividades relacionadas com os serviços objeto deste Termo de Referência, limitadas as quantidades e diversidades previstas na Planilha de Orçamentária.

Os ocupantes dos cargos de Engenheiro/Arquiteto deverão possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica e em serviços de características semelhantes à presente. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a imediata substituição de qualquer profissional que demonstrar não se enquadrar no perfil necessário a este tipo de serviço ou apresentar conduta inconveniente.

A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente à execução da obra por parte dos Engenheiros da CONTRATADA.

#### **6.5. CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras deverá ser instalado em local previamente definido e autorizado pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá atender à legislação referente à segurança, saúde e higiene do trabalho - item 18.4 da Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego. Também deverá ser obedecida toda legislação urbanística e posturas

municipais vigentes sobre a utilização do solo urbano.

A CONTRATADA providenciará junto às concessionárias dos serviços de água, esgoto, luz e força a respectiva instalação destes, bem como o transporte dos equipamentos e materiais para o canteiro, além do remanejamento dos mesmos, dentro ou fora do canteiro. O transporte de máquinas, equipamentos e funcionários deverá ser realizado em condições adequadas no que diz respeito às normas de segurança vigentes.

O consumo de energia elétrica e de água do canteiro de serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, e sua instalação deverá obedecer às normas das Concessionárias competentes.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e gerência de seu patrimônio.

#### **6.6. PRECAUÇÕES QUANTO À SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO**

A Contratada deverá adotar as medidas de segurança e higiene previstas na legislação vigente (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego), as normas técnicas brasileiras que regem o assunto, bem como as boas práticas de mercado. A contratada deverá apresentar à Fiscalização a análise de riscos de cada serviço e os procedimentos a serem realizados bem como as ferramentas utilizadas, mencionando as providências a serem tomadas, os equipamentos de proteção individuais (EPI) e coletivos (EPC) a serem utilizados e os responsáveis por estas providências.

Este documento deverá ser feito por profissional capacitado e habilitado para este serviço (Técnico de Segurança do Trabalho, inscrito no Ministério do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho) e deverá ser registrada a anotação de responsabilidade técnica.

A contratada deverá fornecer para cada operário EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), nos padrões utilizados pela SMH, compatíveis com o risco associado a cada tipo de atividade a ser realizada, tais como: luvas de raspa de couro e borracha, botina de couro, óculos de proteção, protetores facial e auricular, avental de raspa de couro, máscaras com filtro de ar, macacões impermeáveis, bem como outros EPI's não elencados aqui que em uma análise preliminar de risco se achar necessário.

#### **6.7. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico dos serviços e materiais, quando necessário a critério da Fiscalização, será efetuado através de ensaios de campo e/ou de laboratório. Os ensaios

serão realizados pela contratada e seus resultados submetidos à Fiscalização. O controle tecnológico deverá ser realizado por laboratórios especializados e reconhecidos (credenciados junto ao INMETRO).

A Contratada deverá fornecer às suas expensas, as amostras e os materiais para os ensaios, visando a garantia da qualidade dos mesmos. A Fiscalização poderá, a seu critério, acompanhar os ensaios indicados, devendo a Contratada comunicar em tempo hábil as datas e os locais de sua realização. Caso se utilizem materiais minerais (areia, argila, brita, etc.) para realização dos serviços, estes deverão ser oriundos de jazidas regularizadas e submetidos à aprovação do serviço de controle tecnológico e qualidade, como também da Fiscalização. Poderão ser solicitados pela Fiscalização, outros ensaios que forem necessários para a garantia da qualidade da execução dos serviços. Serão da responsabilidade exclusiva da Contratada, os custos e despesas referentes aos ensaios solicitados.

#### **6.8. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS QUANTO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

Os Projetos Executivos para detalhamento das obras serão elaborados pela CONTRATADA, com base nos Projetos Básicos fornecidos e seguindo as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Todos os serviços referentes ao levantamento topográfico planialtimétrico e os serviços de geotecnia necessários balizará a elaboração dos detalhamentos e correta elaboração dos projetos executivos para a perfeita execução da obra a ser realizado pela CONTRATADA.

Compete à CONTRATADA a execução dos trabalhos de locação, de acordo com o projeto, sendo de sua responsabilidade qualquer erro, tanto de alinhamento como de nivelamento, que vier a ser constatado, assim como os ônus decorrentes da demolição e reconstrução dos serviços que forem considerados imperfeitos ou defeituosos.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para evitar danos a terceiros, devendo os materiais remanescentes, disso decorrentes, serem removidos e transportados pela CONTRATADA.

A sinalização provisória para disciplinar o trânsito durante as obras será realizada pela CONTRATADA de acordo com a orientação da CET-RIO e da FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA promover as adequações necessárias no projeto, visando a adequação em campo e com o acompanhamento e aprovação da FISCALIZAÇÃO. Em caso de alterações que demandem autorizações de órgãos competentes, estas ficarão a cargo da CONTRATADA que deverá encaminhar cópias a FISCALIZAÇÃO.

Estará à cargo da CONTRATADA, a solução de todas e quaisquer interferências com

serviços públicos, tais como relocação de postes ou dutos de energia elétrica/telecomunicação, incluindo o desembaraço e custeio junto às concessionárias.

A atuação da FISCALIZAÇÃO, não eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, continuando sempre como única responsável pela solidez, aparência, perfeição técnica dos trabalhos executados e total segurança de terceiros durante a execução do serviço.

É de responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todas as aprovações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes como SMDEIS (licença de obra de edificação), SECONSERVA (Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SCMA/COR-VIAS), SMDUE e SMAC (licenças, certidões e/ou autorizações ambientais), FPJ, GEORIO, Corpo de Bombeiro etc.

Compete à CONTRATADA a aprovação dos cadastros da obra executada junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviço de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 504/RGCAF.

Após o término da obra a CONTRATADA deverá fornecer a FISCALIZAÇÃO o arquivo digital do “As Built”.

## **6.9. LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A obra deverá ser licenciada ambientalmente e caberá à Contratada obter as Licenças, Certidões e Autorizações, bem como a Licença Municipal de Instalação (LMI), de acordo com o Decreto 40.722 de 08/10/2015, atendendo a Resolução SMAC 27 de 08 de outubro de 2020 e o Decreto Municipal 33.971/11, ou mesmo a Declaração de inexigibilidade, se for o caso, ficando a Contratada responsável pelo cumprimento das condicionantes das licenças e/ou Autorizações, bem como sujeito às eventuais sanções e as diretrizes da Lei Complementar 111/2011.

Lei Municipal 5.248 de 27/01/2011 – adotar medidas que visem ao cumprimento das metas de redução de emissão de gases do efeito estufa (GEE)

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. EQUIPE TÉCNICA**

Durante todo o desenvolvimento dos serviços de que trata o presente Termo de Referência, a empresa CONTRATADA e sua equipe técnica deverão agir em consonância com as diretrizes da SMH.

Por tratar-se de Serviços Especiais de Engenharia A CONTRATADA designará

oficialmente o responsável pela coordenação geral técnica do contrato a ser firmado com a SMH, sendo um profissional habilitado pelo CREA ou CAU no ramo de Engenharia Civil ou Arquitetura demonstrando sua aptidão como responsável técnico em serviços de características semelhantes com as características do objeto deste termo de Referência e que tenha experiência e compatibilidade de atribuições com a execução dos serviços a serem executados e atestados por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Esse profissional deverá ser disponibilizado pela Contratada durante a vigência do contrato, sendo o representante da Contratada perante a Fiscalização em todos os seus atos.

A Contratada será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal ou de terceiros (transportes, moradores nas adjacências, veículos e propriedades vizinhas), fiscalizando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos materiais, independentemente da transferência da responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos decorrentes de Companhias ou Institutos Seguradores. Toda mão de obra deverá se apresentar uniformizada de acordo com o padrão de uniforme da SMH. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) jogos de uniformes, para cada funcionário. A contratada deverá prever, ainda, fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra.

A mão de obra deverá ser capacitada e treinada para execução de serviços de manutenção e reparos. Essa mão de obra ainda deverá seguir as especificações mínimas do SCO, os quantitativos mínimos e atuar nas áreas que se encontram previstas. Foi estimado um valor médio de 185 horas mensais para a mão de obra locada, conforme o roteiro de cálculo definido pela FGV no Manual de Encargos Sociais nos Custos da Construção Civil. Serão criadas tantas frentes de serviço quanto forem necessárias para que se cumpra o serviço planejado.

A CONTRATADA deverá possuir local para desenvolvimento dos trabalhos bem como equipamentos, mobiliário e suprimentos necessários ao cumprimento do contrato. A prestação dos serviços se dará nas dependências da CONTRATADA e nos locais designados pela SMH.

Caso a empresa CONTRATADA esteja sediada em outro município, deverá instalar escritório nesta Cidade para melhor operacionalização do contrato.

Para os serviços relativos ao Trabalho Técnico Social, a CONTRATADA disponibilizará, a mão de obra conforme discriminado na Planilha orçamentária:

## **7.2. RELACIONAMENTO CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO do contrato será procedida por no mínimo 3 (três) servidores da SMH, especialmente designados para esse fim, conforme Art. 7º do Decreto Municipal 34.012/2011. A eles caberá a FISCALIZAÇÃO da execução dos serviços e a atestação de despesas, além de resolver e decidir todo e qualquer caso de dúvida que surja ou que não esteja previsto neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias a facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO a todo e qualquer local de serviços, possibilitando o livre exercício de suas funções.

A execução de todos os serviços deverá obedecer aos procedimentos contidos neste Termo de Referência, bem como aos termos previstos no contrato. Deverão ser observadas adicionalmente as normas, resoluções e instruções da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, normas técnicas da ABNT e demais dispositivos legais vigentes.

Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos, dentro dos limites de suas atribuições.

De modo algum, a atuação da FISCALIZAÇÃO eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de concepção, logística, atuação e execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. Só à CONTRATADA caberá a responsabilidade, devendo a mesma informar, por via documental, a FISCALIZAÇÃO qualquer ação que julgue incompatível com a boa técnica, devidamente justificada e fundamentada. A FISCALIZAÇÃO poderá acatar e deverá definir nova abordagem para solução do problema.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto termo de referência e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento dos mesmos.

Este Termo de Referência, Projeto Básico e a Planilha Orçamentária são elementos que se complementam, devendo eventuais discordâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO, com a mais adequada ordem de prevalência. A CONTRATADA deverá conservar uma cópia destes documentos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

### 7.3. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Com base no art. 459, § 2º do RGCAF, o prazo de garantia dos serviços será de 180 dias. Para este período, somente serão necessários os recursos de mão de obra, equipamentos e materiais diretamente relacionados à execução dos serviços que não venham a ser aprovados pela fiscalização dos serviços. Equipamentos, mão de obra, materiais e veículos não vinculados à correção dos serviços não serão necessários.

O descumprimento de qualquer exigência acarretará, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal que couber, na aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

As sanções passíveis de serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na nova Lei de Licitações (14.133) são:

*I – Advertência;*

*II – Multa;*

*III – Impedimento de licitar e contratar;*

*IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 7.4. CRONOGRAMA

O cronograma físico financeiro faz parte integrante dos documentos de licitação. Porém, a Contratada deverá apresentar em até quinze dias uma atualização numa representação gráfica contendo o tempo de duração dos serviços a serem executados, prevendo sua integralização. Esse cronograma será submetido à aprovação da Fiscalização.

Os serviços previstos bem como o aluguel de equipamentos deverão ser realizados de acordo com a solicitação da Fiscalização. As medições serão, portanto, sujeitas à realização dos serviços solicitados e executados.

## 7.5. MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, durante o período de execução dos serviços, junto com a documentação de faturamento, um relatório descritivo dos serviços, com memória de cálculo elencando os itens orçamentários do SCO-Rio utilizados na execução de cada serviço ou produto, de acordo com as planilhas e quantitativos por produto discriminados no orçamento.

As medições para efeito de pagamento serão procedidas mediante a apresentação dos produtos/ relatórios mensais. Poderá haver medições intermediárias, mediante a apresentação de relatórios parciais.

O desempenho da CONTRATADA será avaliado mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, através dos procedimentos descritos no Boletim de Desempenho, com a finalidade de verificação da perfeita execução dos serviços e o atendimento aos projetos, normas, especificações e disposições contratuais.

As medições autorizadas pela FISCALIZAÇÃO deverão estar em consonância com o Decreto Municipal 34.012/11 e suas alterações.

## 7.6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega dos serviços se dará por serviços executados (deferida parcelada).

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do contrato será de: R\$ **6.682.006,69 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seis reais e sessenta e nove centavos)**, cujos preços utilizados foram os da tabela de preços do SCO-RIO no mês de **julho de 2025**, conforme Decretos nºs. 15.307 de 29/11/1996 e 15.550 de 28/02/1997, mais a parcela máxima de B.D.I de 18%. Este índice foi adotado em conformidade com ofício nº05/SMO/GAB de 09/01/2014, em adequação à Lei Federal 12.844/2013.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante

no documento que acompanha o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A Planilha orçamentária apresenta todos os quantitativos, unidades de medida, valores unitários e globais correspondentes a esta contratação.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A necessidade da presente contratação está alinhada com o Planejamento Orçamentário, respaldada no Plano Plurianual (PPA) (2022-2025), na abrangência do Programa de Trabalho nº PT 3202.16.451.0605.1322 e Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.

## 10. DOCUMENTOS INTEGRANTES AO TERMO DE REFERÊNCIA

### 10.1. Planilha Orçamentária

### 10.2. Projeto básico

### 10.3. Listagem de Pranchas

| Disciplina                         | Nome do Arquivo               | Título                                                | Escala   | Nº da Folha |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|-------------|
| <b>Abastecimento de Água</b>       |                               |                                                       |          |             |
|                                    | 2023-003-CON-AB-PB-DE-001-R03 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PLANTA GERAL                  | 1/500    | 01/03       |
|                                    | 2023-003-CON-AB-PB-DE-002-R03 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PLANTA DE DETALHES            | INDICADA | 02/03       |
|                                    | 2023-003-CON-AB-PB-DE-003-R03 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PLANTA DE DETALHES DO BOOSTER | INDICADA | 03/03       |
| <b>Coleta e Disposição de Lixo</b> |                               |                                                       |          |             |
|                                    | 2023-030-CON-LI-PB-DE-003-R05 | PLANTA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DETALHES                 | INDICADA | 03/08       |
| <b>Demolições</b>                  |                               |                                                       |          |             |
|                                    | 2023-030-CON-RD-PB-DE-008-R03 | PLANTA DE DEMOLIÇÕES                                  | 1/500    | 08/08       |
| <b>Drenagem</b>                    |                               |                                                       |          |             |
|                                    | 2023-003-CON-DR-PB-DE-001-R01 | DRENAGEM - PLANTA DE BACIA                            | 1/2000   | 01/04       |
|                                    | 2023-003-CON-DR-PB-DE-002-R02 | DRENAGEM - PLANTA GERAL                               | 1/500    | 02/04       |

|                               |                                           |                       |       |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|-------|
| 2023_003-CON-DR-PB-DE-003-R02 | DRENAGEM PLUVIAL - PLANTA DE PERFIL 01/01 | H=1:1000<br>/ V=1:100 | 03/04 |
| 2023-003-CON-DR-PB-DE-004-R02 | DRENAGEM PLUVIAL - PLANTA DE DETALHES     | INDICADA              | 04/04 |

#### Geométrico

|                               |                                                 |          |       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|----------|-------|
| 2023-003-CON-GE-PB-DE-001-R02 | GEOMÉTRICO – PLANTA GERAL E PERFIL LONGITUDINAL | INDICADA | 01/02 |
| 2023-003-CON-GE-PB-DE-002-R02 | GEOMÉTRICO – PLANTA DE SEÇÕES                   | INDICADA | 02/02 |

#### Esgoto Sanitário

|                               |                                                                                     |                     |       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| 2023-003-CON-ES-PB-DE-001-R02 | PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO- PLANTA GERAL        | 1/500               | 01/03 |
| 2023-003-CON-ES-PB-DE-002-R02 | PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - PLANTA DE PERFIL   | V=1/100<br>H=1/1000 | 02/03 |
| 2023-003-CON-ES-PB-DE-003-R01 | PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - PLANTA DE DETALHES | INDICADA            | 03/03 |

#### Espaço de Convívio Social

|                               |                                           |       |       |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------|
| 2023-030-CON-AL-PB-DE-006-R04 | INTERVENÇÃO A - PLANTA, CORTES E DETALHES | 1/100 | 06/08 |
| 2023-030-CON-AL-PB-DE-007-R04 | INTERVENÇÃO B - PLANTA, CORTES E DETALHES | 1/100 | 07/08 |

#### Sinalização

|                               |                                                              |          |       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 2023-030-CON-SI-PB-DE-005-R05 | PLANTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMUNICAÇÃO VISUAL E DETALHES | INDICADA | 05/08 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|-------|

#### Sistema Viário

|                               |                                                              |          |       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 2023-030-CON-PV-PB-DE-002-R05 | PLANTA DE ACESSIBILIDADE E SISTEMA VIÁRIO E DETALHES TÍPICOS | INDICADA | 02/08 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|-------|

#### Iluminação Pública

|                               |                                                             |          |       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 2023-003-CON-IL-PB-DE-001-R01 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                          | 1/500    | 01/02 |
| 2023-003-CON-IL-PB-DE-002-R00 | ILUMINAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE PRAÇA E DETALHE ATERRAMENTO POSTE | INDICADA | 02/02 |

#### Paisagismo

|                               |                                            |          |       |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----------|-------|
| 2023-030-CON-PG-PB-DE-004-R05 | PLANTA DE PAISAGISMO E<br>DETALHES TÍPICOS | INDICADA | 04/08 |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----------|-------|

**Urbanização**

|                               |                               |       |       |
|-------------------------------|-------------------------------|-------|-------|
| 2023-030-CON-UB-PB-DE-001-R05 | PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO | 1/500 | 01/08 |
|-------------------------------|-------------------------------|-------|-------|

**Carlos Baars de Araujo**

Engenheiro  
H/SUBH/CP  
MAT. 11/169.092-4

**Vélber de Carvalho Pereira**

Gerente de Orçamento  
H/SUBH/CP/GO  
Mat:11/319.241-6

**ANEXO III**  
**CUSTO ESTIMADO**  
**PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS/CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**  
**critério de julgamento menor preço global.**



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

Código da Obra: 9.017  
Processo: HBT-PRO-2025/01277  
Ano/ Mes de referencia: 2025/07  
Prazo Previsto: 420 Dias Corridos  
EAP: EAP GERAL  
Aplicação de Percentuais: FATOR K  
Tipo de Preço SCO: DESONERADO  
Obra / Serviço: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização e de infraestrutura na favela Nova Conquista no bairro da Pavuna.

**LOCAL DA OBRA / SERVIÇO**

| AP     | RA          | BAIRRO | LOGRADOURO                               | COMPLEMENTO |
|--------|-------------|--------|------------------------------------------|-------------|
| AP 3.6 | 25 - Pavuna | PAVUNA | AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA |             |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: BOOSTER

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                 | m3      | 15,0000    | 12,35       | 185,25              |
| 2    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                     | t.Km    | 9,6500     | 2,28        | 22,00               |
| 3    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                              | t.Km    | 220,5000   | 1,27        | 280,03              |
| 4    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                      | t.dam   | 35,1500    | 7,83        | 275,22              |
| 5    | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                                | t       | 10,3000    | 65,34       | 673,00              |
| 6    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                          | t       | 25,5000    | 2,23        | 56,86               |
| 7    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                           | t       | 15,0000    | 9,95        | 149,25              |
| 8    | DR04250350(/) | Tubo de concreto armado, classe PA-2, para galerias de aguas pluviais, com diametro de 2,00m, aterro e compactacao ate a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4. Fornecimento e assentamento. (Desonerado)     | m       | 2,0000     | 3.923,25    | 7.846,50            |
| 9    | DR04500156(/) | Adaptador de PVC rigido - PBA a bolsa de ferro fundido junta elastica com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                   | un      | 2,0000     | 98,62       | 197,24              |
| 10   | DR09050050(A) | Tubo de ferro fundido, ductil, classe K-9, PN-10, flange-flange, com diametro nominal de 80mm, compreendendo: carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo e teste hidroestatico, exclusive acessorios da junta. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 3,0000     | 944,55      | 2.833,65            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: BOOSTER

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 11   | DR09050053(A) | Tubo de ferro fundido, ductil, classe K-9, PN-10, flange - flange, com diametro nominal de 100mm, compreendendo: carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo e teste hidroestatico, exclusive acessorios da junta. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 4,7400     | 1.028,49    | 4.875,04            |
| 12   | DR09150203(/) | Curva de 90o de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 80mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                       | un      | 3,0000     | 565,69      | 1.697,07            |
| 13   | DR09150353(/) | Extremidade de ferro fundido ductil, pintado internamente e externamente com tinta betuminosa, com 1 flange e 1ponta, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 80mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                           | un      | 2,0000     | 551,09      | 1.102,18            |
| 14   | DR09150356(/) | Extremidade de ferro fundido ductil, pintado internamente e externamente com tinta betuminosa, com 1 flange e 1ponta, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                          | un      | 1,0000     | 701,60      | 701,60              |
| 15   | DR09150450(/) | Flange cego de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 80mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                       | un      | 2,0000     | 255,30      | 510,60              |
| 16   | DR09150656(/) | Reducao de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com ponta e bolsa, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diametro nominal de (100x80)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                  | un      | 2,0000     | 402,65      | 805,30              |
| 17   | DR14100025(/) | Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento de material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 80mm. Fornecimento e Assentamento.(desonerado)                           | un      | 2,0000     | 1.468,51    | 2.937,02            |
| 18   | DR14100150(/) | Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 bolsas, inclusive anel de borracha para tubos de PVC para agua, com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                             | un      | 1,0000     | 1.601,46    | 1.601,46            |
| 19   | DR14450050(/) | Ventosa triplice com flange, de ferro fundido ductil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                    | un      | 1,0000     | 4.433,03    | 4.433,03            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: BOOSTER

| Item<br>I | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 20        | DR29100059(I) | Caixa para registro, de alvenaria de tijolo macico (7x10x20)cm, em paredes de meia vez (0,10m), de (0,40x0,40x0,50)m, com tampa de concreto com 0,10m de espessura minima, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, para tubulacao de ferro fundido de 0,20m de diametro, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)                                                                                                                                                                                 | un      | 3,0000     | 571,75      | 1.715,25            |
| 21        | DR34050150(I) | Tampao de ferro fundido completo, de 0,40m a 0,60m de diametro, com 125Kg, para caixa de registro, assentamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un      | 3,0000     | 679,86      | 2.039,58            |
| 22        | DR34050300(B) | Tampao de ferro fundido completo, de 3 secoes, medindo (1,50x0,90)m, com 690Kg, assentamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, fixado com concreto simples, dosado para um fck=13,5MPa. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un      | 1,0000     | 6.168,48    | 6.168,48            |
| 23        | BP04050050(I) | Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m3      | 0,9400     | 241,31      | 226,83              |
| 24        | ET04100050(A) | Concreto para camada preparatoria com 180Kg de cimento por m3 de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive perdas de 5%.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m3      | 0,3100     | 364,99      | 113,14              |
| 25        | ET04600150(I) | Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a commpressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado) | m3      | 1,6100     | 3.845,84    | 6.191,80            |
| 26        | IT04100115(A) | Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 2" (60mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | m       | 6,5000     | 67,02       | 435,63              |
| 27        | IT04150800(I) | Niple duplo de PVC rigido, diametro nominal de 2". Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un      | 1,0000     | 42,86       | 42,86               |
| 28        | IT04550071(A) | Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m       | 3,1500     | 215,33      | 678,28              |
| 29        | IT04650650(I) | Niple de aco galvanizado, duplo, 3/4", classe 10. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | un      | 1,0000     | 22,63       | 22,63               |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: BOOSTER

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 30   | IT04650660(/) | Niple duplo de ferro galvanizado, diametro nominal de 3". Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | un      | 4,0000     | 86,87       | 347,48              |
| 31   | IT14100250(/) | Joelho de PVC rígido, serie R, 90o, ponta e bolsa, diametro de 50mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                | un      | 3,0000     | 26,80       | 80,40               |
| 32   | IT24660300(B) | Entrada de servico (PC), padrao LIGHT, para medicao trifasica entre 82,5 e 98,8Kva, quadro para instalacao de medidor tipo M-3, com disjuntor 3x250A, caixa para transformadores de corrente tipo TR-5 e caixa terminal T-5, com base fusivel de 600A, fusiveis de 500A, obras civis, fornecimento e montagem.(desonerado) | un      | 1,0000     | 15.515,72   | 15.515,72           |
| 33   | AP04200900(/) | Valvula de esfera em bronze, com diametro de 3/4", referencia 1552, Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                             | un      | 1,0000     | 133,98      | 133,98              |
| 34   | AP09350050(/) | Ventilador de teto, com chave para ventilacao e exaustao e pas em aco pintado, Ventaco ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                  | un      | 1,0000     | 321,86      | 321,86              |
| 35   | EQ34150370(/) | Bomba hidraulica centrifuga, trifasica, motor eletrico de 3CV, tipo Mark Peerless DB7-C ou similar, exclusive acessorios. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                                                                                            | un      | 1,0000     | 2.580,18    | 2.580,18            |
| 36   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                                                    | m       | 10,0000    | 38,36       | 383,60              |
| 37   | 92380         | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                          | UN      | 1,0000     | 183,54      | 183,54              |
| 38   | 92897         | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                         | UN      | 2,0000     | 385,77      | 771,54              |
| 39   | 94475         | COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                                                                                                                                 | UN      | 1,0000     | 208,37      | 208,37              |
| 40   | 101932        | LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                  | UN      | 1,0000     | 296,09      | 296,09              |
| 41   | 101933        | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                 | UN      | 1,0000     | 248,00      | 248,00              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: BOOSTER

| Item<br>I           | Código     | Especificação<br>II                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 42                  | IE00044447 | Válvula de retenção FoFo, com flanges, DN 100mm. Fornecimento e assentamento.<br>(desonerado) | un      | 1,0000     | 601,29      | 601,29                         |
| 43                  | IE00044448 | Válvula de retenção FoFo, com flanges, DN 80mm. Fornecimento e assentamento.<br>(desonerado)  | un      | 1,0000     | 513,65      | 513,65                         |
| Total da Planilha   |            |                                                                                               |         |            |             | 71.002,48<br><b>1,0626(%)</b>  |
| Total do Subsistema |            |                                                                                               |         |            |             | 71.002,48<br><b>1,0625 (%)</b> |
| Total do Sistema    |            |                                                                                               |         |            |             | 71.002,48<br><b>1,0625 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: EQUIPAMENTOS E CONEXOES

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | DR04500156(/) | Adaptador de PVC rígido - PBA a bolsa de ferro fundido junta elastica com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                           | un      | 1,0000     | 98,62       | 98,62               |
| 2    | DR04500250(/) | Cap de PVC rígido - PBA com 1 bolsa, classe 12, diametro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                    | un      | 10,0000    | 25,75       | 257,50              |
| 3    | DR04500300(/) | Curva de 22o 30' de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, diametro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                             | un      | 10,0000    | 31,54       | 315,40              |
| 4    | DR04500350(/) | Curva de 45o de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha e lubrificante) diametro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | un      | 8,0000     | 41,79       | 334,32              |
| 5    | DR04500450(/) | Curva de 90o de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha e lubrificante) diametro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | un      | 4,0000     | 41,59       | 166,36              |
| 6    | DR04501150(/) | Reducao de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante) diametro de (75x50)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)  | un      | 2,0000     | 28,33       | 56,66               |
| 7    | DR04501203(/) | Reducao de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante) diametro de (100x75)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | un      | 1,0000     | 68,72       | 68,72               |
| 8    | DR04501450(/) | Te de PVC rígido - PBA com 3 bolsas, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante) diametro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                     | un      | 11,0000    | 65,34       | 718,74              |
| 9    | DR04501453(/) | Te de PVC rígido - PBA com 3 bolsas, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante) diametro de 75mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                     | un      | 1,0000     | 121,17      | 121,17              |
| 10   | DR04501500(/) | Te de reducao de PVC rígido - PBA com 3 bolsas, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante), diametro de (75x50)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)    | un      | 2,0000     | 101,53      | 203,06              |
| 11   | DR04501503(/) | Te de reducao de PVC rígido - PBA com 3 bolsas, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante), diametro de (100x50)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)   | un      | 1,0000     | 166,97      | 166,97              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: EQUIPAMENTOS E CONEXOES

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 12                  | DR09150562(/) | Junta Gibault de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, luva, contra-flanges e parafusos com porca), com diametro de 200mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                    | un      | 1,0000     | 1.102,62    | 1.102,62                       |
| 13                  | DR09150656(/) | Reducao de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com ponta e bolsa, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diametro nominal de (100x80)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                      | un      | 3,0000     | 402,65      | 1.207,95                       |
| 14                  | DR09150853(/) | Te de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 bolsas, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diametro nominal de (80x80)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                 | un      | 3,0000     | 717,77      | 2.153,31                       |
| 15                  | DR09150877(/) | Te de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 bolsas, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diametro nominal de (200x100)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                               | un      | 1,0000     | 1.451,43    | 1.451,43                       |
| 16                  | DR14100056(/) | Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                               | un      | 1,0000     | 1.638,34    | 1.638,34                       |
| 17                  | DR29100056(/) | Caixa para registro, de alvenaria de tijolo macico (7x10x20)cm, em paredes de meia vez (0,10m), de (0,50x0,50x0,70)m, com tampa de concreto com 0,10m de espessura minima, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, para tubulacao de ferro fundido de 0,30m de diametro, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado) | un      | 1,0000     | 958,20      | 958,20                         |
| 18                  | IT09200050(A) | Hidrate de coluna completo, para linha de 100mm; inclusive pecas complementares ate o inicio da tubulacao horizontal e fornecimento do material para rejuntamento. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                    | un      | 3,0000     | 12.017,94   | 36.053,82                      |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | 47.073,19<br><b>0,7045(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | 47.073,19<br><b>0,7044 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | 47.073,19<br><b>0,7044 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

---



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: LIGAÇÃO DE ÁGUA - HIDRÁULICA

| Item              | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1                 | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                        | m3      | 16,0600    | 58,06       | 932,44              |
| 2                 | MT04200050(/) | Escavacao e reaterro de vala, em material de 1a categoria, para ligacao de agua potavel.(desonerado)                                                                                                                                                                                | m       | 1004,0000  | 14,52       | 14.578,08           |
| 3                 | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                          | m3      | 9,2800     | 270,69      | 2.512,00            |
| 4                 | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)          | t.Km    | 235,0300   | 2,72        | 639,28              |
| 5                 | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)            | t.Km    | 2918,2400  | 1,27        | 3.706,16            |
| 6                 | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                    | t.dam   | 235,0300   | 7,83        | 1.840,28            |
| 7                 | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado) | t       | 235,0300   | 30,80       | 7.238,92            |
| 8                 | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                        | t       | 198,5200   | 2,23        | 442,69              |
| 9                 | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                         | t       | 198,5200   | 9,95        | 1.975,27            |
| 10                | DR54050450(A) | Embasamento de tubulacao, feito com po-de-pedra.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                        | m3      | 15,0600    | 283,70      | 4.272,52            |
| 11                | IT09400050(B) | Ligacao domiciliar de agua, compreendendo: colar de tomada, tubo, registro de esfera e caixa para registro. (desonerado)                                                                                                                                                            | un      | 251,0000   | 381,35      | 95.718,85           |
| Total da Planilha |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |             | 133.856,49          |
|                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |             | <b>2,0032(%)</b>    |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

|          |       |            |                    |                          |         |                  |                     |
|----------|-------|------------|--------------------|--------------------------|---------|------------------|---------------------|
| Código : | 9.017 | Processo : | HBT-PRO-2025/01277 | Ano/ Mes de referencia : | 2025/07 | Prazo Previsto : | 420 Dias Corridos   |
|          |       |            |                    |                          |         |                  | Total do Subsistema |
|          |       |            |                    |                          |         |                  | 133.856,49          |
|          |       |            |                    |                          |         |                  | <b>2,0032 (%)</b>   |
|          |       |            |                    |                          |         |                  | Total do Sistema    |
|          |       |            |                    |                          |         |                  | 133.856,49          |
|          |       |            |                    |                          |         |                  | <b>2,0032 (%)</b>   |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia :

2025/07

Prazo Previsto :

420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: MACRO MEDIÇÃO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                         | m3      | 5,1800     | 58,06       | 300,75              |
| 2    | MT04050100(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), acima de 1,50m ate 3m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                             | m3      | 2,7600     | 130,67      | 360,64              |
| 3    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (pecas de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                        | m2      | 54,2800    | 80,88       | 4.390,16            |
| 4    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                | m3      | 11,9200    | 12,35       | 147,21              |
| 5    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                           | m3      | 9,3700     | 270,69      | 2.536,36            |
| 6    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)    | t.Km    | 7,0000     | 2,28        | 15,96               |
| 7    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)           | t.Km    | 53,2100    | 2,72        | 144,73              |
| 8    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)             | t.Km    | 496,3014   | 1,27        | 630,30              |
| 9    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                     | t.dam   | 53,2100    | 7,83        | 416,63              |
| 10   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                               | t       | 7,0000     | 65,34       | 457,38              |
| 11   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado) | t       | 53,2100    | 30,80       | 1.638,86            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: MACRO MEDIÇÃO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                             | t       | 33,7620    | 2,23        | 75,28               |
| 13   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                              | t       | 33,7620    | 9,95        | 335,93              |
| 14   | DR04500156(/) | Adaptador de PVC rigido - PBA a bolsa de ferro fundido junta elastica com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                      | un      | 2,0000     | 98,62       | 197,24              |
| 15   | DR09050050(A) | Tubo de ferro fundido, ductil, classe K-9, PN-10, flange-flange, com diametro nominal de 80mm, compreendendo: carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo e teste hidroestatico, exclusive acessorios da junta. Fornecimento e assentamento.(desonerado)    | m       | 5,6000     | 944,55      | 5.289,48            |
| 16   | DR09050053(A) | Tubo de ferro fundido, ductil, classe K-9, PN-10, flange - flange, com diametro nominal de 100mm, compreendendo: carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo e teste hidroestatico, exclusive acessorios da junta. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 2,7350     | 1.028,49    | 2.812,92            |
| 17   | DR09150203(/) | Curva de 90o de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 80mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                       | un      | 2,0000     | 565,69      | 1.131,38            |
| 18   | DR09150356(/) | Extremidade de ferro fundido ductil, pintado internamente e externamente com tinta betuminosa, com 1 flange e 1ponta, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                          | un      | 2,0000     | 701,60      | 1.403,20            |
| 19   | DR09150600(/) | Luva de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 bolsas, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                       | un      | 2,0000     | 472,05      | 944,10              |
| 20   | DR09150909(/) | Te de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 3 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de (100x100)mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                          | un      | 2,0000     | 1.392,40    | 2.784,80            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: MACRO MEDIÇÃO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 21   | DR09151101(/) | Toco de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento de material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,50m com diametro de 80mm. Fornecimento e Assentamento.(desonerado)                                                                                                                              | un      | 1,0000     | 1.081,47    | 1.081,47            |
| 22   | DR14100025(/) | Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento de material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 80mm. Fornecimento e Assentamento.(desonerado)                                                                                                                               | un      | 2,0000     | 1.468,51    | 2.937,02            |
| 23   | DR14100056(/) | Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                               | un      | 1,0000     | 1.638,34    | 1.638,34            |
| 24   | DR29100053(/) | Caixa para registro, de alvenaria de tijolo macico (7x10x20)cm, em paredes de meia vez (0,10m), de (0,30x0,30x0,50)m, com tampa de concreto com 0,10m de espessura minima, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, para tubulacao de ferro fundido de 0,10m de diametro, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado) | un      | 3,0000     | 457,00      | 1.371,00            |
| 25   | DR34050150(/) | Tampao de ferro fundido completo, de 0,40m a 0,60m de diametro, com 125Kg, para caixa de registro, assentamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                            | un      | 1,0000     | 679,86      | 679,86              |
| 26   | DR54050050(/) | Camada horizontal de brita, inclusive fornecimento e espalhamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m3      | 0,2760     | 256,10      | 70,68               |
| 27   | ET04100050(A) | Concreto para camada preparatoria com 180Kg de cimento por m3 de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive perdas de 5%.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                            | m3      | 0,2300     | 364,99      | 83,94               |
| 28   | ET04200200(/) | Preparo mecanico de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento em betoneira, exclusive materiais, considerando producao normal.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                           | m3      | 0,2300     | 105,19      | 24,19               |
| 29   | ET04250403(A) | Lancamento de concreto em pecas sem armadura, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao normal.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                       | m3      | 0,2300     | 80,65       | 18,54               |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

**SUBSISTEMA:** REDE DE DISTRIBUICAO

**PLANILHA:** MACRO MEDIÇÃO

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 30                  | ET04600050(B) | Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado) | m3      | 1,7300     | 3.396,41    | 5.875,78                       |
| 31                  | AL04250350(I) | Alvenaria de blocos de concreto (10x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:8, em paredes corridas de 0,20m de espessura, ate 3m de altura, e medida pela area real.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | m2      | 15,9100    | 189,46      | 3.014,30                       |
| 32                  | AP54050050(A) | Filtro industrial, com vazao de 1000l/h, Lider ou similar. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un      | 1,0000     | 689,12      | 689,12                         |
| 33                  | AD09100100(I) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m       | 8,6000     | 38,36       | 329,89                         |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |             | 43.827,44<br><b>0,6559(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |             | 43.827,44<br><b>0,6559 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |             | 43.827,44<br><b>0,6559 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 100MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 0,7300     | 31,68       | 23,12               |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 1,5700     | 58,06       | 91,15               |
| 3    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 8,0000     | 29,87       | 238,96              |
| 4    | MT04400250(/) | Retirada e colocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zeburada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                  | m       | 8,0000     | 7,61        | 60,88               |
| 5    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m3      | 3,6600     | 12,35       | 45,20               |
| 6    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 3,3800     | 60,98       | 206,11              |
| 7    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 0,7800     | 270,69      | 211,13              |
| 8    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 0,1300     | 2,28        | 0,29                |
| 9    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 5,8300     | 2,72        | 15,85               |
| 10   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 46,1600    | 1,27        | 58,62               |
| 11   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 5,9700     | 7,83        | 46,74               |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 100MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                          | t       | 0,1300     | 65,34       | 8,49                |
| 13   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)             | t       | 5,8400     | 30,80       | 179,87              |
| 14   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                    | t       | 3,1400     | 2,23        | 7,00                |
| 15   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                     | t       | 3,1400     | 9,95        | 31,24               |
| 16   | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                           | m3      | 0,5000     | 163,83      | 81,91               |
| 17   | DR04450106(/) | Tubo de PVC rigido - PBA, classe 15, (EB-183), para aducao e distribuicao de aguas, com diametro nominal de 100mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 8,0000     | 65,61       | 524,88              |
| 18   | DR54050050(/) | Camada horizontal de brita, inclusive fornecimento e espalhamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                  | m3      | 0,5200     | 256,10      | 133,17              |
| 19   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                         | m       | 8,0000     | 38,36       | 306,88              |
| 20   | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                                        | m       | 6,0000     | 5,58        | 33,48               |
| 21   | AD19250100(/) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                                                                 | m       | 6,0000     | 17,95       | 107,70              |
| 22   | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado)                                                | un      | 1,0000     | 197,11      | 197,11              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

**SUBSISTEMA:** REDE DE DISTRIBUICAO

**PLANILHA:** REDE HIDRÁULICA - 100MM

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)           |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------------------------|
| 23                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado) | un      | 1,0000     | 5,80        | 5,80                          |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                            |         |            |             | 2.615,58<br><b>0,0391(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                            |         |            |             | 2.615,58<br><b>0,0391 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                            |         |            |             | 2.615,58<br><b>0,0391 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 50MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 11,6000    | 31,68       | 367,48              |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 420,4700   | 58,06       | 24.412,48           |
| 3    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 970,0000   | 29,87       | 28.973,90           |
| 4    | MT04400250(/) | Retirada e recolocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebreada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                | m       | 970,0000   | 7,61        | 7.381,70            |
| 5    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m3      | 180,2000   | 12,35       | 2.225,47            |
| 6    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 409,8300   | 60,98       | 24.991,43           |
| 7    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 94,5800    | 270,69      | 25.601,86           |
| 8    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 6,9200     | 2,28        | 15,77               |
| 9    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 609,7500   | 2,72        | 1.658,52            |
| 10   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 4769,1200  | 1,27        | 6.056,78            |
| 11   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 1171,7100  | 7,83        | 9.174,48            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 50MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                        | t       | 6,9200     | 65,34       | 452,15              |
| 13   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)          | t       | 609,7700   | 30,80       | 18.780,91           |
| 14   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                  | t       | 324,4300   | 2,23        | 723,47              |
| 15   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                   | t       | 324,4300   | 9,95        | 3.228,07            |
| 16   | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 32,5900    | 163,83      | 5.339,21            |
| 17   | DR04450100(/) | Tubo de PVC rigido - PBA, classe 15 (EB-183), para aducao e distribuicao de aguas, com diametro nominal de 50mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 970,0000   | 25,52       | 24.754,40           |
| 18   | DR54050050(/) | Camada horizontal de brita, inclusive fornecimento e espalhamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                | m3      | 63,0500    | 256,10      | 16.147,10           |
| 19   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                       | m       | 970,0000   | 38,36       | 37.209,20           |
| 20   | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                                      | m       | 114,0000   | 5,58        | 636,12              |
| 21   | AD19250100(/) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                                                               | m       | 114,0000   | 17,95       | 2.046,30            |
| 22   | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado)                                              | un      | 32,0000    | 197,11      | 6.307,52            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 50MM

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 23                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado) | un      | 32,0000    | 5,80        | 185,60                          |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                            |         |            |             | 246.669,92<br><b>3,6916(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                            |         |            |             | 246.669,92<br><b>3,6915 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                            |         |            |             | 246.669,92<br><b>3,6915 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 75MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 2,9000     | 31,68       | 91,87               |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 50,8200    | 58,06       | 2.950,60            |
| 3    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 266,0000   | 29,87       | 7.945,42            |
| 4    | MT04400250(/) | Retirada e recolocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebreada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                | m       | 266,0000   | 7,61        | 2.024,26            |
| 5    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m3      | 118,5700   | 12,35       | 1.464,33            |
| 6    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 112,3800   | 60,98       | 6.852,93            |
| 7    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 25,9400    | 270,69      | 7.021,69            |
| 8    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 2,1600     | 2,28        | 4,92                |
| 9    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 181,4000   | 2,72        | 493,40              |
| 10   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 1424,5800  | 1,27        | 1.809,21            |
| 11   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 183,5700   | 7,83        | 1.437,35            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 75MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                        | t       | 2,1600     | 65,34       | 141,13              |
| 13   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)           | t       | 181,4100   | 30,80       | 5.587,42            |
| 14   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                  | t       | 96,9100    | 2,23        | 216,10              |
| 15   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                   | t       | 96,9100    | 9,95        | 964,25              |
| 16   | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 13,1000    | 163,83      | 2.146,17            |
| 17   | DR04450103(/) | Tubo de PVC rigido - PBA, classe 15 (EB-183), para aducao e distribuicao de aguas, com diametro nominal de 75mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 266,0000   | 42,63       | 11.339,58           |
| 18   | DR54050050(/) | Camada horizontal de brita, inclusive fornecimento e espalhamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                | m3      | 17,2900    | 256,10      | 4.427,96            |
| 19   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                       | m       | 266,0000   | 38,36       | 10.203,76           |
| 20   | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                                      | m       | 30,0000    | 5,58        | 167,40              |
| 21   | AD19250100(/) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                                                               | m       | 30,0000    | 17,95       | 538,50              |
| 22   | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado)                                              | un      | 8,0000     | 197,11      | 1.576,88            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

SUBSISTEMA: REDE DE DISTRIBUICAO

PLANILHA: REDE HIDRÁULICA - 75MM

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 23                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado) | un      | 8,0000     | 5,80        | 46,40                          |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                            |         |            |             | 69.451,53<br><b>1,0394</b> (%) |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                            |         |            |             | 69.451,53<br><b>1,0393</b> (%) |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                            |         |            |             | 69.451,53<br><b>1,0393</b> (%) |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: LIGAÇÃO DE ESGOTO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                        | m3      | 29,4900    | 58,06       | 1.712,18            |
| 2    | MT04200100(/) | Escavacao e reaterro de vala, em material de 1a categoria, para ligacao predial de esgoto sanitario.(desonerado)                                                                                                                                                                    | m       | 753,0000   | 71,42       | 53.779,26           |
| 3    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                          | m3      | 17,8200    | 270,69      | 4.823,69            |
| 4    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)          | t.Km    | 260,1000   | 2,72        | 707,47              |
| 5    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)            | t.Km    | 2766,3900  | 1,27        | 3.513,31            |
| 6    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                    | t.dam   | 494,2000   | 7,83        | 3.869,58            |
| 7    | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado) | t       | 260,1000   | 30,80       | 8.011,08            |
| 8    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                        | t       | 188,1900   | 2,23        | 419,66              |
| 9    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                         | t       | 188,1900   | 9,95        | 1.872,49            |
| 10   | DR04500356(/) | Curva de 45o de PVC rigido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha e lubrificante) diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                      | un      | 251,0000   | 153,27      | 38.470,77           |
| 11   | DR54050450(A) | Embasamento de tubulacao, feito com po-de-pedra.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                        | m3      | 30,1200    | 283,70      | 8.545,04            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

**SUBSISTEMA:** REDE COLETORA

**PLANILHA:** LIGAÇÃO DE ESGOTO

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 12                  | IT14600062(/) | Ligacao domiciliar de esgoto sanitario, compreendendo selim, tubo e caixa de inspecao de (0,40x0,37)m. Exclusive escavacao e reaterro.(desonerado) | un      | 251,0000   | 494,17      | 124.036,67                      |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                    |         |            |             | 249.761,20<br><b>3,7378(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                    |         |            |             | 249.761,20<br><b>3,7378 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                    |         |            |             | 249.761,20<br><b>3,7378 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: POÇO DE VISITA - ESG

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                        | m3      | 93,8800    | 58,06       | 5.450,67            |
| 2    | MT04050100(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), acima de 1,50m ate 3m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                            | m3      | 12,4600    | 130,67      | 1.628,14            |
| 3    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (pecas de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                       | m2      | 312,7800   | 80,88       | 25.297,64           |
| 4    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                               | m3      | 159,5100   | 12,35       | 1.969,94            |
| 5    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                             | m3      | 103,5300   | 60,98       | 6.313,25            |
| 6    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                          | m3      | 103,5300   | 270,69      | 28.024,53           |
| 7    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)          | t.Km    | 431,2400   | 2,72        | 1.172,97            |
| 8    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)            | t.Km    | 4056,3200  | 1,27        | 5.151,52            |
| 9    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                    | t.dam   | 839,3000   | 7,83        | 6.571,71            |
| 10   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado) | t       | 431,2400   | 30,80       | 13.282,19           |
| 11   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                        | t       | 275,9400   | 2,23        | 615,34              |
| 12   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                         | t       | 275,9400   | 9,95        | 2.745,60            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: POÇO DE VISITA - ESG

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 13   | DR19150050(A) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 600mm, profundidade util de 0,80m, conforme as especificacoes da CEDAE; exclusive tampao de ferro fundido.(desonerado)                                                                                  | un      | 35,0000    | 593,83      | 20.784,05           |
| 14   | DR19150053(A) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 600mm, profundidade util de 1,00m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive o fornecimento de degraus de ferro fundido; exclusive o tampao de ferro fundido.(desonerado)                          | un      | 5,0000     | 795,11      | 3.975,55            |
| 15   | DR19150056(B) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 1100mm, com capoeira e chamine de diametro 600mm, profundidade util de 1,05m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive o tampao de ferro fundido.(desonerado) | un      | 1,0000     | 3.145,77    | 3.145,77            |
| 16   | DR19150062(B) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 1100mm, sem chamine, profundidade util de 1,40m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive tampao de ferro fundido.(desonerado)                                | un      | 8,0000     | 3.875,81    | 31.006,48           |
| 17   | DR19150068(B) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 1100mm, com capoeira e chamine de diametro 600mm, profundidade util de 1,60m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive o tampao de ferro fundido.(desonerado) | un      | 2,0000     | 4.818,61    | 9.637,22            |
| 18   | DR19150071(A) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 1100mm, sem chamine, profundidade util de 1,70m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive tampao de ferro fundido.(desonerado)                                | un      | 1,0000     | 4.766,72    | 4.766,72            |
| 19   | DR19150074(B) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 1100mm, com capoeira e chamine de diametro 600mm, profundidade util de 2,00m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive tampao de ferro fundido.(desonerado)   | un      | 6,0000     | 5.781,96    | 34.691,76           |
| 20   | DR19150077(B) | Poco de visita para coletor de esgoto sanitario, em aneis de concreto pre-moldado, diametro 1100mm, com capoeira e chamine de diametro 600mm, profundidade util de 2,30m, conforme as especificacoes da CEDAE, inclusive degraus de ferro fundido; exclusive tampao de ferro fundido.(desonerado)   | un      | 2,0000     | 5.974,95    | 11.949,90           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: POÇO DE VISITA - ESG

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 21                  | DR34050253(/) | Tampao de ferro fundido completo, de 0,60m de diametro, com 175Kg, para chaminés de caixa de areia ou poco de visita, assentamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | un      | 60,0000    | 702,90      | 42.174,00                       |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |             | 260.354,95<br><b>3,8964(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |             | 260.354,95<br><b>3,8963 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |             | 260.354,95<br><b>3,8963 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE ESGOTO PROFUNDA-150MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 1,6500     | 31,68       | 52,27               |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 67,5900    | 58,06       | 3.924,27            |
| 3    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (pecas de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                                                                      | m2      | 530,1100   | 80,88       | 42.875,29           |
| 4    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 139,2400   | 29,87       | 4.159,09            |
| 5    | MT04400250(/) | Retirada e recolocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebrada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                 | m       | 139,2400   | 7,61        | 1.059,61            |
| 6    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m3      | 157,7100   | 12,35       | 1.947,71            |
| 7    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 177,5300   | 60,98       | 10.825,77           |
| 8    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 17,7500    | 270,69      | 4.804,74            |
| 9    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 1,1800     | 2,28        | 2,69                |
| 10   | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 149,4300   | 2,72        | 406,44              |
| 11   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 1193,7900  | 1,27        | 1.516,11            |
| 12   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 150,6500   | 7,83        | 1.179,58            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE ESGOTO PROFUNDA-150MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 13   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                                  | t       | 1,1800     | 65,34       | 77,10               |
| 14   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)                    | t       | 149,4500   | 30,80       | 4.603,06            |
| 15   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                            | t       | 81,2100    | 2,23        | 181,09              |
| 16   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                             | t       | 81,2100    | 9,95        | 808,03              |
| 17   | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | m3      | 15,9000    | 163,83      | 2.604,89            |
| 18   | DR04400100(/) | Tubo de PVC rigido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitario, com diametro nominal de 150mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 139,2400   | 68,98       | 9.604,77            |
| 19   | DR54050450(A) | Embasamento de tubulacao, feito com po-de-pedra.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                            | m3      | 11,8400    | 283,70      | 3.359,00            |
| 20   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                                 | m       | 139,2400   | 38,36       | 5.341,24            |
| 21   | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                                                | m       | 12,0000    | 5,58        | 66,96               |
| 22   | AD19250100(/) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                                                                         | m       | 12,0000    | 17,95       | 215,40              |
| 23   | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado)                                                        | un      | 4,0000     | 197,11      | 788,44              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE ESGOTO PROFUNDA-150MM

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 24                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado) | un      | 4,0000     | 5,80        | 23,20                           |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                            |         |            |             | 100.426,75<br><b>1,5029(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                            |         |            |             | 100.426,75<br><b>1,5029 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                            |         |            |             | 100.426,75<br><b>1,5029 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE ESGOTO RASA - 150MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 13,0500    | 31,68       | 413,42              |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 440,6200   | 58,06       | 25.582,39           |
| 3    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 1125,7500  | 29,87       | 33.626,15           |
| 4    | MT04400250(/) | Retirada e reposicao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebreada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                  | m       | 1125,7500  | 7,61        | 8.566,95            |
| 5    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m3      | 293,7500   | 12,35       | 3.627,81            |
| 6    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 439,0500   | 60,98       | 26.773,26           |
| 7    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 109,7600   | 270,69      | 29.710,93           |
| 8    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 9,9500     | 2,28        | 22,68               |
| 9    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 916,2100   | 2,72        | 2.492,09            |
| 10   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 7380,1400  | 1,27        | 9.372,77            |
| 11   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 1759,7400  | 7,83        | 13.778,76           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE ESGOTO RASA - 150MM

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                                  | t       | 9,9500     | 65,34       | 650,13              |
| 13   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)                    | t       | 916,2200   | 30,80       | 28.219,57           |
| 14   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                            | t       | 502,0500   | 2,23        | 1.119,57            |
| 15   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                             | t       | 502,0500   | 9,95        | 4.995,39            |
| 16   | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | m3      | 93,1800    | 163,83      | 15.265,67           |
| 17   | DR04400100(/) | Tubo de PVC rigido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitario, com diametro nominal de 150mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 1125,7500  | 68,98       | 77.654,23           |
| 18   | DR54050450(A) | Embasamento de tubulacao, feito com po-de-pedra.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                            | m3      | 73,1700    | 283,70      | 20.758,32           |
| 19   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                                 | m       | 1125,7500  | 38,36       | 43.183,77           |
| 20   | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                                                | m       | 132,0000   | 5,58        | 736,56              |
| 21   | AD19250100(/) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                                                                         | m       | 132,0000   | 17,95       | 2.369,40            |
| 22   | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado)                                                        | un      | 37,0000    | 197,11      | 7.293,07            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE ESGOTO RASA - 150MM

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 23                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado) | un      | 37,0000    | 5,80        | 214,60                          |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                            |         |            |             | 356.427,49<br><b>5,3341(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                            |         |            |             | 356.427,49<br><b>5,3341 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                            |         |            |             | 356.427,49<br><b>5,3341 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA VIARIO

SUBSISTEMA: SINALIZACOES

PLANILHA: SINALIZAÇÃO VIARIA

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)           |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------------------------|
| 1                   | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                | t.Km    | 0,2100     | 2,28        | 0,47                          |
| 2                   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | t.dam   | 0,2100     | 7,83        | 1,64                          |
| 3                   | TC09050050(/) | Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de 1 servente para cada peca, vergalhoes, cancoeiras, caixas, meio-fios, em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                                                                                                                                                                | t       | 0,2100     | 117,32      | 24,63                         |
| 4                   | SC44050150(/) | Totem informativo nas dimensoes de (0,50x1,50)m, produzido em resina de poliester reforçado com fibra de vidro e coremat, com impressao serigrafica ou policromatica em dupla face agregada ao material com U,V, pre-acelerado, catalizado e pigmentado. Estrutura de amarracao em perfil de aco carbono laminado no 14 e sustentacao tubular vertical com 1,80m em tubo de aco de bitola de 3,5" e espessura no 14, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado) | un      | 2,0000     | 3.431,07    | 6.862,14                      |
| 5                   | PT04600100(/) | Pintura de poste de aco reto, de 3,50m, com 1 demao de tinta Primer ou similar e 2 demaos de tinta Alumilack ou similar.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un      | 11,0000    | 130,67      | 1.437,37                      |
| 6                   | ST64050400(/) | Poste tipo G7, de 2" de diametro, altura de 3500mm, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un      | 11,0000    | 403,14      | 4.434,54                      |
| 7                   | ST64150050(A) | Assentamento de poste simples de aco, diametro de 2", inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | un      | 11,0000    | 97,18       | 1.068,98                      |
| 8                   | ST64200050(/) | Cinta simples para fixacao do conjunto de sustentacao de sinalizacao vertical (semaforos e placas), conforme desenho no 1859-PD. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | par     | 16,0000    | 12,62       | 201,92                        |
| 9                   | ST69050050(/) | Placa de sinalizacao de aluminio com fundo, simbolos e tarjas pintados, inclusive elementos de fixacao, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | m2      | 5,6700     | 1.067,90    | 6.054,99                      |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 20.086,68<br><b>0,3006(%)</b> |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 20.086,68<br><b>0,3006(%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

---

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Total do Sistema | 20.086,68         |
|                  | <b>0,3006 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA VIARIO

**SUBSISTEMA:** VIAS CARROCAVEIS

**PLANILHA:** MOV DE TERRA

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1                   | MT09150050(/) | Escavacao mecanica com trator tipo D-6R, em material de 1a categoria, com transporte a 20m.(desonerado)                                                                                                                                                                  | m3      | 101,3800   | 1,73        | 175,38              |
| 2                   | MT14100075(/) | Aterro com material de 1a categoria, espalhado com retro-escavadeira, em camadas de 20cm, utilizando rolo compactador, com intervencao de 2 serventes, inclusive rega, exclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                   | m3      | 136,4200   | 6,00        | 818,52              |
| 3                   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado) | t.Km    | 59,5700    | 1,27        | 75,65               |
| 4                   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                             | t       | 59,5700    | 2,23        | 132,84              |
| 5                   | SC14050550(/) | Saibro, inclusive transporte ate 20Km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                         | m3      | 45,5500    | 129,80      | 5.912,39            |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |             | 7.114,78            |
|                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |             | <b>0,1065(%)</b>    |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |             | 7.114,78            |
|                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |             | <b>0,1064 (%)</b>   |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |             | 7.114,78            |
|                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |             | <b>0,1064 (%)</b>   |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA VIARIO

SUBSISTEMA: VIAS CARROCAVEIS

PLANILHA: PAVIMENTO EM CONCRETO - RUAS

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                               | m3      | 266,0000   | 12,35       | 3.285,10            |
| 2    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)   | t.Km    | 9,8300     | 2,28        | 22,41               |
| 3    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)             | t.Km    | 1448,3900  | 1,81        | 2.621,58            |
| 4    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)            | t.Km    | 7604,3700  | 1,27        | 9.657,54            |
| 5    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                    | t.dam   | 1458,2200  | 7,83        | 11.417,86           |
| 6    | TC09050050(/) | Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de 1 servente para cada peca, vergalhoes, cancoeiras, caixas, meio-fios, em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)   | t       | 9,8300     | 117,32      | 1.153,25            |
| 7    | TC09050150(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado) | t       | 517,3100   | 38,89       | 20.118,18           |
| 8    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                        | t       | 1448,3900  | 2,23        | 3.229,90            |
| 9    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                         | t       | 452,2000   | 9,95        | 4.499,39            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA VIARIO

SUBSISTEMA: VIAS CARROCAVEIS

PLANILHA: PAVIMENTO EM CONCRETO - RUAS

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 10   | TC09050702(/) | Servico de disposicao final de residuos de construcao civil (RCC - Classes A, B ou C) em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                           | t       | 65,1100    | 11,80       | 768,29              |
| 11   | SC04100150(/) | Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimento de concreto simples, inclusive afastamento lateral dentro de canteiro de servicos.(desonerado)                                                                        | m3      | 25,4400    | 232,71      | 5.920,14            |
| 12   | SC04100350(/) | Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pavimentacao de concreto asfaltico, com 5cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)                                                      | m2      | 50,6000    | 27,21       | 1.376,82            |
| 13   | BP04050050(/) | Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.(desonerado)                                                                                                                                      | m3      | 266,0000   | 241,31      | 64.188,46           |
| 14   | BP04050450(B) | Regularizacao de subleito, conforme Caderno de Encargos - PCRJ. O preco indeniza as operacoes de execucao e transporte de agua e se aplica a area efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavacao de corretivos.(desonerado) | m2      | 1330,0000  | 2,10        | 2.793,00            |
| 15   | BP19100053(B) | Cordao de concreto simples, com seccao de (10x25)cm, moldados no local, inclusive escavacao e reaterro.(desonerado)                                                                                                                      | m       | 888,0000   | 83,82       | 74.432,16           |
| 16   | ET04250703(A) | Lancamento de concreto em pecas armadas, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao normal.(desonerado)                                                        | m3      | 199,5000   | 82,90       | 16.538,55           |
| 17   | ET04550050(/) | Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilizacao de solo, medida pela area coberta. Fornecimento e colocacao, inclusive com perdas e transpasse.(desonerado)                                           | m2      | 1330,0000  | 4,09        | 5.439,70            |
| 18   | ET09050071(/) | Aco CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliencia ou moessa , coeficiente conformacao minima (aderencia) igual a 1, diametro igual a 20mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)                       | Kg      | 420,6100   | 8,48        | 3.566,77            |
| 19   | ET09100062(/) | Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro maior ou igual a 16mm.(desonerado)                                                                                              | Kg      | 420,6100   | 5,95        | 2.502,62            |
| 20   | ET39050103(A) | Tela de aco soldada Telcon Q-138 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diametro de 4,2mm e 2,2Kg/m2. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                  | m2      | 2208,9200  | 24,19       | 53.433,77           |
| 21   | ET39050109(/) | Tela de aco soldada Telcon Q-196 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diametro de 5mm e 3,11Kg/m2. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                       | m2      | 1463,0000  | 31,44       | 45.996,72           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA VIARIO

SUBSISTEMA: VIAS CARROCAVEIS

PLANILHA: PAVIMENTO EM CONCRETO - RUAS

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 22                  | ET59050074(I) | Concreto importado de usina dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de fck=30MPa.(desonerado) | m3      | 199,5000   | 631,30      | 125.944,35                      |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                             |         |            |             | 458.906,56<br><b>6,8678(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                             |         |            |             | 458.906,56<br><b>6,8677 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                             |         |            |             | 458.906,56<br><b>6,8677 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA VIARIO

SUBSISTEMA: VIAS DE PEDESTRES

PLANILHA: INTERTRAVADO - CALÇADAS

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                               | m3      | 174,0700   | 12,35       | 2.149,76            |
| 2    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)   | t.Km    | 257,0900   | 2,28        | 586,16              |
| 3    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)             | t.Km    | 869,1500   | 1,81        | 1.573,16            |
| 4    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)            | t.Km    | 8129,2000  | 1,27        | 10.324,08           |
| 5    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                    | t.dam   | 1126,2400  | 7,83        | 8.818,45            |
| 6    | TC09050050(/) | Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de 1 servente para cada peca, vergalhoes, cancoeiras, caixas, meio-fios, em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)   | t       | 257,0900   | 117,32      | 30.161,79           |
| 7    | TC09050150(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado) | t       | 553,0100   | 38,89       | 21.506,55           |
| 8    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                        | t       | 869,1500   | 2,23        | 1.938,20            |
| 9    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                         | t       | 295,9200   | 9,95        | 2.944,40            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA VIARIO

**SUBSISTEMA:** VIAS DE PEDESTRES

**PLANILHA:** INTERTRAVADO - CALÇADAS

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 10                  | TC09050702(I) | Servico de disposicao final de residuos de construcao civil (RCC - Classes A, B ou C) em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | t       | 257,0900   | 11,80       | 3.033,66                        |
| 11                  | SC04100150(I) | Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimento de concreto simples, inclusive afastamento lateral dentro de canteiro de servicos.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | m3      | 107,1200   | 232,71      | 24.927,89                       |
| 12                  | BP04050050(I) | Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida apos a compactacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m3      | 134,9200   | 241,31      | 32.557,54                       |
| 13                  | BP04050450(B) | Regularizacao de subleito, conforme Caderno de Encargos - PCRJ. O preco indeniza as operacoes de execucao e transporte de agua e se aplica a area efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavacao de corretivos.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m2      | 1339,0000  | 2,10        | 2.811,90                        |
| 14                  | BP09200359(I) | Revestimento intertravado com pecas (blocos) de concreto com cimento, colorido; nas cores vermelho, amarelo, preto e variacoes, com resistencia a compressao de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 8cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactacao com soquete vibratorio, corte dos blocos para arremate, com maquina de juntas (serra para concreto) e "colchao" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.(desonerado) | m2      | 1339,0000  | 160,76      | 215.257,64                      |
| 15                  | ET04300100(A) | Concreto simples dosado racionalmente para uma resistencia minima caracteristica a compressao de 11MPa, inclusive materiais, preparo, lancamento, colocacao e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | m3      | 47,4000    | 607,71      | 28.805,45                       |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |             | 387.396,63<br><b>5,7976(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |             | 387.396,63<br><b>5,7976 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |             | 387.396,63<br><b>5,7976 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA VIARIO

SUBSISTEMA: VIAS DE PEDESTRES

PLANILHA: VIAS DE PEDESTRES - BECOS

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | SE19050200(/) | Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente ate 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)                                                                                                                           | m2      | 1476,0000  | 17,41       | 25.697,16           |
| 2    | MT14050100(/) | Compactacao de aterro em camadas de 15cm, com maco.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                      | m3      | 142,4000   | 81,30       | 11.577,12           |
| 3    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)              | t.Km    | 918,0100   | 1,81        | 1.661,59            |
| 4    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)             | t.Km    | 6070,5200  | 1,27        | 7.709,56            |
| 5    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                     | t.dam   | 1744,2300  | 7,83        | 13.657,32           |
| 6    | TC09050150(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado) | t       | 412,9600   | 38,89       | 16.060,01           |
| 7    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                         | t       | 918,0100   | 2,23        | 2.047,16            |
| 8    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                          | t       | 242,0800   | 9,95        | 2.408,69            |
| 9    | TC09050702(/) | Servico de disposicao final de residuos de construcao civil (RCC - Classes A, B ou C) em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                       | t       | 170,8800   | 11,80       | 2.016,38            |
| 10   | SC04100150(/) | Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimento de concreto simples, inclusive afastamento lateral dentro de canteiro de servicos.(desonerado)                                                                                                                    | m3      | 71,2000    | 232,71      | 16.568,95           |
| 11   | DR54050050(/) | Camada horizontal de brita, inclusive fornecimento e espalhamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                       | m3      | 142,4000   | 256,10      | 36.468,64           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA VIARIO

**SUBSISTEMA:** VIAS DE PEDESTRES

**PLANILHA:** VIAS DE PEDESTRES - BECOS

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 12                  | BP04050350(/) | Execucao de pavimentacao de saibro arenoso, em camadas de 10cm, medida apos a compactacao, inclusive fornecimento do material, espalhamento, rega e compactacao.(desonerado)                     | m2      | 52,0000    | 27,84       | 1.447,68                        |
| 13                  | ET04550050(/) | Lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilizacao de solo, medida pela area coberta. Fornecimento e colocacao, inclusive com perdas e transpasse.(desonerado)   | m2      | 1424,0000  | 4,09        | 5.824,16                        |
| 14                  | RV14050250(A) | Piso cimentado com corante, acabamento aspero ou liso, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia no traco 1:3, sobre base existente.(desonerado)                                  | m2      | 292,0000   | 82,63       | 24.127,96                       |
| 15                  | RV14250103(A) | Piso de concreto simples, 8cm de espessura, com resistencia caracteristica a compressao de 18Mpa, formando quadrados de (1,50x1,50)m de junta serrada, exclusive preparo de terreno.(desonerado) | m2      | 1424,0000  | 84,79       | 120.740,96                      |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 288.013,34<br><b>4,3103(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 288.013,34<br><b>4,3102 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 288.013,34<br><b>4,3102 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: CAIXA DE RALO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT09100050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Escavadeira Hidraulica de 0,78m3.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | m3      | 10,2800    | 4,88        | 50,16               |
| 2    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m3      | 6,3200     | 270,69      | 1.710,76            |
| 3    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                 | t.Km    | 27,3800    | 2,72        | 74,47               |
| 4    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                   | t.Km    | 256,8000   | 1,27        | 326,13              |
| 5    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | t.dam   | 27,3800    | 7,83        | 214,38              |
| 6    | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)                                                                                                                                                                                                       | t       | 27,3800    | 30,80       | 843,30              |
| 7    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                               | t       | 17,4700    | 2,23        | 38,95               |
| 8    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | t       | 17,4700    | 9,95        | 173,82              |
| 9    | DR29150100(A) | Caixa de ralo, de blocos de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatorias (180Kg de cimento/m3), em paredes de 1/2 vez (0,15m), de (0,30x0,90x0,90)m, para aguas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples (fck=11MPa), grelha de ferro fundido de 135Kg, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado) | un      | 5,0000     | 1.247,87    | 6.239,35            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

**SUBSISTEMA:** REDE COLETORA

**PLANILHA:** CAIXA DE RALO

| Item<br>I | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$)         | Custo Parcial (R\$) |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|---------------------|
| 10        | ET04100050(A) | Concreto para camada preparatoria com 180Kg de cimento por m3 de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive perdas de 5%. (desonerado)                                       | m3      | 0,1800     | 364,99              | 65,69               |
| 11        | AD09100100(I) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir. (desonerado) | m       | 18,0000    | 38,36               | 690,48              |
|           |               |                                                                                                                                                                                                          |         |            | Total da Planilha   | 10.427,49           |
|           |               |                                                                                                                                                                                                          |         |            |                     | <b>0,1561(%)</b>    |
|           |               |                                                                                                                                                                                                          |         |            | Total do Subsistema | 10.427,49           |
|           |               |                                                                                                                                                                                                          |         |            |                     | <b>0,1560 (%)</b>   |
|           |               |                                                                                                                                                                                                          |         |            | Total do Sistema    | 10.427,49           |
|           |               |                                                                                                                                                                                                          |         |            |                     | <b>0,1560 (%)</b>   |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: PV COM RALO - 1500

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (peças de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                                                                      | m2      | 207,3600   | 80,88       | 16.771,27           |
| 2    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construída com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separação, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 57,6000    | 29,87       | 1.720,51            |
| 3    | MT09100050(/) | Escavação mecânica, em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Escavadeira Hidráulica de 0,78m3.(desonerado)                                                                                                                                                                                               | m3      | 186,6200   | 4,88        | 910,70              |
| 4    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 52,9900    | 60,98       | 3.231,33            |
| 5    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 52,9900    | 270,69      | 14.343,86           |
| 6    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 216,5800   | 2,72        | 589,09              |
| 7    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 2015,2200  | 1,27        | 2.559,32            |
| 8    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mão, inclusive carga e descarga.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                             | t.dam   | 216,5800   | 7,83        | 1.695,82            |
| 9    | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)                                               | t       | 216,5800   | 30,80       | 6.670,66            |
| 10   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecânica, com Pa-Carregadeira e Caminhão Basculante a óleo diesel, consideradas para o caminhão a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operação.(desonerado)                                                                                                                       | t       | 137,0900   | 2,23        | 305,71              |
| 11   | TC09050701(/) | Serviço de disposição final de material inerte, proveniente de escavação em geral, em local adequado e licenciado por órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.(Desonerado)                                                                                                                                         | t       | 137,0900   | 9,95        | 1.364,04            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

**SUBSISTEMA:** REDE COLETORA

**PLANILHA:** PV COM RALO - 1500

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)           |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------------------------|
| 12                  | DR34050253(/) | Tampao de ferro fundido completo, de 0,60m de diametro, com 175Kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado)             | un      | 4,0000     | 702,90      | 2.811,60                      |
| 13                  | DR34100050(/) | Grelha de ferro fundido completa, de (30x90)cm, com 135Kg, para caixa de ralo, assentada com argamassa de cimento e areia no traco 1:4. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                 | un      | 4,0000     | 577,07      | 2.308,28                      |
| 14                  | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                          | m       | 38,4000    | 38,36       | 1.473,02                      |
| 15                  | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado) | un      | 4,0000     | 197,11      | 788,44                        |
| 16                  | AD19250250(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado)                                                                                                                       | un      | 4,0000     | 5,80        | 23,20                         |
| 17                  | 99301         | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020                                                                          | UN      | 4,0000     | 7.569,21    | 30.276,84                     |
| 18                  | 99307         | ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_12/2020                                                                                                              | M       | 4,0000     | 3.030,13    | 12.120,52                     |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 99.964,21<br><b>1,4960(%)</b> |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 99.964,21<br><b>1,4960(%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 99.964,21<br><b>1,4960(%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: PV COM RALO - 400 A 700

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 56,9200    | 58,06       | 3.304,77            |
| 2    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (pecas de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                                                                      | m2      | 406,5600   | 80,88       | 32.882,57           |
| 3    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 246,4000   | 29,87       | 7.359,96            |
| 4    | MT09100050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Escavadeira Hidraulica de 0,78m3.(desonerado)                                                                                                                                                                                               | m3      | 227,6700   | 4,88        | 1.111,02            |
| 5    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 98,6500    | 60,98       | 6.015,67            |
| 6    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 98,6500    | 270,69      | 26.703,56           |
| 7    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 309,8800   | 2,72        | 842,87              |
| 8    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 2181,3300  | 1,27        | 2.770,28            |
| 9    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 309,8800   | 7,83        | 2.426,36            |
| 10   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)                                                | t       | 309,8800   | 30,80       | 9.544,30            |
| 11   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                       | t       | 148,3900   | 2,23        | 330,90              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: PV COM RALO - 400 A 700

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12                  | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | t       | 148,3900   | 9,95        | 1.476,48            |
| 13                  | DR19100050(A) | Poco de visita de blocos de concreto de (20x20x40)cm, com paredes de 0,20m de espessura, medindo internamente (1,20x1,20x1,40)m, utilizando no preenchimento dos vazios dos blocos, concreto para camada preparatoria, revestimento interno das paredes com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com a base de 0,15m e almofadas em concreto fck=15MPa; tampa de 0,15m de espessura em concreto fck=20MPa, degraus de ferro fundido para utilizacao em coletor de aguas pluviais de 0,40m a 0,70m de diametro, exclusive a escavacao e reaterro.(desonerado) | un      | 22,0000    | 3.891,16    | 85.605,52           |
| 14                  | DR34050253(/) | Tampao de ferro fundido completo, de 0,60m de diametro, com 175Kg, para chaminés de caixa de areia ou poco de visita, assentamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | un      | 22,0000    | 702,90      | 15.463,80           |
| 15                  | DR34100050(/) | Grelha de ferro fundido completa, de (30x90)cm, com 135Kg, para caixa de ralo, assentada com argamassa de cimento e areia no traco 1:4. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un      | 27,0000    | 577,07      | 15.580,89           |
| 16                  | ET04100050(A) | Concreto para camada preparatoria com 180Kg de cimento por m3 de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive perdas de 5%.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m3      | 5,6300     | 364,99      | 2.054,89            |
| 17                  | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | m       | 140,8000   | 38,36       | 5.401,08            |
| 18                  | AD19250200(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un      | 22,0000    | 197,11      | 4.336,42            |
| 19                  | AD19250250(/) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | un      | 22,0000    | 5,80        | 127,60              |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | 223.338,94          |
|                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | <b>3,3424(%)</b>    |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | 223.338,94          |
|                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |             | <b>3,3423 (%)</b>   |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

---

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Total do Sistema | 223.338,94        |
|                  | <b>3,3423 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE DRENAGEM - 400

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 7,5200     | 31,68       | 238,23              |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 244,9400   | 58,06       | 14.221,21           |
| 3    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (pecas de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                                                                      | m2      | 234,9000   | 80,88       | 18.998,71           |
| 4    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 484,4000   | 29,87       | 14.469,02           |
| 5    | MT04400250(/) | Retirada e recolocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebreada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                | m       | 484,4000   | 7,61        | 3.686,28            |
| 6    | MT09100050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Escavadeira Hidraulica de 0,78m3.(desonerado)                                                                                                                                                                                               | m3      | 461,3100   | 4,88        | 2.251,19            |
| 7    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 444,6800   | 60,98       | 27.116,58           |
| 8    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 3,0200     | 2,28        | 6,88                |
| 9    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 705,5700   | 2,72        | 1.919,15            |
| 10   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 6536,6300  | 1,27        | 8.301,52            |
| 11   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 1346,3100  | 7,83        | 10.541,60           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE DRENAGEM - 400

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12   | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                           | t       | 3,0200     | 65,34       | 197,32              |
| 13   | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado)             | t       | 260,9000   | 30,80       | 8.035,72            |
| 14   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                     | t       | 889,3400   | 2,23        | 1.983,22            |
| 15   | TC09050500(/) | Carga e descarga mecanica de tubos de concreto, com diametro de 40cm, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra do caminhao de carroceria fixa, a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t ; inclusive os mesmos tempos de guindauto munck de 4t.(desonerado)                               | t       | 74,1100    | 126,94      | 9.407,52            |
| 16   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                      | t       | 444,6700   | 9,95        | 4.424,46            |
| 17   | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                            | m3      | 121,6100   | 163,83      | 19.923,36           |
| 18   | DR04200050(/) | Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de aguas pluviais, com diametro de 0,40m, aterro e compactacao ate a geratriz superior do tubo; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4. Fornecimento e assentamento.(desonerado) | m       | 484,4000   | 263,16      | 127.474,70          |
| 19   | DR54050050(/) | Camada horizontal de brita, inclusive fornecimento e espalhamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                   | m3      | 52,3200    | 256,10      | 13.399,15           |
| 20   | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                                          | m       | 484,4000   | 38,36       | 18.581,58           |
| 21   | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                                         | m       | 60,0000    | 5,58        | 334,80              |
| 22   | AD19250100(/) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                                                                  | m       | 60,0000    | 17,95       | 1.077,00            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

**SUBSISTEMA:** REDE COLETORA

**PLANILHA:** REDE DE DRENAGEM - 400

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 23                  | AD19250200(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado) | un      | 16,0000    | 197,11      | 3.153,76                        |
| 24                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado)                                                                                                                       | un      | 16,0000    | 5,80        | 92,80                           |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 309.835,76<br><b>4,6369(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 309.835,76<br><b>4,6368 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 309.835,76<br><b>4,6368 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE DRENAGEM PEAD - 1500

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | CO04050400(A) | Plataforma de madeira apoiada sobre suporte, compreendendo montagem e desmontagem, ja considerando o reaproveitamento 20 vezes da madeira.(desonerado)                                                                                                                                                                             | m2      | 2,1000     | 31,68       | 66,52               |
| 2    | MT04350050(B) | Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (pecas de madeira serrada - 1" x 12" e 3" x 6").(desonerado)                                                                                                                                                                      | m2      | 738,4000   | 80,88       | 59.721,79           |
| 3    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 104,0000   | 29,87       | 3.106,48            |
| 4    | MT04400250(/) | Retirada e recolocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebreada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                | m       | 104,0000   | 7,61        | 791,44              |
| 5    | MT09050050(/) | Escavacao mecanica, em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), utilizando Retro-Escavadeira.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m3      | 1255,2800  | 12,35       | 15.502,70           |
| 6    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 601,1200   | 60,98       | 36.656,29           |
| 7    | MT14050300(/) | Reaterro de vala, com po-de-pedra, compactado manualmente, inclusive fornecimento do material.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 53,0400    | 270,69      | 14.357,39           |
| 8    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 0,6700     | 2,28        | 1,52                |
| 9    | TC04050320(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                         | t.Km    | 1905,9200  | 2,72        | 5.184,10            |
| 10   | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 18018,4100 | 1,27        | 22.883,38           |
| 11   | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 1792,9400  | 7,83        | 14.038,72           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE DRENAGEM PEAD - 1500

| Item<br>I | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-----------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 12        | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                               | t       | 0,6700     | 65,34       | 43,77               |
| 13        | TC09050200(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 4 serventes na carga.(desonerado) | t       | 680,1900   | 30,80       | 20.949,85           |
| 14        | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                         | t       | 2451,4800  | 2,23        | 5.466,80            |
| 15        | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                          | t       | 1112,0700  | 9,95        | 11.065,09           |
| 16        | TC09050702(/) | Servico de disposicao final de residuos de construcao civil (RCC - Classes A, B ou C) em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                       | t       | 113,6700   | 11,80       | 1.341,30            |
| 17        | SC04053400(/) | Remocao de tubo de concreto com diametro nominal acima de 1500mm.(desonerado)                                                                                                                                                                                                        | m       | 104,0000   | 582,95      | 60.626,80           |
| 18        | SC14050400(/) | Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                | m3      | 365,0600   | 163,83      | 59.807,77           |
| 19        | DR04550130(/) | Fornecimento e assentamento de tubo em polietileno de alta densidade (PEAD) DN 1500 mm, com aterro e compactacao ate a geratriz superior do tubo, exclusive material do aterro e inclusive pasta lubrificante. (Desonerado)                                                          | m       | 104,0000   | 2.315,50    | 240.812,00          |
| 20        | DR54050450(A) | Embasamento de tubulacao, feito com po-de-pedra.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                         | m3      | 35,3600    | 283,70      | 10.031,63           |
| 21        | AD09100100(/) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o perimetro a construir.(desonerado)                                                                              | m       | 104,0000   | 38,36       | 3.989,44            |
| 22        | AD19250050(A) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo o fornecimento, pintura dos suportes de madeira e reaproveitamento do conjunto 40 vezes.(desonerado)                                                             | m       | 12,0000    | 5,58        | 66,96               |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

SUBSISTEMA: REDE COLETORA

PLANILHA: REDE DE DRENAGEM PEAD - 1500

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 23                  | AD19250100(I) | Barragem de bloqueio, de obra na via publica, de acordo com a Deliberacao OCOR 01/2001 de 17/10/2001, compreendendo a colocacao e retirada uma vez.(desonerado)                                                                                  | m       | 12,0000    | 17,95       | 215,40                          |
| 24                  | AD19250200(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado) | un      | 3,0000     | 197,11      | 591,33                          |
| 25                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado)                                                                                                                       | un      | 3,0000     | 5,80        | 17,40                           |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 587.335,87<br><b>8,7898(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 587.335,87<br><b>8,7898 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 587.335,87<br><b>8,7898 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SISTEMA DE COLETA DE LIXO

SUBSISTEMA: PONTOS DE COLETA

PLANILHA: LIXO

| Item              | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1                 | SE19050200(/) | Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente ate 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m2      | 31,4500    | 17,41       | 547,54              |
| 2                 | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                   | t.Km    | 25,6940    | 1,81        | 46,50               |
| 3                 | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                  | t.Km    | 78,5900    | 1,27        | 99,80               |
| 4                 | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | t.dam   | 25,7000    | 7,83        | 201,23              |
| 5                 | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | t       | 25,6940    | 2,23        | 57,29               |
| 6                 | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente.(Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | t       | 5,3400     | 9,95        | 53,13               |
| 7                 | BP09200350(/) | Revestimento intertravado com pecas (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistencia a compressao de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandes (retangular), com espessura de 6cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactacao com soquete vibratorio, corte dos blocos para arremate, com maquina de juntas (serra para concreto) e "colchao" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar.(desonerado) | m2      | 29,5100    | 142,80      | 4.214,02            |
| 8                 | AL04050150(/) | Alvenaria de pedra em elevacao, de 2 faces, feita com blocos de pedra-de-mao, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, ate 1,50m de altura, sendo espessura ate 0,35m.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m3      | 5,1000     | 1.427,57    | 7.280,60            |
| Total da Planilha |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |             | 12.500,11           |
|                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |             | 0,1871(%)           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| Total do Subsistema | 12.500,11         |
|                     | <b>0,1870 (%)</b> |
| Total do Sistema    | 12.500,11         |
|                     | <b>0,1870 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

SUBSISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

PLANILHA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                       | m3      | 27,0000    | 58,06       | 1.567,62            |
| 2    | MT04400050(/) | Cerca protetora de borda de vala, construida com montantes de (7,5 x 7,5)cm de madeira serrada, com 1,50m de comprimento, ficando 0,50m enterrado, com intervalo de 2m e 2 tabuas de madeira serrada de (2,5 x 30)cm e (2,5 x 20)cm, horizontais, com 0,40m de separacao, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado) | m       | 150,0000   | 29,87       | 4.480,50            |
| 3    | MT04400250(/) | Retirada e recolocacao de cerca protetora de vala, construida com montantes de (3"x3") de Pinho de 3a, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 6m e 1 linha de fita plastica zebreada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)                                                                                                | m       | 150,0000   | 7,61        | 1.141,50            |
| 4    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m3      | 26,3300    | 60,98       | 1.605,60            |
| 5    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)                                                  | t.Km    | 12,9900    | 2,28        | 29,61               |
| 6    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                           | t.Km    | 16,7400    | 1,27        | 21,25               |
| 7    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                   | t.dam   | 14,9200    | 7,83        | 116,82              |
| 8    | TC09050100(/) | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)                                                                                             | t       | 12,9900    | 65,34       | 848,76              |
| 9    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                       | t       | 1,1300     | 2,23        | 2,51                |
| 10   | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                                                        | t       | 1,1300     | 9,95        | 11,24               |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

SUBSISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

PLANILHA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 11   | IT24100065(A) | Eletroduto espiral flexível em polietileno de alta densidade, tipo Kanalex ou similar, diametro de 75mm (3" ), com arame-guia galvanizado revestido em PVC, inclusive emendas e tamponamento. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                 | m       | 150,0000   | 15,81       | 2.371,50            |
| 12   | EQ04100020(/) | Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario produtivo. (Desonerado)                       | h       | 28,0000    | 178,86      | 5.008,08            |
| 13   | EQ04100023(/) | Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo (motor funcionando). (Desonerado) | h       | 8,0000     | 109,94      | 879,52              |
| 14   | EQ04100026(/) | Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranca e emergencia acoplado a carroceria do caminhao com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo. (motor desligado). (Desonerado)   | h       | 4,0000     | 59,22       | 236,88              |
| 15   | IP04120201(/) | Poste composto de Poliester reforcado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 4,50 m, conicidade reduzida, carga nominal de 50 daN, diametro no topo de 60 mm, com flange(sapata), especificacao EM- RIOLUZ No 101. Fornecimento e assentamento. (desonerado).                                                                                                                                                          | un      | 6,0000     | 2.086,84    | 12.521,04           |
| 16   | IP04120450(/) | Poste composto de Poliester reforcado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 9,00 m, conicidade reduzida, carga nominal de 60 daN, diametro no topo de 60 mm, com flange (sapata), especificacao EM-RIOLUZ No101. Fornecimento e assentamento. (desonerado)                                                                                                                                                            | un      | 10,0000    | 3.840,39    | 38.403,90           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

SUBSISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

PLANILHA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item<br>I | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 17        | IP04400600(/) | Construcao de fundacao antifurto de concreto armado com chumbadores de aco galvanizado provido de arruelas e porcas, para fixacao de postes com flange (sapata) antifurto, retos ou curvos, ate a altura util de 9 metros, conforme desenho RIOLUZ A4-2028-PD, incluindo a construcao de caixa de passagem de concreto armado, integrada a fundacao (oculta), conforme padrao RIOLUZ, incluindo escavacao, reaterro, instalacao de dreno, tubos, fornecimento do concreto armado, vergalhoes e de todos os materiais necessarios com execucao do fornecimento do poste e dos chumbadores, incluindo mao de obra e equipamentos. (Desonerado) | un      | 16,0000    | 2.669,90    | 42.718,40           |
| 18        | IP09300050(/) | Conector de aterramento tipo KC 22H, Burndy ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | un      | 5,0000     | 68,49       | 342,45              |
| 19        | IP09300100(/) | Conector para haste de aterramento de para-raio, com uma descida de 5/8". Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un      | 5,0000     | 7,30        | 36,50               |
| 20        | IP09300660(/) | Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de aluminio estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, selador e capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma impermeavel, grau de protecao: IP-68, para cabos: principal: 35mm2 - 120mm2 e derivacao: 25mm2 - 50mm2. Fornecimento.(desonerado)                                                              | un      | 81,0000    | 421,26      | 34.122,06           |
| 21        | IP14150050(/) | Isolador de baixa tensao (BT), tipo carretel, na cor marrom, medindo (72x72)mm. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un      | 81,0000    | 6,08        | 492,48              |
| 22        | IP14250100(/) | Cabo de cobre nu, secao de 16mm2. Fornecimento. (1Kg = 7,04 metros)(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg      | 28,4091    | 101,84      | 2.893,18            |
| 23        | IP14300062(/) | Cabo de cobre flexivel, 750V, secao de 3x1,5mm2, PVC/ 70oC, classe 4. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | m       | 60,0000    | 24,67       | 1.480,20            |
| 24        | IP14400190(/) | Cabo de aluminio, secao de 10mm2, formado por condutores em fios de aluminio nu, encordoamento classe 2, isolamento para 1Kv, em polietileno reticulado (XLPE) ou etileno propileno (EPR), com capa de cobertura em PVC na cor preta, NBR 7286, NBR 7287 e especificacao Riolut EM-RIOLUZ-74. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | m       | 1620,0000  | 2,36        | 3.823,20            |
| 25        | IP14450106(/) | Colocacao de 3 condutores singelos em linha de dutos; exclusive fornecimento de condutor e dos dutos.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m       | 1620,0000  | 7,72        | 12.506,40           |
| 26        | IP19050050(/) | Aterramento de caixa Hand-Hole.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un      | 5,0000     | 54,71       | 273,55              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

SUBSISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

PLANILHA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 27   | IP19050056(A) | Aterramento de tampao, inclusive fornecimento dos materiais.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | un      | 5,0000     | 164,79      | 823,95              |
| 28   | IP19050103(/) | Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                           | un      | 5,0000     | 110,63      | 553,15              |
| 29   | IP24100025(/) | Caixa Hand-Hole, pre-moldada, circular, de concreto, padrao RIOLUZ, com dimensoes (0,30x0,30)m; inclusive escavacao e reaterro; exclusive fornecimento do tampao. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                                                                                               | un      | 3,0000     | 271,24      | 813,72              |
| 30   | IP24100153(/) | Caixa Hand-Hole, pre-moldada, circular, de concreto, padrao RIOLUZ, com dimensoes (0,60x0,60)m; inclusive escavacao e reaterro, exclusive tampao. Fornecimento e assentamento.(desonerado)                                                                                                                                                                            | un      | 2,0000     | 400,07      | 800,14              |
| 31   | IP24200200(/) | Tampao de ferro fundido nodular, articulado (para tensao minima de 3,54Kg/cm2), diametro interno de 30cm, com tranca, com eixo de aco inoxidavel na articulacao, dotado de furacao rosqueada para instalacao de conectores para aterramento, com inscricao RIOLUZ em alto relevo, desenho A4-1992-PD EM-RIOLUZ-10. Fornecimento.(desonerado)                          | un      | 3,0000     | 235,41      | 706,23              |
| 32   | IP24200250(/) | Tampao de ferro fundido nodular, articulado (para tensao minima de 3,54Kg/cm2), diametro interno de 60cm, com tranca, com eixo de aco inoxidavel na articulacao, dotado de furacao rosqueada para instalacao de conectores para aterramento, com inscricao RIOLUZ em alto relevo, desenho A4-1992-PD EM-RIOLUZ-10. Fornecimento.(desonerado)                          | un      | 2,0000     | 452,73      | 905,46              |
| 33   | IP34150400(/) | Comando para IP, com caixa trifasico, capacidade de 45A, tipo CRJ-07, 220/127V. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                             | un      | 3,0000     | 5.183,74    | 15.551,22           |
| 34   | IP34200203(/) | Colocacao de equipamentos de comando de circuito, padrao RIOLUZ, com fornecimento de ferragens de fixacao; exclusive o fornecimento do comando.(desonerado)                                                                                                                                                                                                           | un      | 3,0000     | 414,86      | 1.244,58            |
| 35   | IP44050275(/) | Rele fotoeletronico para iluminacao publica, tipo FAIL-OFF, tensao de alimentacao de 105V e 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente maxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latao estanhado, devendo atender a especificacao EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. Fornecimento.(desonerado) | un      | 27,0000    | 29,15       | 787,05              |
| 36   | IP44100050(/) | Colocacao de rele fotoeletrico individual, com base em poste (aco ou concreto) de acordo com o padrao da RIOLUZ; exclusive fornecimento do rele e base.(desonerado)                                                                                                                                                                                                   | un      | 27,0000    | 40,43       | 1.091,61            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

SUBSISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

PLANILHA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item<br>I | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 37        | IP49050450(/) | Luminaria a led, LEDRJ-02, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 55 W, fluxo minimo 4000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. Fornecimento. (Desonerado) | un      | 25,0000    | 1.369,76    | 34.244,00           |
| 38        | IP49150550(/) | Projeto a led, PLRJ-12.1/W, corpo e alca em aluminio injetado, led branco, temperatura de cor entre 3000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 90/305 VCA, eficiencia minima 100 lm/W, potencia de 110 a 150 W, temperatura de operacao de - 25 a 85o C, fecho simetrico de 10o. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ- 109. Fornecimento. (Desonerado)                                              | un      | 2,0000     | 3.707,08    | 7.414,16            |
| 39        | IP49200068(/) | Nucleo simples para luminarias em aco de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusao, interna e externamente por imersao unica em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, nucleo diametro interno de 68mm, bracos com diametro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1791-PD e especificacao EM-RIOLUZ no 40. Fornecimento e instalacao.(desonerado)    | pc      | 5,0000     | 113,98      | 569,90              |
| 40        | IP49200128(/) | Nucleo duplo para luminarias em aco de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusao, interna e externamente por imersao unica em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, nucleo diametro interno de 68mm, bracos com diametro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1791-PD e especificacao EM-RIOLUZ no 40. Fornecimento e instalacao.(desonerado)      | pc      | 3,0000     | 149,38      | 448,14              |
| 41        | IP49350500(/) | Colocacao de projetor fixado em bandeja atraves de chumbadores de aco inox, exclusive projetor, chumbador e bandejamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                              | un      | 2,0000     | 9,28        | 18,56               |
| 42        | IP49400100(/) | Colocacao de luminaria aberta com lampada de descarga, sem reator integrado, em ponta de braco, ate 10m de altura, exclusive fornecimento da luminaria.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                | un      | 25,0000    | 25,75       | 643,75              |
| 43        | IP54100200(/) | Chumbador de aco inoxidavel 304, Tec Bolt, TBM 12.100, comprimento de 96mm e diametro de 1/2", com arruela lisa e de pressao e porca, Tecart ou similar. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                 | un      | 32,0000    | 28,61       | 915,52              |
| 44        | IP54100312(/) | Cinta de aco galvanizado de 220mm. Fornecimento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | par     | 25,0000    | 90,96       | 2.274,00            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

SUBSISTEMA: ILUMINACAO PUBLICA

PLANILHA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 45                  | AD09100100(I) | Locacao de obra com aparelho topografico, sobre cerca de marcacao, inclusive<br>construcao desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo, por medicao, o<br>perimetro a construir.(desonerado) | m       | 150,0000   | 38,36       | 5.754,00                        |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                               |         |            |             | 243.493,89<br><b>3,6440(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                               |         |            |             | 243.493,89<br><b>3,6440 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                               |         |            |             | 243.493,89<br><b>3,6440 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: EDIFICAÇÕES

SUBSISTEMA: DEMOLICOES - EDIFICACOES

PLANILHA: DEMOLICOES EDIFICACOES -1 PAV

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                               | t.Km    | 182,4130   | 1,81        | 330,16              |
| 2    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                              | t.Km    | 2681,4100  | 1,27        | 3.405,39            |
| 3    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                      | t.dam   | 182,4130   | 7,83        | 1.428,29            |
| 4    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                          | t       | 364,8200   | 2,23        | 813,54              |
| 5    | TC09050702(/) | Servico de disposicao final de residuos de construcao civil (RCC - Classes A, B ou C) em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                                                        | t       | 182,4100   | 11,80       | 2.152,43            |
| 6    | EQ14050212(A) | Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado) | h       | 8,4000     | 313,31      | 2.631,80            |
| 7    | EQ14050215(/) | Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)   | h       | 3,6000     | 162,22      | 583,99              |
| 8    | EQ14050574(A) | Rompedor hidraulico adaptavel a Escavadeira Hidraulica, com material de operacao (inclusive ponteiro), material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: peso operacional de 1700kg, frequencia de impactos de 320 a 600 bpm e diametro do ponteiro de 130mm. Custo horario produtivo.(desonerado)                     | h       | 8,4000     | 75,37       | 633,10              |
| 9    | AD09050050(/) | Marcacao de obra, sem instrumento topografico, considerada a projecao horizontal da area envolvente.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                      | m2      | 621,0000   | 5,48        | 3.403,08            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** EDIFICACOES

**SUBSISTEMA:** DEMOLICOES - EDIFICACOES

**PLANILHA:** DEMOLICOES EDIFICACOES -1 PAV

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 10                  | AD19250200(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado) | un      | 4,0000     | 197,11      | 788,44                         |
| 11                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado)                                                                                                                       | un      | 4,0000     | 5,80        | 23,20                          |
| 12                  | AD24050500(A) | Protecao de canteiro de obra em areas publicas, compreendendo tela plastica, estrutura de madeira a cada 3m de distancia com base de concreto, utilizacao 2 vezes.(desonerado)                                                                   | m       | 20,0000    | 30,17       | 603,40                         |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 16.796,82<br><b>0,2514(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 16.796,82<br><b>0,2513 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 16.796,82<br><b>0,2513 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: EDIFICAÇÕES

SUBSISTEMA: DEMOLICOES - EDIFICACOES

PLANILHA: DEMOLICOES EDIFICACOES-2 PAV

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                               | t.Km    | 378,0590   | 1,81        | 684,28              |
| 2    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                              | t.Km    | 5557,4500  | 1,27        | 7.057,96            |
| 3    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                      | t.dam   | 378,0590   | 7,83        | 2.960,20            |
| 4    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                          | t       | 756,1200   | 2,23        | 1.686,14            |
| 5    | TC09050702(/) | Servico de disposicao final de residuos de construcao civil (RCC - Classes A, B ou C) em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente.(Desonerado)                                                                                                                                         | t       | 378,0600   | 11,80       | 4.461,10            |
| 6    | EQ14050212(A) | Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado) | h       | 8,4000     | 313,31      | 2.631,80            |
| 7    | EQ14050215(/) | Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)   | h       | 3,6000     | 162,22      | 583,99              |
| 8    | EQ14050574(A) | Rompedor hidraulico adaptavel a Escavadeira Hidraulica, com material de operacao (inclusive ponteiro), material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: peso operacional de 1700kg, frequencia de impactos de 320 a 600 bpm e diametro do ponteiro de 130mm. Custo horario produtivo.(desonerado)                     | h       | 8,4000     | 75,37       | 633,10              |
| 9    | AD09050050(/) | Marcacao de obra, sem instrumento topografico, considerada a projecao horizontal da area envolvente.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                      | m2      | 1230,0000  | 5,48        | 6.740,40            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** EDIFICACOES

**SUBSISTEMA:** DEMOLICOES - EDIFICACOES

**PLANILHA:** DEMOLICOES EDIFICACOES-2 PAV

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 10                  | AD19250200(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.(desonerado) | un      | 4,0000     | 197,11      | 788,44                         |
| 11                  | AD19250250(I) | Placa de sinalizacao para obra na via publica, compreendendo exclusivamente o servico de colocacao e retirada.(desonerado)                                                                                                                       | un      | 4,0000     | 5,80        | 23,20                          |
| 12                  | AD24050500(A) | Protecao de canteiro de obra em areas publicas, compreendendo tela plastica, estrutura de madeira a cada 3m de distancia com base de concreto, utilizacao 2 vezes.(desonerado)                                                                   | m       | 20,0000    | 30,17       | 603,40                         |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 28.854,01<br><b>0,4318(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 28.854,01<br><b>0,4318 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |             | 28.854,01<br><b>0,4318 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: LAZER / PAISAGISMO

SUBSISTEMA: PAISAGISMO / ARBORIZACAO

PLANILHA: PAISAGISMO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | SE19050200(/) | Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente ate 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | m2      | 212,0000   | 17,41       | 3.690,92            |
| 2    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                          | t.Km    | 144,1600   | 1,81        | 260,92              |
| 3    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                         | t.Km    | 1059,5800  | 1,27        | 1.345,66            |
| 4    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | t.dam   | 144,1600   | 7,83        | 1.128,77            |
| 5    | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | t       | 216,2400   | 2,23        | 482,21              |
| 6    | TC09050701(/) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente.(Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | t       | 72,0800    | 9,95        | 717,19              |
| 7    | PJ04050830(/) | Especies vegetais com altura de (0,10 a 0,20)m, tipo Hemerocallis Flava (Hemerocacalis, Lirio), Begonia Cucullata ou Semperflorens (Azedinha do Brejo), Coreopsis Grandiflora (Camomila), Episcia Cupreata (Violeta Vermelha), Fittonia Verschaffeltii (Planta Mosaico), Impatiens Waleriana (Maria-Sem-Vergonha), Maranta Leuconeura (Barriga de Sapo), Petunia Hybrida (Petunia), Tagetes Patula (Cravo-Frances), Verbena Hibrida (Verbena / Camaradinha) ou similar e considerando 25 mudas por m2. Fornecimento.(desonerado) | m2      | 13,2000    | 141,60      | 1.869,12            |
| 8    | PJ04100065(/) | Plantio de cobertura vegetal, considerando 25 mudas por m2.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m2      | 13,2000    | 20,06       | 264,79              |
| 9    | PJ09050225(/) | Plantio de arvore de 2,50m de altura, de qualquer especie, em logradouro publico, inclusive transporte, abertura de cova de (1,00 x 1,50 x 1,00)m, terra estrumada, estaca de madeira (tutor), amarrinho com fitilho e retirada do material excedente, exclusive o fornecimento da arvore, plantio de cobertura, tento, demolicao e recomposicao de passeio. (desonerado)                                                                                                                                                        | un      | 32,0000    | 604,17      | 19.333,44           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** LAZER / PAISAGISMO

**SUBSISTEMA:** PAISAGISMO / ARBORIZACAO

**PLANILHA:** PAISAGISMO

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)            |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|--------------------------------|
| 10                  | PJ09500500(/) | Especies vegetais nativas com CAP (Circunferencia na Altura do Peito) variando entre 0,10m e 0,15m e altura entre 2,50m e 3,00m. Fornecimento.(desonerado) | un      | 10,0000    | 165,20      | 1.652,00                       |
| 11                  | PJ09500600(/) | Especies vegetais nativas com CAP (Circunferencia na Altura do Peito) variando entre 0,20m e 0,25m e altura entre 3,50m e 4,00m. Fornecimento.(desonerado) | un      | 22,0000    | 413,00      | 9.086,00                       |
| 12                  | PJ19050060(/) | Terra estrumada, inclusive carga, transporte e descarga. Fornecimento.(desonerado)                                                                         | m3      | 42,4000    | 271,40      | 11.507,36                      |
| 13                  | PJ19050451(A) | Irrigacao de gramado e/ou canteiros com Caminhao Pipa, inclusive fornecimento da agua.(desonerado)                                                         | m2      | 2544,0000  | 0,43        | 1.093,92                       |
| 14                  | PJ19050454(A) | Irrigacao de arvore e/ou palmeira com Caminhao Pipa, inclusive fornecimento da agua.(desonerado)                                                           | un      | 384,0000   | 1,54        | 591,36                         |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                            |         |            |             | 53.023,66<br><b>0,7935(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                            |         |            |             | 53.023,66<br><b>0,7935 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                            |         |            |             | 53.023,66<br><b>0,7935 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: MOBILIARIO URBANO E SINALIZACAO

SUBSISTEMA: MOBILIARIO URBANO

PLANILHA: MOBILIÁRIO URBANO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | SE19050200(/) | Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente ate 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.(desonerado)                                                                                                                          | m2      | 78,0000    | 17,41       | 1.357,98            |
| 2    | MT04050050(/) | Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)                                                                                                                                        | m3      | 341,2600   | 58,06       | 19.813,55           |
| 3    | MT14050250(/) | Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)                                                                                                                                                             | m3      | 291,7500   | 60,98       | 17.790,91           |
| 4    | TC04050050(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel com capacidade util de 7,5t.(desonerado)   | t.Km    | 15,4000    | 2,28        | 35,11               |
| 5    | TC04050350(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)             | t.Km    | 179,0300   | 1,81        | 324,04              |
| 6    | TC04050650(/) | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhao como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 17t.(desonerado)            | t.Km    | 1724,6000  | 1,27        | 2.190,24            |
| 7    | TC04100050(/) | Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)                                                                                                                                                                                    | t.dam   | 311,7500   | 7,83        | 2.441,00            |
| 8    | TC09050050(/) | Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de 1 servente para cada peca, vergalhoes, cancoeiras, caixas, meio-fios, em Caminhao de Carroceria Fixa, a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.(desonerado)   | t       | 15,4000    | 117,32      | 1.806,72            |
| 9    | TC09050150(/) | Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado) | t       | 179,0300   | 38,89       | 6.962,47            |
| 10   | TC09050350(/) | Carga e descarga mecanica, com Pa-Carregadeira e Caminhao Basculante a oleo diesel, consideradas para o caminhao a espera, manobra, carga e descarga e quanto a carregadeira, espera e operacao.(desonerado)                                                                        | t       | 117,3200   | 2,23        | 261,62              |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: MOBILIARIO URBANO E SINALIZACAO

SUBSISTEMA: MOBILIARIO URBANO

PLANILHA: MOBILIÁRIO URBANO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 11   | TC09050701(I) | Servico de disposicao final de material inerte, proveniente de escavacao em geral, em local adequado e licenciado por orgao ambiental competente, conforme legislacao vigente. (Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                       | t       | 117,3200   | 9,95        | 1.167,33            |
| 12   | SC39050300(A) | Moirao em madeira de reflorestamento, para cercas, com secao de diametro de 15cm, altura livre media de 1,60m, enterrado a 1m de profundidade, incluindo escavacao e espalhamento do material excedente, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                              | un      | 7,1900     | 169,79      | 1.220,79            |
| 13   | BP09100050(B) | Pavimento rigido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolítica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nivel, colocacao de lona plastica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposicao, para execucao de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno.(desonerado)                                                                                                      | m2      | 78,0000    | 280,15      | 21.851,70           |
| 14   | PJ14150107(I) | Alambrado com 4,5m de altura, em tela de arame galvanizado revestido de PVC no 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro interno de 2 1/2" e espessura de parede de 1/8", sem costura, em modulos de (3,00x1,50)m, chumbados em blocos de concreto, inclusive escavacao, reaterro, carga, descarga, transporte e pintura dos tubos, com 2 demaos de acabamento. Fornecimento e colocacao. (Desonerado) | m2      | 78,0000    | 503,80      | 39.296,40           |
| 15   | PJ24050053(A) | Banco de concreto aparente, com 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre 2 apoios do mesmo material, com seccao de (10x30)cm.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | m       | 82,3400    | 332,97      | 27.416,74           |
| 16   | PJ24050153(B) | Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                     | un      | 3,0000     | 2.406,95    | 7.220,85            |
| 17   | PJ24100152(D) | Balanco de 5/10 anos composto com 2 cadeiras, presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braceiras, em travessao de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2 1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                | un      | 1,0000     | 4.193,34    | 4.193,34            |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: MOBILIARIO URBANO E SINALIZACAO

SUBSISTEMA: MOBILIARIO URBANO

PLANILHA: MOBILIÁRIO URBANO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 18   | PJ24100547(C) | Escorrega de 5/10 anos com altura de 1,57m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", conforme projeto FPJ, com pintura de base galvite ou similar, 2 demaos de acabamento. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                           | un      | 1,0000     | 4.464,89    | 4.464,89            |
| 19   | PJ24100655(D) | Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2" e 2 1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme modelo FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                | un      | 1,0000     | 3.551,77    | 3.551,77            |
| 20   | PJ24100700(C) | Gaiola ginica (trepa-trepa) em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1" horizontais e verticais de 1 1/2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto e com pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado) | un      | 1,0000     | 9.906,81    | 9.906,81            |
| 21   | PJ24150053(B) | Baliza de futebol de salao em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 4" e espessura de parede de 1/8", pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                           | un      | 2,0000     | 2.229,65    | 4.459,30            |
| 22   | PJ24150150(A) | Estrutura para basquete, metalica, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes. Fornecimento e colocacao, exclusive furacao do piso.(desonerado)                                                                                                                                      | par     | 1,0000     | 3.868,60    | 3.868,60            |
| 23   | ET04350050(A) | Concreto dosado racionalmente para uma resistencia minima caracteristica a compressao de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lancamento, colocacao e adensamento, exclusive transporte.(desonerado)                                                                                                                     | m3      | 57,1800    | 611,22      | 34.949,55           |
| 24   | ET09050100(I) | Aco CA-50 para armadura de concreto, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 6,3mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)                                                                                                    | Kg      | 684,4800   | 8,76        | 5.996,04            |
| 25   | ET09050106(I) | Aco CA-50 para armadura de concreto, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 10mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18.(desonerado)                                                                                                     | Kg      | 2737,9200  | 7,87        | 21.547,43           |
| 26   | ET09100056(I) | Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro igual a 6,3mm.(desonerado)                                                                                                                                                                                      | Kg      | 684,4800   | 7,95        | 5.441,61            |
| 27   | ET09100061(I) | Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco CA-50, em barra redonda, com diametro entre 8mm e 12,5mm.(desonerado)                                                                                                                                                                                 | Kg      | 2737,9200  | 6,95        | 19.028,54           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: MOBILIARIO URBANO E SINALIZACAO

SUBSISTEMA: MOBILIARIO URBANO

PLANILHA: MOBILIÁRIO URBANO

| Item<br>I           | Código        | Especificação<br>II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)             |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------------------|
| 28                  | ET14100400(I) | Formas de madeira para moldagem de pecas de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmontagem, servindo a madeira 4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5 cm de espessura, servindo tambem para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)                                                                                                                                       | m2      | 1141,3600  | 92,13       | 105.153,49                      |
| 29                  | ET19300050(I) | Escoramento de formas de caixas de concreto em geral, cintas, blocos de fundacao e ou paramentos verticais ate 1,5m; com aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive retirada.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                             | m2      | 1141,3600  | 65,52       | 74.781,90                       |
| 30                  | RV14250203(B) | Pavimentacao em placas de concreto Fck=15Mpa, medindo (40x80x10)cm, com armacao de tela Telcon Q-61 ou similar, junta de 2cm, inclusive acabamento da placa no proprio concreto com desempenadora de aco e preparo do terreno.(desonerado)                                                                                                                                                                                                              | m2      | 8,0000     | 133,84      | 1.070,72                        |
| 31                  | ES04300250(C) | Guarda-corpo com 1,00m de altura, em tela de arame galvanizado n.o 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado com diametro int. de 2 1/2" na horizontal superior e diametro int. de 2" na horizontal inferior e na vertical, espacados de 2,00m, chumbados em blocos de concreto, inclusive escavacao, reaterro, carga, descarga, transporte e pintura dos tubos, com 2 demaos de acabamento. Fornecimento e colocacao.(desonerado) | m2      | 15,0000    | 477,48      | 7.162,20                        |
| 32                  | PT04150150(I) | Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, sobre tijolo, concreto liso, cimento amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar e 2 demaos de acabamento.(desonerado)                                                                                                              | m2      | 160,0000   | 44,12       | 7.059,20                        |
| 33                  | PT04450040(I) | Marcacao de quadra de esporte com tinta latex a base de resina acrilica e pigmentos minerais, Viwacril Acrilico Piso ou similar, considerando a limpeza da superficie e 2 demaos de acabamento, medida pela area efetiva de pintura.(desonerado)                                                                                                                                                                                                        | m2      | 11,7000    | 70,09       | 820,05                          |
| 34                  | PT04450100(I) | Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrilica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superficie e 2 demaos de acabamento.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                    | m2      | 78,0000    | 74,23       | 5.789,94                        |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |             | 470.402,83<br><b>7,0398(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |             | 470.402,83<br><b>7,0398 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

---

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Total do Sistema | 470.402,83        |
|                  | <b>7,0398 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**SISTEMA:** SERVIÇOS TÉCNICOS

**SUBSISTEMA:** SERV. DE ESCRITÓRIO, LAB. E CAMPO

**PLANILHA:** ADMINISTRAÇÃO LOCAL

| Item                | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$)              |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|----------------------------------|
| 1                   | AD14150750(B) | Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal.(desonerado) | un.mes  | 13,0000    | 6.301,41    | 81.918,33                        |
| 2                   | AD39050086(/) | Técnico de nível médio (inclusive encargos sociais).(desonerado)                                                                                                                                                     | h       | 2392,0000  | 32,73       | 78.290,16                        |
| 3                   | AD39050116(/) | Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)                                                                                                                                                                | h       | 2392,0000  | 48,34       | 115.629,28                       |
| 4                   | AD39050122(/) | Engenheiro, arquiteto ou geólogo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)                                                                                                                                        | h       | 2392,0000  | 139,29      | 333.181,68                       |
| 5                   | AD39050218(A) | Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)                                                                                                                                                                      | h       | 4784,0000  | 29,29       | 140.123,36                       |
| Total da Planilha   |               |                                                                                                                                                                                                                      |         |            |             | 749.142,81<br><b>11,2113(%)</b>  |
| Total do Subsistema |               |                                                                                                                                                                                                                      |         |            |             | 749.142,81<br><b>11,2113 (%)</b> |
| Total do Sistema    |               |                                                                                                                                                                                                                      |         |            |             | 749.142,81<br><b>11,2113 (%)</b> |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SERVICOS TECNICOS

SUBSISTEMA: SERV. DE ESCRITORIO, LAB. E CAMPO

PLANILHA: CANTEIRO DE OBRAS

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | SE19050500(A) | Rocado mecanico, empregando rocadeira costal e ajuntamento do material resultante.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ha      | 0,0600     | 5.864,71    | 351,88              |
| 2    | MT14150050(A) | Preparo de solo ate 30cm de profundidade, compreendendo escavacao e acerto manuais e compactacao mecanica com remocao ate 20m.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m2      | 600,0000   | 21,73       | 13.038,00           |
| 3    | TC04050001(/) | Logistica e suporte operacional, com movimentacao de insumos, ferramentas, artefatos, etc, para obras com multiplas frentes e area inferior a 2 ha, limitando-se o valor deste item a 8% do valor total dos itens deste orcamento. (Desonerado)                                                                                                                                                                                                                                          | mes     | 12,0000    | 36.591,33   | 439.095,96          |
| 4    | IT24240050(A) | Instalacao de ponto de telefone, compreendendo: 3 varas de eletroduto de 3/4", conexoes, caixas e guia de arame galvanizado no 16.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un      | 1,0000     | 239,15      | 239,15              |
| 5    | AD14100050(/) | Carga e descarga de equipamentos pesados em carretas, exclusive o custo horario do equipamento, durante a operacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | t       | 12,6000    | 78,62       | 990,61              |
| 6    | AD14100300(/) | Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga e o custo horario dos equipamentos transportados.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | t.Km    | 252,0000   | 3,20        | 806,40              |
| 7    | AD19050050(B) | Barracao de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalacoes de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritorio, sanitarios, depositos e torre com caixa d'agua em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligacoes provisorias.(desonerado) | m2      | 25,0000    | 914,47      | 22.861,75           |
| 8    | AD19050450(/) | Tapume de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demaos de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)                                                                                                                                                                                                            | m2      | 220,0000   | 64,75       | 14.245,00           |
| 9    | AD19100050(/) | Galpao de canteiro de obras, para oficina e/ou deposito, inclusive o madeiramento, a cobertura de telha ondulada de fibrocimento, sem amianto, de 6mm de espessura, preparo do terreno e piso cimentado.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                     | m2      | 25,0000    | 469,53      | 11.738,25           |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SERVICOS TECNICOS

SUBSISTEMA: SERV. DE ESCRITORIO, LAB. E CAMPO

PLANILHA: CANTEIRO DE OBRAS

| Item              | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|-------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 10                | AD19150050(/) | Container escritorio, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitario e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado) | un.mes  | 13,0000    | 1.046,07    | 13.598,91           |
| 11                | AD19150100(/) | Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)                          | un.mes  | 13,0000    | 590,00      | 7.670,00            |
| 12                | AD19150150(/) | Container WC, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de compensado naval revestido com plurigoma, paredes ao natural, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), com 5 chuveiros, 3 vasos sanitarios, mictorio e 3 lavatorios, 2 pontos de iluminacao, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)                                                      | un.mes  | 13,0000    | 1.770,00    | 23.010,00           |
| 13                | AD19200050(/) | Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un      | 1,0000     | 2.581,96    | 2.581,96            |
| 14                | AD19200100(/) | Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un      | 1,0000     | 2.518,85    | 2.518,85            |
| 15                | AD19250300(A) | Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m2      | 8,7500     | 727,63      | 6.366,76            |
| 16                | AD39050068(/) | Apontador (inclusive encargos sociais).(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | h       | 2392,0000  | 41,28       | 98.741,76           |
| Total da Planilha |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |             | 657.855,24          |
|                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |             | <b>9,8452(%)</b>    |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

---

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Total do Subsistema | 657.855,24 |
|---------------------|------------|

|            |
|------------|
| 9,8451 (%) |
|------------|

---

|                  |            |
|------------------|------------|
| Total do Sistema | 657.855,24 |
|------------------|------------|

|            |
|------------|
| 9,8451 (%) |
|------------|



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/ Mes de referencia : 2025/07      Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

| SISTEMA: SERVIÇOS TÉCNICOS                    |               |                                                                                                                      |         |            |                     |                     |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|---------------------|
| SUBSISTEMA: SERV. DE ESCRITORIO, LAB. E CAMPO |               |                                                                                                                      |         |            |                     |                     |
| PLANILHA: EQUIPE TÉCNICA SOCIAL               |               |                                                                                                                      |         |            |                     |                     |
| Item                                          | Código        | Especificação                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo (R\$)         | Custo Parcial (R\$) |
| 1                                             | CE04100077(/) | Assistente Social para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais. (Desonerado) | h       | 2576,0000  | 32,37               | 83.385,12           |
| 2                                             | CE04100116(/) | Coordenador de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)              | h       | 1288,0000  | 114,51              | 147.488,88          |
| 3                                             | AD39050086(/) | Técnico de nível médio (inclusive encargos sociais).(desonerado)                                                     | h       | 2576,0000  | 32,73               | 84.312,48           |
|                                               |               |                                                                                                                      |         |            | Total da Planilha   | 315.186,48          |
|                                               |               |                                                                                                                      |         |            |                     | <b>4,7169(%)</b>    |
|                                               |               |                                                                                                                      |         |            | Total do Subsistema | 315.186,48          |
|                                               |               |                                                                                                                      |         |            |                     | <b>4,7169(%)</b>    |
|                                               |               |                                                                                                                      |         |            | Total do Sistema    | 315.186,48          |
|                                               |               |                                                                                                                      |         |            |                     | <b>4,7169(%)</b>    |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017 Processo : HBT-PRO-2025/01277 Ano/ Mes de referencia : 2025/07 Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

SISTEMA: SERVIÇOS TÉCNICOS

SUBSISTEMA: SERV. DE ESCRITÓRIO, LAB. E CAMPO

PLANILHA: PROJETO EXECUTIVO

| Item | Código        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Custo (R\$) | Custo Parcial (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| 1    | SE19100500(I) | Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, executado de acordo com as especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em terreno de orografia não acidentada, vegetação rala e edificação densa, com área até 4 ha (escala 1:500).(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                             | ha      | 0,4493     | 8.779,05    | 3.944,42            |
| 2    | SE24050150(I) | Projeto executivo de sistema de drenagem, em Autocad, em área de até 20.000m2.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m2      | 14688,0600 | 1,42        | 20.857,04           |
| 3    | SE24100100(A) | Projeto executivo para urbanização/reurbanização de áreas, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário (locais para carga e descarga, faixa exclusiva e desenho geométrico), passeios, praças, arborização, iluminação com critérios luminotécnicos, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as aprovações pertinentes e coordenação dos projetos complementares.(desonerado) | ha      | 0,4493     | 185.126,11  | 83.177,16           |
| 4    | SE24600350(A) | Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais em Autocad aprovado na concessionária em urbanização com até 15000m2 de área.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m2      | 4493,0000  | 2,32        | 10.423,76           |
| 5    | SE24650500(A) | Fornecimento de projeto executivo de instalação de água em Autocad aprovado na concessionária em urbanização com até 15000m2 de área.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m2      | 4493,0000  | 2,18        | 9.794,74            |
| 6    | SE24700500(A) | Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionária em urbanização com até 15000m2 de área.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m2      | 4493,0000  | 3,20        | 14.377,60           |
| 7    | AD04050053(I) | Análise granulométrica completa, em amostra de solo, de acordo com a NBR7181 e NBR6457, compreendendo as fases de peneiramento e sedimentação, quando constatada a presença de partículas finas em sua composição.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un      | 6,0000     | 498,12      | 2.988,72            |
| 8    | AD04050250(I) | Ensaio para determinação, em laboratório, do Limite de Liquidez de amostra de solo fino, de acordo com as recomendações da NBR7180 e da NBR6457.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un      | 6,0000     | 191,06      | 1.146,36            |
| 9    | AD04050300(I) | Ensaio para determinação, em laboratório, do Limite de Plasticidade de amostra de solo fino, de acordo com as recomendações da NBR7180 e da NBR6457.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un      | 6,0000     | 191,06      | 1.146,36            |
| 10   | AD04050703(I) | Sondagem manual com trado e cavadeira, por metro linear ou fraco.(desonerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m       | 6,0000     | 223,48      | 1.340,88            |
| 11   | AD04200050(I) | Sondagem a percussão com diâmetro até 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tática visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas das sondagens. Inclui deslocamento até 50m de distância e instalação do tripe em cada furo dentro do canteiro, excluindo mobilização e desmobilização.(desonerado)                                                                                                          | m       | 40,0000    | 112,10      | 4.484,00            |





**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/ Mes de referencia : 2025/07

Prazo Previsto : 420 Dias Corridos

**FOLHA RESUMO COM OS TOTAIS DAS PLANILHAS**

|                                  | Valor(R\$)                       | Percentual(%) |
|----------------------------------|----------------------------------|---------------|
| BOOSTER                          | 71.002,48                        | 1,0625        |
| EQUIPAMENTOS E CONEXOES          | 47.073,19                        | 0,7044        |
| LIGAÇÃO DE ÁGUA - HIDRÁULICA     | 133.856,49                       | 2,0032        |
| MACRO MEDIÇÃO                    | 43.827,44                        | 0,6559        |
| REDE HIDRÁULICA - 100MM          | 2.615,58                         | 0,0391        |
| REDE HIDRÁULICA - 50MM           | 246.669,92                       | 3,6915        |
| REDE HIDRÁULICA - 75MM           | 69.451,53                        | 1,0393        |
| REDE DE DISTRIBUICAO             | Total por Subsistema: 614.496,63 | 9,1962        |
| SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA | Total por Sistema: 614.496,63    | 9,1962        |
| LIGAÇÃO DE ESGOTO                | 249.761,20                       | 3,7378        |
| POÇO DE VISITA - ESG             | 260.354,95                       | 3,8963        |
| REDE DE ESGOTO PROFUNDA-150MM    | 100.426,75                       | 1,5029        |
| REDE DE ESGOTO RASA - 150MM      | 356.427,49                       | 5,3341        |
| REDE COLETORA                    | Total por Subsistema: 966.970,39 | 14,4712       |
| SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO | Total por Sistema: 966.970,39    | 14,4712       |
| SINALIZAÇÃO VIARIA               | 20.086,68                        | 0,3006        |
| SINALIZACOES                     | Total por Subsistema: 20.086,68  | 0,3006        |
| MOV DE TERRA                     | 7.114,78                         | 0,1064        |
| PAVIMENTO EM CONCRETO - RUAS     | 458.906,56                       | 6,8677        |
| VIAS CARROCAVEIS                 | Total por Subsistema: 466.021,34 | 6,9742        |
| INTERTRAVADO - CALÇADAS          | 387.396,63                       | 5,7976        |



**SMH - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ORÇAMENTO POR PLANILHA - INICIAL**

EMITIDO EM 18/09/2025 16:47:46

|                               |       |            |                    |                          |              |                  |                   |
|-------------------------------|-------|------------|--------------------|--------------------------|--------------|------------------|-------------------|
| Código :                      | 9.017 | Processo : | HBT-PRO-2025/01277 | Ano/ Mes de referencia : | 2025/07      | Prazo Previsto : | 420 Dias Corridos |
| VIAS DE PEDESTRES - BECOS     |       |            |                    |                          | 288.013,34   | 4,3102           |                   |
| VIAS DE PEDESTRES             |       |            |                    | Total por Subsistema:    | 675.409,97   | 10,1078          |                   |
| SISTEMA VIARIO                |       |            |                    | Total por Sistema:       | 1.161.517,99 | 17,3827          |                   |
| CAIXA DE RALO                 |       |            |                    |                          | 10.427,49    | 0,1560           |                   |
| PV COM RALO - 1500            |       |            |                    |                          | 99.964,21    | 1,4960           |                   |
| PV COM RALO - 400 A 700       |       |            |                    |                          | 223.338,94   | 3,3423           |                   |
| REDE DE DRENAGEM - 400        |       |            |                    |                          | 309.835,76   | 4,6368           |                   |
| REDE DE DRENAGEM PEAD - 1500  |       |            |                    |                          | 587.335,87   | 8,7898           |                   |
| REDE COLETORA                 |       |            |                    | Total por Subsistema:    | 1.230.902,27 | 18,4211          |                   |
| SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL   |       |            |                    | Total por Sistema:       | 1.230.902,27 | 18,4211          |                   |
| LIXO                          |       |            |                    |                          | 12.500,11    | 0,1870           |                   |
| PONTOS DE COLETA              |       |            |                    | Total por Subsistema:    | 12.500,11    | 0,1870           |                   |
| SISTEMA DE COLETA DE LIXO     |       |            |                    | Total por Sistema:       | 12.500,11    | 0,1870           |                   |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA            |       |            |                    |                          | 243.493,89   | 3,6440           |                   |
| ILUMINACAO PUBLICA            |       |            |                    | Total por Subsistema:    | 243.493,89   | 3,6440           |                   |
| ILUMINACAO PUBLICA            |       |            |                    | Total por Sistema:       | 243.493,89   | 3,6440           |                   |
| DEMOLICOES EDIFICACOES -1 PAV |       |            |                    |                          | 16.796,82    | 0,2513           |                   |
| DEMOLICOES EDIFICACOES-2 PAV  |       |            |                    |                          | 28.854,01    | 0,4318           |                   |
| DEMOLICOES - EDIFICACOES      |       |            |                    | Total por Subsistema:    | 45.650,83    | 0,6831           |                   |
| EDIFICACOES                   |       |            |                    | Total por Sistema:       | 45.650,83    | 0,6831           |                   |
| PAISAGISMO                    |       |            |                    |                          | 53.023,66    | 0,7935           |                   |



# SMH - Secretaria Municipal de Habitação

## CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

EMITIDO EM 17/09/2025 14:27:25

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/Mês de Referência: 2025/07

| N.  | SISTEMA                         | VALOR<br>(R\$) | ETAPAS (DIAS) |        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----|---------------------------------|----------------|---------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|     |                                 |                | 1 (30)        | 2 (30) | 3 (30)    | 4 (30)    | 5 (30)    | 6 (30)    | 7 (30)    | 8 (30)    | 9 (30)    | 10 (30)   | 11 (30)   | 12 (30)   |
| 1   | <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO</b> |                |               |        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | BOOSTER                         | 71.002,48      |               |        | 11.833,74 | 11.833,74 | 11.833,74 | 11.833,74 | 11.833,74 | 11.833,78 |           |           |           |           |
| 1.2 | EQUIPAMENTOS E CONEXÕES         | 47.073,19      |               |        | 7.845,53  | 7.845,53  | 7.845,53  | 7.845,53  | 7.845,53  | 7.845,54  |           |           |           |           |
| 1.3 | LIGAÇÃO DE ÁGUA - HIDRÁULICA    | 133.856,49     |               |        | 22.309,41 | 22.309,41 | 22.309,41 | 22.309,41 | 22.309,41 | 22.309,44 |           |           |           |           |
| 1.4 | MACRO MEDIÇÃO                   | 43.827,44      |               |        | 7.304,57  | 7.304,57  | 7.304,57  | 7.304,57  | 7.304,57  | 7.304,59  |           |           |           |           |
| 1.5 | REDE HIDRÁULICA - 100MM         | 2.615,58       |               |        | 435,93    | 435,93    | 435,93    | 435,93    | 435,93    | 435,93    |           |           |           |           |
| 1.6 | REDE HIDRÁULICA - 50MM          | 246.669,92     |               |        | 41.111,65 | 41.111,65 | 41.111,65 | 41.111,65 | 41.111,65 | 41.111,67 |           |           |           |           |
| 1.7 | REDE HIDRÁULICA - 75MM          | 69.451,53      |               |        | 11.575,25 | 11.575,25 | 11.575,25 | 11.575,25 | 11.575,25 | 11.575,28 |           |           |           |           |
| 2   | <b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO</b>   |                |               |        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | LIGAÇÃO DE ESGOTO               | 249.761,20     |               |        | 41.626,86 | 41.626,86 | 41.626,86 | 41.626,86 | 41.626,86 | 41.626,90 |           |           |           |           |
| 1.2 | POÇO DE VISITA - ESG            | 260.354,95     |               |        | 43.392,49 | 43.392,49 | 43.392,49 | 43.392,49 | 43.392,49 | 43.392,50 |           |           |           |           |
| 1.3 | REDE DE ESGOTO PROFUNDA-150MM   | 100.426,75     |               |        | 16.737,79 | 16.737,79 | 16.737,79 | 16.737,79 | 16.737,79 | 16.737,80 |           |           |           |           |
| 1.4 | REDE DE ESGOTO RASA - 150MM     | 356.427,49     |               |        | 59.404,58 | 59.404,58 | 59.404,58 | 59.404,58 | 59.404,58 | 59.404,59 |           |           |           |           |
| 3   | <b>SISTEMA VIARIO</b>           |                |               |        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | SINALIZAÇÃO VIARIA              | 20.086,68      |               |        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 2.1 | MOV DE TERRA                    | 7.114,78       |               |        |           |           | 2.371,59  | 2.371,59  | 2.371,60  |           |           |           |           |           |
| 2.2 | PAVIMENTO EM CONCRETO - RUAS    | 458.906,56     |               |        |           |           |           | 50.989,61 | 50.989,61 | 50.989,61 | 50.989,61 | 50.989,61 | 50.989,61 | 50.989,61 |
| 3.1 | INTERTRAVADO - CALÇADAS         | 387.396,63     |               |        |           |           |           | 43.044,07 | 43.044,07 | 43.044,07 | 43.044,07 | 43.044,07 | 43.044,07 | 43.044,07 |
| 3.2 | VIAS DE PEDESTRES - BECOS       | 288.013,34     |               |        |           |           |           | 32.001,48 | 32.001,48 | 32.001,48 | 32.001,48 | 32.001,48 | 32.001,48 | 32.001,48 |
| 4   | <b>SISTEMA DE DRENAGEM PLU</b>  |                |               |        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/Mês de Referência: 2025/07

| N.  | SISTEMA                         | VALOR<br>(R\$) | ETAPAS (DIAS) |           |
|-----|---------------------------------|----------------|---------------|-----------|
|     |                                 |                | 13 (30)       | 14 (30)   |
| 1   | <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO</b> |                |               |           |
| 1.1 | BOOSTER                         | 71.002,48      |               |           |
| 1.2 | EQUIPAMENTOS E CONEXÕES         | 47.073,19      |               |           |
| 1.3 | LIGAÇÃO DE ÁGUA - HIDRÁULICA    | 133.856,49     |               |           |
| 1.4 | MACRO MEDIÇÃO                   | 43.827,44      |               |           |
| 1.5 | REDE HIDRÁULICA - 100MM         | 2.615,58       |               |           |
| 1.6 | REDE HIDRÁULICA - 50MM          | 246.669,92     |               |           |
| 1.7 | REDE HIDRÁULICA - 75MM          | 69.451,53      |               |           |
| 2   | <b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO</b>   |                |               |           |
| 1.1 | LIGAÇÃO DE ESGOTO               | 249.761,20     |               |           |
| 1.2 | POÇO DE VISITA - ESG            | 260.354,95     |               |           |
| 1.3 | REDE DE ESGOTO PROFUNDA-150MM   | 100.426,75     |               |           |
| 1.4 | REDE DE ESGOTO RASA - 150MM     | 356.427,49     |               |           |
| 3   | <b>SISTEMA VIARIO</b>           |                |               |           |
| 1.1 | SINALIZAÇÃO VIARIA              | 20.086,68      |               | 20.086,68 |
| 2.1 | MOV DE TERRA                    | 7.114,78       |               |           |
| 2.2 | PAVIMENTO EM CONCRETO - RUAS    | 458.906,56     | 50.383,61     | 50.383,68 |
| 3.1 | INTERTRAVADO - CALÇADAS         | 387.396,63     | 43.044,07     | 43.044,07 |
| 3.2 | VIAS DE PEDESTRES - BECOS       | 288.013,34     | 32.001,48     | 32.001,50 |
| 4   | <b>SISTEMA DE DRENAGEM PLU</b>  |                |               |           |

# SMH - Secretaria Municipal de Habitação

## CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

EMITIDO EM 17/09/2025 14:27:25

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/Mês de Referência: 2025/07

| N.  | SISTEMA                          | VALOR<br>(R\$) | ETAPAS (DIAS) |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----|----------------------------------|----------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|     |                                  |                | 1 (30)        | 2 (30)    | 3 (30)    | 4 (30)    | 5 (30)    | 6 (30)    | 7 (30)    | 8 (30)    | 9 (30)    | 10 (30)   | 11 (30)   | 12 (30)   |
| 1.1 | CAIXA DE RALO                    | 10.427,49      |               |           | 1.737,91  | 1.737,91  | 1.737,91  | 1.737,91  | 1.737,91  | 1.737,94  |           |           |           |           |
| 1.2 | PV COM RALO - 1500               | 99.964,21      |               |           | 16.660,70 | 16.660,70 | 16.660,70 | 16.660,70 | 16.660,70 | 16.660,71 |           |           |           |           |
| 1.3 | PV COM RALO - 400 A 700          | 223.338,94     |               |           | 37.223,15 | 37.223,15 | 37.223,15 | 37.223,15 | 37.223,15 | 37.223,19 |           |           |           |           |
| 1.4 | REDE DE DRENAGEM - 400           | 309.835,76     |               |           | 51.633,29 | 51.633,29 | 51.633,29 | 51.633,29 | 51.633,29 | 51.633,31 |           |           |           |           |
| 1.5 | REDE DE DRENAGEM PEAD - 1500     | 587.335,87     |               |           | 97.883,31 | 97.883,31 | 97.883,31 | 97.883,31 | 97.883,31 | 97.883,32 |           |           |           |           |
| 5   | <b>SISTEMA DE COLETA DE LIXO</b> |                |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | LIXO                             | 12.500,11      |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 6   | <b>ILUMINACAO PUBLICA</b>        |                |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA               | 243.493,89     |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 48.638,78 |
| 7   | <b>EDIFICACOES</b>               |                |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | DEMOLICOES EDIFICACOES -1 PAV    | 16.796,82      |               |           | 8.398,41  | 8.398,41  |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.2 | DEMOLICOES EDIFICACOES -2 PAV    | 28.854,01      |               |           | 14.427,00 | 14.427,01 |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 8   | <b>LAZER / PAISAGISMO</b>        |                |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | PAISAGISMO                       | 53.023,66      |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 9   | <b>MOBILIARIO URBANO E SINA</b>  |                |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | MOBILIÁRIO URBANO                | 470.402,83     |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 70.560,42 | 70.560,42 |
| 10  | <b>SERVICOS TECNICOS</b>         |                |               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL              | 749.142,81     | 53.510,20     | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 | 53.510,20 |
| 1.2 | CANTEIRO DE OBRAS                | 657.855,24     |               | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 | 50.604,24 |
| 1.3 | EQUIPE TÉCNICA SOCIAL            | 315.186,48     | 22.513,32     | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 | 22.513,32 |

# SMH - Secretaria Municipal de Habitação

## CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

EMITIDO EM 17/09/2025 14:27:25

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/Mês de Referência: 2025/07

| N.  | SISTEMA                          | VALOR<br>(R\$) | ETAPAS (DIAS) |            |
|-----|----------------------------------|----------------|---------------|------------|
|     |                                  |                | 13 (30)       | 14 (30)    |
| 1.1 | CAIXA DE RALO                    | 10.427,49      |               |            |
| 1.2 | PV COM RALO - 1500               | 99.964,21      |               |            |
| 1.3 | PV COM RALO - 400 A 700          | 223.338,94     |               |            |
| 1.4 | REDE DE DRENAGEM - 400           | 309.835,76     |               |            |
| 1.5 | REDE DE DRENAGEM PEAD - 1500     | 587.335,87     |               |            |
| 5   | <b>SISTEMA DE COLETA DE LIXO</b> |                |               |            |
| 1.1 | LIXO                             | 12.500,11      |               | 12.500,11  |
| 6   | <b>ILUMINACAO PUBLICA</b>        |                |               |            |
| 1.1 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA               | 243.493,89     | 73.048,17     | 121.746,34 |
| 7   | <b>EDIFICACOES</b>               |                |               |            |
| 1.1 | DEMOLICOES EDIFICACOES -1 PAV    | 16.796,82      |               |            |
| 1.2 | DEMOLICOES EDIFICACOES -2 PAV    | 28.854,01      |               |            |
| 8   | <b>LAZER / PAISAGISMO</b>        |                |               |            |
| 1.1 | PAISAGISMO                       | 53.023,66      | 10.604,74     | 42.418,92  |
| 9   | <b>MOBILIARIO URBANO E SINA</b>  |                |               |            |
| 1.1 | MOBILIÁRIO URBANO                | 470.402,83     | 70.560,43     | 258.721,56 |
| 10  | <b>SERVICOS TECNICOS</b>         |                |               |            |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL              | 749.142,81     | 53.510,20     | 53.510,21  |
| 1.2 | CANTEIRO DE OBRAS                | 657.855,24     | 50.604,24     | 50.604,36  |
| 1.3 | EQUIPE TÉCNICA SOCIAL            | 315.186,48     | 22.513,32     | 22.513,32  |

# SMH - Secretaria Municipal de Habitação

## CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

EMITIDO EM 17/09/2025 14:27:25

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/Mês de Referência: 2025/07

|        |                   | VALOR      | ETAPAS (DIAS) |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|--------|-------------------|------------|---------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| N.     | SISTEMA           | (R\$)      | 1 (30)        | 2 (30)     | 3 (30)     | 4 (30)       | 5 (30)       | 6 (30)       | 7 (30)       | 8 (30)       | 9 (30)       | 10 (30)      | 11 (30)      | 12 (30)      |
| 1.4    | PROJETO EXECUTIVO | 160.863,56 |               |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|        |                   |            | 80.431,78     | 80.431,78  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Total  | EM REAIS          |            | 156.455,30    | 207.059,54 | 618.181,33 | 618.181,34   | 597.727,51   | 723.762,67   | 723.762,68   | 721.391,41   | 252.662,92   | 252.662,92   | 323.223,34   | 371.922,12   |
| Etapas | EM PERCENTAGEM    |            | 2,341441      | 3,098762   | 9,251432   | 9,251432     | 8,945329     | 10,831516    | 10,831516    | 10,796029    | 3,781243     | 3,781243     | 4,837219     | 5,566024     |
| Total  | EM REAIS          |            | 156.455,30    | 363.514,84 | 381.696,17 | 1.593.877,51 | 2.197.605,02 | 2.921.367,69 | 3.645.130,37 | 4.366.521,78 | 4.619.184,70 | 4.871.847,62 | 5.195.070,96 | 5.566.393,08 |
| Acum.  | EM PERCENTAGEM    |            | 2,341441      | 5,440203   | 14,691635  | 23,943067    | 32,888396    | 43,719912    | 54,551428    | 65,347457    | 69,128700    | 72,909943    | 77,747162    | 83,313186    |

**SMH - Secretaria Municipal de Habitação**  
**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL**

EMITIDO EM 17/09/2025 14:27:25

Código : 9.017      Processo : HBT-PRO-2025/01277      Ano/Mês de Referência: 2025/07

|        |                   | VALOR      | ETAPAS (DIAS) |              |
|--------|-------------------|------------|---------------|--------------|
| N.     | SISTEMA           | (R\$)      | 13 (30)       | 14 (30)      |
| 1.4    | PROJETO EXECUTIVO | 160.863,56 |               |              |
| Total  | EM REAIS          |            | 406.876,26    | 708.137,35   |
| Etapas | EM PERCENTAGEM    |            | 6,089132      | 10,591682    |
| Total  | EM REAIS          |            | 5.373.863,34  | 6.682.006,63 |
| Acum.  | EM PERCENTAGEM    |            | 83,402318     | 100,000000   |
|        |                   |            |               |              |



## **SMH - Secretaria Municipal de Habitação**

### **CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL**

EMITIDO EM 17/09/2025 14:27:25

Código : 9.017

Processo : HBT-PRO-2025/01277

Ano/Mês de Referência: 2025/07

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade *CONTRATANTE*], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003**  
(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante]  
Ref. Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**  
**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**  
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, \_\_\_\_\_ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao \_\_\_\_\_ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Profissional indicado pela Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

Representante Legal da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA**  
**(em papel timbrado da empresa)**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência \_\_mês\_\_/\_ano\_\_) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da concorrência eletrônica – CO SMH Nº \_\_\_\_/2025 encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no subitem 19 do edital da concorrência eletrônica – CO SMH Nº 90081/2025, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de \_\_mês\_\_/\_ano\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

---

Representante Legal da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa).

**ANEXO XII**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Carimbo do CNPJ

À  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO  
Rua Afonso Cavalcanti, 455, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ

A        firma .....estabelecida  
na.....vem apresentar proposta para execução  
das Obras de urbanização e de Infraestrutura na Favela Nova Conquista, no bairro da Pavuna, sob  
regime de Empreitada por Preço Unitário conforme as especificações constantes do Termo de  
Referência ou Projeto Básico, objeto da Concorrência Eletrônico n.º 90081/2025, publicado pela  
SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Considerando os preços unitários constantes da planilha de preços da SMH (Anexo III),  
apresentamos uma proposta comercial no valor global de R\$ .....(.....).

O preço refere-se ao mês da apresentação desta proposta, nas condições estipuladas no Edital e  
seus anexos, às quais declara submeter-se inteiramente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome  
Carteira de Identidade  
Cargo  
Carimbo da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

Nome  
Carteira de Identidade  
Cargo

**Observação;**

Para fins de comprovação da exequibilidade de sua proposta, a licitante deverá apresentar, em cumprimento do subitem 11.3.4 do edital;

- I. Curva ABC dos itens de maior impacto financeiro, discriminando serviços e insumos, incluindo equipamentos;
- II. Planilha contendo a real composição dos custos unitários previstos para a execução do objeto a ser contratado com justificativa dos itens que possuem maior vantagem comercial e que permitem oferecer preço abaixo do limite de exequibilidade;
- III. Apresentação de cotações de mercado de insumos, incluindo equipamentos e materiais de maior relevância financeira (faixa A da Curva ABC) ou comprovação formal de estoque existente, por meio de registros contábeis ou inventários atualizados.
- IV. Apresentação da conformidade dos custos de mão de obra com os pisos salariais previstos em convenções coletivas e legislação vigente no Estado do Rio de Janeiro.
- V. Justificativa(s) técnica(s) e/ou comercial(is) que demonstre(m) o custo de oportunidade e a viabilidade econômica da proposta apresentada;
- VI. Declaração formal da licitante atestando que o desconto ofertado não compromete o padrão de qualidade, o prazo e a segurança na execução do objeto a ser contratado.

**ANEXO XIII**  
**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS**

Execução das Obras de urbanização e de Infraestrutura na Favela Nova Conquista, no bairro da Pavuna, sob regime de Empreitada por Preço Unitário conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico

[denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que todos os equipamentos indispensáveis à execução do objeto da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SMH Nº 90081/2025, elencados no quadro abaixo, estarão disponíveis na fase contratual.

| ITEM | EQUIPAMENTOS                           | QUANT. |
|------|----------------------------------------|--------|
| 1    | Caminhão basculante - 8 t              | 1      |
| 2    | Caminhão de carroceria fixa - 7,5 t    | 1      |
| 3    | Retroescavadeira – 0,76 m <sup>3</sup> | 1      |
| 4    | Pá carregadeira – 1,50 m <sup>3</sup>  | 1      |
| 5    | Rompedor Pneumático – 32,6 kg          | 1      |

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

**ANEXO XIV**

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO No 27.715/07  
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto no Decreto Rio no 27.715/2007, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)